



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar junto à rede municipal de ensino, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Quixadá/CE.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de uma empresa para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede de Educação Básica Municipal de Quixadá/CE é de extrema importância para garantir o direito fundamental à educação. Em um município onde muitos estudantes residem em áreas rurais ou afastadas dos centros urbanos, o acesso à escola pode ser um desafio significativo. Sem um transporte escolar adequado, esses alunos enfrentam dificuldades para frequentar as aulas regularmente, o que compromete não apenas a assiduidade e pontualidade, mas também o desempenho escolar e a continuidade dos estudos.

O problema central a ser resolvido com esta contratação é a barreira geográfica que impede o acesso igualitário à educação. O transporte escolar seguro e eficiente é vital para assegurar que todos os alunos, independentemente de onde residam, possam comparecer às aulas diariamente. Isso não só promove a inclusão educacional, mas também contribui para a redução da evasão escolar e para o aumento das taxas de sucesso acadêmico. Além disso, ao garantir que os alunos cheguem às escolas de forma pontual e regular, o serviço de transporte escolar apoia o planejamento pedagógico das instituições de ensino, permitindo uma melhor organização das atividades escolares.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação de serviços de transporte escolar é essencial para a promoção da equidade e da justiça social. A educação é um direito básico e uma ferramenta fundamental para o desenvolvimento individual e coletivo. Ao assegurar que todos os alunos tenham as mesmas oportunidades de acesso à educação de qualidade, o município de Quixadá contribui para a formação de cidadãos mais preparados e para o desenvolvimento sustentável da comunidade local. Portanto, a implementação de um sistema eficiente de transporte escolar representa um investimento significativo no futuro das crianças e adolescentes da região, refletindo o compromisso da administração pública com a melhoria contínua da qualidade de vida e do bem-estar social.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Especificações Detalhadas:

3.1. A Contratada, os veículos e os condutores deverão obedecer integralmente às disposições do Código de Trânsito Brasileiro, DETRAN, e suas alterações, e das Resoluções do CETRAN, CONTRAN e demais normas vigentes. No momento da licitação, a contratada deverá apresentar uma declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

3.2. A licitante deve atentar-se à localização da rota, uma vez que a maioria das estradas estão situadas em zonas rurais e não pavimentadas.

3.3. Em relação à qualificação técnica a ser atendida pelo licitante, será exigido atestado de capacidade técnica (experiência) com transporte escolar ou similar.

3.4. Em relação aos veículos, não será admitido, em hipótese alguma, a apresentação de qualquer outro tipo de veículo que não seja o solicitado pela Administração, tendo em vista experiências anteriores de veículos que não conseguiram trafegar nas estradas em períodos de



chuva intensa.

3.5. Poderá ser solicitado à contratada, durante a execução do contrato, a apresentação de pelo menos um veículo reserva nas mesmas características do Termo de Referência.

3.6. A licitante deverá comprovar que dispõe de no mínimo 30% (trinta por cento) da frota de veículos a serem utilizadas na execução do contrato, garantindo a Administração Pública Municipal a efetividade do objeto contratual, tendo em vista o curto prazo entre a homologação do resultado e a assinatura do contrato. Tal comprovação deverá ser apresentada no ato de habilitação da proponente, o qual poderá ser próprio ou alugado.

3.7. Em relação à capacidade de passageiros, exige-se que os veículos sejam Micro-ônibus ou Ônibus, e que tenham a capacidade mínima para atender aos alunos da rota licitada. Os documentos a serem apresentados na licitação, em relação ao veículo que será utilizado e no decorrer da execução do contrato, sempre que solicitado pela Administração, incluem:

a) Termo de Autorização (vistoria) do DETRAN/CE do veículo;

b) CRLV do veículo que será utilizado na execução do serviço, comprovando os requisitos em relação à capacidade de passageiros solicitada.

3.8. Conforme o Código de Trânsito Brasileiro, Cap. XIII - DA CONDUÇÃO DE ESCOLARES, Art. 136, os veículos destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular com autorização emitida pelo órgão ou entidade executiva de trânsito do Estado e do Distrito Federal.

3.9. Os veículos devem possuir:

a) Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

b) Cintos de segurança em boas condições e para todos os alunos, de acordo com a legislação;

c) Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo);

d) Apresentação diferenciada com pintura de faixa horizontal na cor amarela, de 40 cm de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR em preto. Em veículos pintados de amarelo, as cores devem ser invertidas, conforme legislação;

e) Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira;

f) Extintor de incêndio do tipo ABC ou outro regulamentado pelo CONTRAN;

g) Limitadores de abertura dos vidros corrediços de no máximo dez centímetros;

h) Dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;

j) Dispositivos de monitoramento que permitam a observação das atividades no interior do veículo e da via em que o veículo estiver sendo conduzido, conforme legislação;

k) Pneus em boas condições de uso, dentro dos padrões estabelecidos por lei;

l) Portas e janelas em perfeito estado de funcionamento;

m) Demais equipamentos obrigatórios comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro e normatizações do CONTRAN, do DENATRAN e do DETRAN/CE.

3.10. Os veículos devem ainda:

a) Ter capacidade de transitar em estradas pavimentadas e não pavimentadas;

b) Encontrar-se em perfeito estado de conservação, estar sempre limpos e sem assentos rasgados, cabendo à fiscalização julgar todas as condições para a prestação dos serviços;

c) Atender aos limites máximos de ruídos fixados na Resolução CONAMA nº 1, de 11/02/1993 e legislação correlata;

d) Atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do



escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, e legislação correlata;

e) Atender, no que couber, à Resolução CONATRAM nº 402, de 26/04/2012, e suas alterações, em relação às características de acessibilidade.

f) Os veículos destinados ao transporte escolar deverão ter no máximo 20 (vinte) anos de uso na data da assinatura do contrato.

Em relação aos condutores, a Contratada deverá observar os seguintes requisitos:

a) Ter idade superior a 21 anos;

b) Possuir habilitação para dirigir veículos na categoria D;

c) Ter sido submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para o transporte de alunos;

d) Ter se formado em curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar;

e) Não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos 12 meses;

f) Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, renovável a cada 5 anos, conforme exigência prevista no art. 329 do CTB;

g) Estar devidamente identificado;

h) Portar meio de comunicação e/ou telefone celular, cujos números deverão ser entregues aos responsáveis pelos alunos, bem como ao Gestor/Fiscal do Contratante. Seu uso deverá obedecer ao disposto no art. 252, inciso V, do Código Nacional de Trânsito.

Os documentos obrigatórios que deverão ser apresentados na assinatura do contrato em relação aos condutores incluem:

a) CNH de cada motorista,

b) Carteira de condutor para transporte escolar emitida pelo DETRAN/CE,

c) Certificado de participação no curso de Condutor de Transporte Escolar, fornecido pelo DETRAN/CE, de cada condutor.

3.11. Das Especificações, Quantitativos e Valores:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ROTA Nº 08 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	12.116	Quilômetro	R\$ 13,27	R\$ 160.779,32
ASSENTAMENTO IRACEMA, RAMPÁ, GRANJAS, SUSSUÍ, CAMPOS, VILA NOVA, FAZENDA SUSSUÍ, FAZENDA SÃO LUIZ, RABO DA GATA, EEF RENATO DE ARAÚJO CARNEIRO, CEI RAIMUNDO LOPES DE PAULA. DISTRITO EDUCACIONAL: JUATAMA. VEÍCULO DENOMINADO TIPO ÔNIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 32 PASSAGEIROS. TURNO: MANHÃ.					
2	ROTA Nº 08 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	12.116	Quilômetro	R\$ 13,27	R\$ 160.779,32
ASSENTAMENTO IRACEMA, RAMPÁ, GRANJAS, SUSSUÍ, CAMPOS, VILA NOVA, FAZENDA SUSSUÍ, RABO DA GATA, EEF RENATO DE ARAÚJO CARNEIRO, CEI RAIMUNDO LOPES DE PAULA. DISTRITO EDUCACIONAL: JUATAMA. VEÍCULO DENOMINADO TIPO ÔNIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 32 PASSAGEIROS. TURNO: TARDE.					
3	ROTA Nº 09 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	4.000	Quilômetro	R\$ 13,27	R\$ 53.080,00
PICOS MINEIRO, JATOBÁ, SERRA DO PADRE, MANGA, VILA PEREIRA, EEF JOÃO ARAÚJO TORRES. DISTRITO EDUCACIONAL: CUSTÓDIO. VEÍCULO DENOMINADO TIPO ÔNIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 32 PASSAGEIROS. TURNO: MANHÃ.					
4	ROTA Nº 09 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	4.000	Quilômetro	R\$ 13,27	R\$ 53.080,00
PICOS MINEIRO, JATOBÁ, SERRA DO PADRE, MANGA, VILA PEREIRA, EEF JOÃO ARAÚJO TORRES. DISTRITO EDUCACIONAL: CUSTÓDIO. VEÍCULO DENOMINADO TIPO ÔNIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 32 PASSAGEIROS. TURNO: TARDE.					
5	ROTA 10 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	4.424	Quilômetro	R\$ 13,27	R\$ 58.706,48
REPARTIDOR, SÃO JOÃO DOS POMPEUS, OITICICA, PICOS, ENTRADA DOS PICOS, JATOBÁ, SERRA DO PADRE, VILA PEREIRA, PONTE, EEF JOÃO ARAÚJO TORRES. DISTRITO EDUCACIONAL: CUSTÓDIO. VEÍCULO DENOMINADO TIPO ÔNIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 32 PASSAGEIROS. TURNO:					

[Handwritten signatures]



MANHÃ.

6	ROTA 10 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	4.424	Quilômetro	R\$ 13,27	R\$ 58.706,48
REPARTIDOR, SÃO JOÃO DOS POMPEUS, OITICICA, PICOS, ENTRADA DOS PICOS, JATOBÁ, SERRA DO PADRE, VILA PERREIRA, PONTE, EEF JOÃO ARAÚJO TORRES. DISTRITO EDUCACIONAL: CUSTÓDIO. VEÍCULO DENOMINADO TIPO ÔNIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 32 PASSAGEIROS. TURNO: TARDE.					
7	ROTA 27 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	7.224	Quilômetro	R\$ 13,27	R\$ 95.862,48
JORDÃO, SÃO PEDRO, CAMARA, ASSENTAMENTO OLIVENÇA, EEF FRANCISCA PEREIRA DAS VIRGENS, EEF RAIMUNDO MARQUES DE ALMEIDA, CEI MARIA OZELINA PAZ FERREIRA. DISTRITO EDUCACIONAL: SÃO JOÃO SEDE. VEÍCULO DENOMINADO TIPO ÔNIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 32 PASSAGEIROS. TURNO: MANHÃ					
8	ROTA 28 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	9.344	Quilômetro	R\$ 13,27	R\$ 123.994,88
SACO GRANDE, SERROTE BRANCO, SÃO JOAQUIM, TRIÂNGULO DA VARJOTA, EEF FRANCISCA PEREIRA DAS VIRGENS, EEF RAIMUNDO MARQUES DE ALMEIDA, CEI MARIA OZELINA PAZ FERREIRA. DISTRITO EDUCACIONAL: SÃO JOÃO SEDE. VEÍCULO DENOMINADO TIPO ÔNIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 32 PASSAGEIROS. TURNO: MANHÃ.					
9	ROTA 34 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	19.592	Quilômetro	R\$ 13,27	R\$ 259.985,84
VARZEA DE CIMA, MASSAPÊ, FAZENDA COBERTO, XECHO, CACHOEIRA, LAGOINHA, VERTENTES, NONATO GERRA, UMARIZEIRA, EEF MARIA MAIA DE FREITAS. DISTRITO EDUCACIONAL: VÁRZEA DA ONÇA. VEÍCULO DENOMINADO TIPO ÔNIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 32 PASSAGEIROS. TURNO: TARDE.					
10	ROTA 37 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	5.836	Quilômetro	R\$ 13,27	R\$ 77.443,72
CAFÉ CAMPESTRE 2 - SOCIETY, PEDREIRAS, CAFÉ-HÉLIO, POÇO VERDE - PEDREIRAS, EEF MARIA MAIA DE FREITAS. DISTRITO EDUCACIONAL: VÁRZEA DA ONÇA. VEÍCULO DENOMINADO TIPO ÔNIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 32 PASSAGEIROS. TURNO: MANHÃ.					
11	ROTA 38 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	11.024	Quilômetro	R\$ 13,27	R\$ 146.288,48
BADALLO - SÃO FRANCISCO, LIBERDADE, BOA FORTUNA, CAFÉ VAMPESTRE 2 - SOCIETY, PEDREIRAS, CAFÉ - HÉLIO, POÇO VERDE, EEF MARIA MAIA DE FREITAS. DISTRITO EDUCACIONAL: VÁRZEA DA ONÇA. VEÍCULO DENOMINADO TIPO ÔNIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 32 PASSAGEIROS. TURNO: TARDE.					
12	ROTA 46 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	6.384	Quilômetro	R\$ 13,27	R\$ 84.715,68
SAQUINHO, RIACHO DO MEIO, UMARIZEIRA, EEF M RAIMUNDO MARQUES DE ALMEIDA, CEI MARIA OZELINA PAZ FERREIRA DISTRITO EDUCACIONAL: SÃO JOÃO SEDE. VEÍCULO DENOMINADO TIPO ÔNIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 32 PASSAGEIROS. TURNO: MANHÃ.					
13	ROTA 59 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	4.572	Quilômetro	R\$ 13,27	R\$ 60.670,44
REPRESA, ARAPUÁ, SÃO GONÇALO, LOMBADA, EEF REGINA MARIA HOLANDA AMORIM. DISTRITO EDUCACIONAL: JUÁ. VEÍCULO DENOMINADO TIPO ÔNIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 32 PASSAGEIROS. TURNO: MANHÃ.					
14	ROTA 59 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	2.286	Quilômetro	R\$ 13,27	R\$ 30.335,22
REPRESA, ARAPUÁ, SÃO GONÇALO, LOMBADA, EEF REGINA MARIA HOLANDA AMORIM. DISTRITO EDUCACIONAL: JUÁ. VEÍCULO DENOMINADO TIPO ÔNIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 32 PASSAGEIROS. TEMPO INTEGRAL.					
15	ROTA 60 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	6.376	Quilômetro	R\$ 13,27	R\$ 84.609,52
SÃO GONÇALO, ARAPUÁ REPRESA, LOMBADA, CEI SÃO BERNARDO/ EEF REGINA MARIA HOLANDA AMORIM. DISTRITO EDUCACIONAL: JUÁ. VEÍCULO DENOMINADO TIPO ÔNIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 32 PASSAGEIROS. TURNO: TARDE.					
16	ROTA 61 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	8.368	Quilômetro	R\$ 13,27	R\$ 111.043,36
SILVA, CAMPO ALEGRE, SERROTE BRANCO, ENTRADA SERROTE BRANCO, LAGOA DO MATO, BUENOS AIRES, EEF ZILCAR DE SOUSA HOLANDA. DISTRITO EDUCACIONAL: CIPÓ DOS ANJOS. VEÍCULO DENOMINADO TIPO ÔNIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 32 PASSAGEIROS. TURNO: TARDE.					
17	ROTA 64 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	11.008	Quilômetro	R\$ 13,27	R\$ 146.076,16
CARNAUBINHA, LAGOA DOS VIADOS, UMARI, CALUGI, CACHOEIRA CALUGI, LAGOA RASA, EEF ZILCAR DE SOUSA HOLANDA. DISTRITO EDUCACIONAL: CIPÓ DOS ANJOS. VEÍCULO DENOMINADO TIPO ÔNIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 32 PASSAGEIROS. TURNO: MANHÃ.					
18	ROTA 64 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	11.008	Quilômetro	R\$ 13,27	R\$ 146.076,16
CARNAUBINHA, LAGOA DOS VIADOS, UMARI, CALUGI, CACHOEIRA CALUGI, LAGOA RASA, EEF ZILCAR DE SOUSA HOLANDA. DISTRITO EDUCACIONAL: CIPÓ DOS ANJOS. VEÍCULO DENOMINADO TIPO ÔNIBUS E/OU					

[Handwritten signature]



SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 32 PASSAGEIROS. TURNO: TARDE.

19	ROTA 65 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	15.844	Quilômetro	R\$ 13,27	R\$ 210.076,88
BOM FIM/LAGOA DO MEIO, LAGOA DO MEIO/ASSENTAMENTO, PASSAGEM FUNDA, LOTES/RAISSA/BI, LOTES, IGREJA, BOA ÁGUA, LAGOA DO SERROTE, EEF ZILCAR DE SOUSA HOLANDA. DISTRITO EDUCACIONAL: CIPÓ DOS ANJOS. VEÍCULO DENOMINADO TIPO ÔNIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 32 PASSAGEIROS. TURNO: MANHÃ.					
20	ROTA 65 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	15.844	Quilômetro	R\$ 13,27	R\$ 210.249,88
BOM FIM/LAGOA DO MEIO, LAGOA DO MEIO/ASSENTAMENTO, PASSAGEM FUNDA, LOTES/RAISSA/BI, LOTES, IGREJA, BOA ÁGUA, LAGOA DO SERROTE, EEF ZILCAR DE SOUSA HOLANDA. DISTRITO EDUCACIONAL: CIPÓ DOS ANJOS. VEÍCULO DENOMINADO TIPO ÔNIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 32 PASSAGEIROS. TURNO: TARDE.					
21	ROTA 67 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	17.428	Quilômetro	R\$ 13,27	R\$ 231.269,56
LAGOA DO FEIJÃO, LAGOA NOVA DE BAIXO, LAGOA NOVA, CROATÁ, UMARIZEIRO, JOSÉ GONÇALVES, BOMFIM MOISES, MACENAS, ESPINHEIROS, EEF ZILCAR DE SOUSA HOLANDA. DISTRITO EDUCACIONAL: CIPÓ DOS ANJOS. VEÍCULO DENOMINADO TIPO ÔNIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 32 PASSAGEIROS. TURNO: MANHÃ.					
22	ROTA 67 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	17.428	Quilômetro	R\$ 13,27	R\$ 231.269,56
LAGOA DO FEIJÃO, LAGOA NOVA DE BAIXO, LAGOA NOVA, CROATÁ, UMARIZEIRO, JOSÉ GONÇALVES, BOMFIM MOISES, MACENAS, ESPINHEIROS, EEF ZILCAR DE SOUSA HOLANDA. DISTRITO EDUCACIONAL: CIPÓ DOS ANJOS. VEÍCULO DENOMINADO TIPO ÔNIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 32 PASSAGEIROS. TURNO: TARDE.					
23	ROTA 70 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	11.340	Quilômetro	R\$ 13,27	R\$ 150.481,80
BOM FIM, FAZENDA AREIAS, FAZENDA FLORESTA, FAZENDA BARRO VERMELHO, FAZENDA JORDÃO, FAZENDA CAMPINA PAV3, FONSECA, FAZENDA MAGÉ, EEF TERRA DOS MONÓLITOS, EEF DEP. FLÁVIO PORTELA MARCILIO, CRECHA NEEMIA JATAI TELES. DISTRITO EDUCACIONAL: CENTRO. VEÍCULO DENOMINADO TIPO ÔNIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 32 PASSAGEIROS. TURNO: MANHÃ.					
24	ROTA 71 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	5.914	Quilômetro	R\$ 13,27	R\$ 78.478,78
BOA VISTA, CASA FORTE, ITAGUASSU, FAZENDA PEDREIRA, EEF PADRE VICENTE GONÇALVES ALBUQUERQUE, E E F JOSE JUCÁ, EEF TERRA DOS MOÓLITOS, EEF DEP. FLAVIO PORTELA MARCILIO, CRECHE NEEMIAS JATAI TELES. DISTRITO EDUCACIONAL: CENTRO. VEÍCULO DENOMINADO TIPO ÔNIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 32 PASSAGEIROS. TURNO: MANHÃ.					
25	ROTA 72 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	4.108	Quilômetro	R\$ 13,27	R\$ 54.513,16
CEDRO VELHO, CEDRO, CEDRO VELHO, REPARTIDOS, SÃO JOÃO DOS POMPEU, CASA NOVA, EEF JOSÉ LINHARES DE A PASCOAS, EEF DEP FLÁVIO PORTELA MARCILIO, EEF TERRA DOS MONÓLITOS, CRECHE NEEMIA JATAI TELES. DISTRITO EDUCACIONAL: CENTRO. VEÍCULO DENOMINADO TIPO ÔNIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 32 PASSAGEIROS. TURNO: MANHÃ.					
26	ROTA 74 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	2.564	Quilômetro	R\$ 13,27	R\$ 34.024,28
BOTO, LOTEAMENTO RENATO CARNEIRO, EEF DEP. FLAVIO PORTELA MARCILIO, EEF TERRA DOS MONOLITOS, EEF JOSE JUCA, CEI NEEMIA JATAI TELES. DISTRITO EDUCACIONAL: CENTRO. VEÍCULO DENOMINADO TIPO ÔNIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 32 PASSAGEIROS. TURNO: MANHÃ.					
27	ROTA 76 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	1.460	Quilômetro	R\$ 13,27	R\$ 19.374,20
IGREJA ALTO SÃO FRANCISCO, POLICLÍNICA, EEF JOSÉ EVERARDO SILVEIRA. DISTRITO EDUCACIONAL: CENTRO. VEÍCULO DENOMINADO TIPO ÔNIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 32 PASSAGEIROS. TEMPO INTEGRAL					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.132.144,64 (TRÊS MILHÕES, CENTO E TRINTA E DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)					

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
28	ROTA 01 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	7.896	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 77.143,92
ASSENTAMENTO PONCIANA, FAZ. PONCIANA, FAZ. TIMBAÚBA, FAZ. ESCONDIDO, BOM JARDIM, FAZ. NÃO-ME-DEIXES, FAZ. URUGUAIANA, XEXO, FAZ. ESCONDIDO, FAZ. PRIMAVERA, VALE CIPÓ, FAZ. LAMEIRÃO, FAZ. SÃO JOÃO, EEF JOÃO GONÇALVES DA ROCHA. DISTRITO EDUCACIONAL: SÃO JOÃO DOS QUEIROZ. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICRO-ÔNIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PASSAGEIROS. TEMPO INTEGRAL.					
29	ROTA 02 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-	10.160	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 99.263,20

[Handwritten signatures]



ÔNIBUS				
MONTE SINAI, ORIENTE, BELÉM, NOVA VOLTA REDONDA, FAZ. JARDIM, EMA, FAZ. JARDIM, EEF JOÃO GONÇALVES DA ROCHA. DISTRITO EDUCACIONAL: SÃO JOÃO DOS QUEIROZ. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROÔNIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PASSAGEIROS. TEMPO INTEGRAL.				
30	ROTA 03 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	7.892	Quilômetro	R\$ 9,77 R\$ 77.104,84
FAZ. BOM JESUS, CEDRINHO, EEF MARIA ELISA HOLANDA. DISTRITO EDUCACIONAL: SÃO JOÃO DOS QUEIROZ. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROÔNIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PASSAGEIROS. TEMPO INTEGRAL.				
31	ROTA 04 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	5.632	Quilômetro	R\$ 9,77 R\$ 55.024,64
VARINHA, ASSUNÇÃO, ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ, CAIÇARA PAV03, SÃO JOSÉ 2, SÃO JOSÉ, FAZENDA CAIÇARA, EEF GONÇALVES DA ROCHA. DISTRITO EDUCACIONAL: SÃO JOÃO DOS QUEIROZ. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROÔNIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PASSAGEIROS. TEMPO INTEGRAL.				
32	ROTA 05 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	1.104	Quilômetro	R\$ 9,77 R\$ 10.786,08
PALESTINA, MONTE ALEGRE, FAZENDA LOURENÇO A EEF JOAO GONÇALVES DA ROCHA. DISTRITO EDUCACIONAL: SÃO JOÃO DOS QUEIROZ. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROÔNIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PASSAGEIROS. TEMPO INTEGRAL.				
33	ROTA 06 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	8.796	Quilômetro	R\$ 9,77 R\$ 85.936,92
ALTO ALEGRE, VAGEM NOVA, BELA VISTA, COLÉGIO BELEM, CEDRINHO, VOLTA REDONDA, CIPÓ DE BAIXO, FAZ KLEBER JUNIOR, FAZ JARDIM, EEF JOÃO GONÇALVES DA ROCHA. DISTRITO EDUCACIONAL: SÃO JOÃO DOS QUEIROZ. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROÔNIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PASSAGEIROS. TEMPO INTEGRAL.				
34	ROTA 07 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	13.392	Quilômetro	R\$ 9,77 R\$ 130.839,84
ASSENT. IBIAPABA, REDUTO II, REDUTO I, FRANCISCO DE HOLANDA, RN BRITAGEM, FAZENDA 12, FAZENDA BOM SUCESSO, FAZENDA OURO PRETO, ENTRADA DO SÍTIO NOVO, TRIANGULO DA JOATAMA, CEI RAIMUNDO LOPES DE PAULA, EEF RENATO DE ARAÚJO CARNEIRO. DISTRITO EDUCACIONAL: JUATAMA. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROÔNIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS. TURNO: MANHÃ.				
35	ROTA 07 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	13.392	Quilômetro	R\$ 9,77 R\$ 130.839,84
ASSENTAMENTO IBIABAPA 2, ASSENTAMENTO IBIABAPA, FAZENDA REDUTO, FAZENDA FRANCISCO DE HOLANDA, FAZENDA OURO PRETO 2, FAZENDA OURO PRETO 1, SEITIO NOVO 4, SÍTIO NOVO 3, SÍTIO NOVO 2, SÍTIO NOVO 1, CEI RAIMUNDO LOPES DE PAULA, EEF RENATO DE ARAÚJO CARNEIRO. DISTRITO EDUCACIONAL: JUATAMA. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROÔNIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS. TURNO: TARDE.				
36	ROTA 11 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	3.888	Quilômetro	R\$ 9,77 R\$ 37.985,76
BARREIRA BRANCA, SÃO JOÃO, JUNCO VELHO, JUNCO NOVO, EEF JOÃO ARAÚJO TORRES E EEF SIMPLÍCIO ALVES DE QUEIROZ. DISTRITO EDUCACIONAL: DISTRITO EDUCACIONAL: CUSTÓDIO. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROÔNIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PASSAGEIROS. TURNO: MANHÃ.				
37	ROTA 11 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	3.888	Quilômetro	R\$ 9,77 R\$ 37.985,76
BARREIRA BRANCA, SÃO JOÃO, JUNCO VELHO, JUNCO NOVO, EEF JOÃO ARAÚJO TORRES E EEF SIMPLÍCIO ALVES DE QUEIROZ. DISTRITO EDUCACIONAL: CUSTÓDIO. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROÔNIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PASSAGEIROS. TURNO: TARDE.				
38	ROTA 12 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	4.220	Quilômetro	R\$ 9,77 R\$ 41.229,40
SÃO LUIS, SANTA PAZ, SÃO LUIS, ALVORADA, JUNCO VELHO, EEF SIMPLICIO ALVES DE QUEIROZ. DISTRITO EDUCACIONAL: CUSTÓDIO. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROÔNIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS. TURNO: MANHÃ.				
39	ROTA 12 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	4.220	Quilômetro	R\$ 9,77 R\$ 41.229,40
SÃO LUIS, SANTA PAZ, SÃO LUIS, ALVORADA, JUNCO VELHO, EEF SIMPLICIO ALVES DE QUEIROZ. DISTRITO EDUCACIONAL: CUSTÓDIO. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROÔNIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS. TURNO: TARDE.				

[Handwritten signature]



40	ROTA 13 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	1.744	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 17.038,88
FAZ. RABO DE SAIA, VENCEDOR, ALTO DAS GAMELAS, EEF AUDISIO PINHEIRO/CEI BEATRIZ VANA CRISPINO. DISTRITO EDUCACIONAL: CUSTÓDIO. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS. TURNO: MANHÃ.					
41	ROTA 13 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	1.744	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 17.038,88
FAZ. RABO DE SAIA, VENCEDOR, ALTO DAS GAMELAS, EEF AUDISIO PINHEIRO/CEI BEATRIZ VANA CRISPINO. DISTRITO EDUCACIONAL: CUSTÓDIO. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS. TURNO: TARDE.					
42	ROTA 14 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	2.848	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 27.824,96
JUREMA, URUBU, ALTO DA BOA VISTA, ALTO DO AÇUDE, RUA DO AÇUDE, RUA DA IGUREJA, CEI BEATRIZ VIANA CRISPINO, EEF AUDISIO PINHEIRO. DISTRITO EDUCACIONAL: CUSTÓDIO. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS. TURNO: MANHÃ.					
43	ROTA 14 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	2.848	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 27.824,96
JUREMA, URUBU, ALTO DA BOA VISTA, ALTO DO AÇUDE, RUA DO AÇUDE, RUA DA IGUREJA, CEI BEATRIZ VIANA CRISPINO, EEF AUDISIO PINHEIRO. DISTRITO EDUCACIONAL: CUSTÓDIO. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS. TURNO: TARDE.					
44	ROTA 15 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	4.516	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 44.121,32
MASSAPÊ, BARREIRA BRANCA, JUNCO NOVO, EEF JOÃO ARAÚJO TORRES E EEI SIMPLÍCIO ALVES DE QUEIROZ. DISTRITO EDUCACIONAL: CUSTÓDIO. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PASSAGEIROS. TURNO: MANHÃ.					
45	ROTA 15 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	4.516	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 44.121,32
MASSAPÊ, BARREIRA BRANCA, JUNCO NOVO, EEF JOÃO ARAÚJO TORRES E EEI SIMPLÍCIO ALVES DE QUEIROZ. DISTRITO EDUCACIONAL: CUSTÓDIO. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PASSAGEIROS. TURNO: TARDE.					
46	ROTA 16 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	10.856	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 106.063,12
VILA NOVA, MONTE SINAI, BAR DA LAMA, GUARUJÁ, SANTA CRUZ, SÃO JOSÉ, MULUNGU, EEF GUARUJÁ. DISTRITO EDUCACIONAL: VÁRZEA DA ONÇA. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS. TURNO: MANHÃ.					
47	ROTA 16 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	10.856	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 106.063,12
VILA NOVA, MONTE SINAI, BAR DA LAMA, GUARUJÁ, SANTA CRUZ, SÃO JOSÉ, MULUNGU, EEF GUARUJÁ. DISTRITO EDUCACIONAL: VÁRZEA DA ONÇA. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS. TURNO: TARDE.					
48	ROTA 17 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	9.184	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 89.727,68
VILA NOVA, MONTE SINAI, UMARI, NOVO CONTRATO, SANTA MARIA, ASSENTAMENTO, EEF ANTONIO RODRIGUES DE LIMA. DISTRITO EDUCACIONAL: VÁRZEA DA ONÇA. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS. TURNO: MANHÃ.					
49	ROTA 17 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	9.184	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 89.727,68
VILA NOVA, MONTE SINAI, UMARI, NOVO CONTRATO, SANTA MARIA, ASSENTAMENTO, EEF ANTONIO RODRIGUES DE LIMA. DISTRITO EDUCACIONAL: VÁRZEA DA ONÇA. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS. TURNO: TARDE.					
50	ROTA 18 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	10.184	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 99.497,68
ALVORADA, GUARUJÁ, MULUNGU, JUREMA, LAGOA REDONDA, MASSAPÊ, EEF ANTONIO RODRIGUES DE LIMA. DISTRITO EDUCACIONAL: VÁRZEA DA ONÇA. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS. TURNO: MANHÃ.					
51	ROTA 18 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	10.184	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 99.497,68

[Handwritten signature]



ALVORADA, GUARUJÁ, MULUNGU, JUREMA, LAGOA REDONDA, MASSAPÊ, EEF ANTONIO RODRIGUES DE LIMA. DSITRITO EDUCACIONAL: VÁRZEA DA ONÇA. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS. TURNO: TARDE.

52	ROTA 19 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	10.868	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 106.180,36
----	---	--------	------------	----------	----------------

FAZ. EXÚ, JUNCO, SALVA VIDAS, LIBERDADE, ASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO, ENTRADA DO GUARUJÁ, EEF JOÃO DELFINO. DISTRITO EDUCACIONAL: VÁRZEA DA ONÇA. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS. TURNO: MANHÃ.

53	ROTA 20 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	12.628	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 123.375,56
----	---	--------	------------	----------	----------------

ARISCO (JUNCO), LIBERDADE, EEF JOÃO DELFINO, ASSENTAMENTO, FAIXA, RIBEIRO, CAFÉ CAMPESTRE, EEF ESTACIO LOPES. DSITRITO EDUCACIONAL: VÁRZEA DA ONÇA. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS. TURNO: TARDE.

54	ROTA 21 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	17.368	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 169.685,36
----	---	--------	------------	----------	----------------

RIACHO DO MEIO, SANTA CLARA, SÃO CAETANO, VALDOMIRO, DIZIO CARCARÁ, FAZENDA FAUSTO, SUSSUÍ, EEF RENATO DE ARAÚJO CARNEIRO, CEI RAIMUNDO LOPES DE PAULA. DISTRITO EDUCACIONAL: JUATAMA. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS. TURNO: MANHÃ.

55	ROTA 22 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	3.960	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 38.689,20
----	---	-------	------------	----------	---------------

EEF JOSÉ EVERARDO SILVEIRA, PRAÇA CATEDRAL, EEF TERRA DOS MONÓLITOS, EEF DEP. FLAVIO PORTELA MARCILIO, EEF JOSE JUCA A FAZENDA MUXIÓ, BOA VISTA. DISTRITO EDUCACIONAL: CENTRO. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PASSAGEIROS. TEMPO INTEGRAL.

56	ROTA 23 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	2.588	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 25.284,76
----	---	-------	------------	----------	---------------

NOVOS HORIZONTES, MONTE ALEGRE, EEF JEAN SILVA, EEF JOSE BONIFACIO DE SOUSA, CEI DANTHEIAS, EEF NEMESIO BEZERRA. DISTRITO EDUCACIONAL: CAMPO NOVO. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 28 PASSAGEIROS. TURNO: MANHÃ.

57	ROTA 23 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	2.588	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 25.284,76
----	---	-------	------------	----------	---------------

NOVOS HORIZONTES, MONTE ALEGRE, EEF JOSE JEAN DA SILVA PEREIRA, EEF JOSE BONIFACIO DE SOUSA, CEI MANOEL CANDIDO DANTHEIAS, EEF NEMESIO BEZERRA. DISTRITO EDUCACIONAL: CAMPO NOVO. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 28 PASSAGEIROS. TURNO: TARDE.

58	ROTA 24 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	8.144	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 79.566,92
----	---	-------	------------	----------	---------------

EGITO, QUARY, LOGRADOURO, PENDÊNCIA, GUANABARINA, EEF RENATO ARAUJO CARNEIRO E CEI RAIMUNDO LOPES DE PAULA. DISTRITO EDUCACIONAL: JUATAMA. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PASSAGEIROS. TURNO: MANHÃ.

59	ROTA 24 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	6.196	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 60.534,92
----	---	-------	------------	----------	---------------

QUARY, LOGRADOURO, PENDÊNCIA, GUANABARINA, FAZENDA ESPERANÇA, EEF RENATO ARAUJO CARNEIRO E CEI RAIMUNDO LOPES DE PAULA. DISTRITO EDUCACIONAL: JUATAMA. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PASSAGEIROS. TURNO: TARDE.

60	ROTA 25 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	4.264	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 41.659,28
----	---	-------	------------	----------	---------------

SERRA PRETA, FAZENDA NASCIMENTO, FAZENDA EULALIA, EEF RENATO ARAUJO CARNEIRO, CEI RAIMUNDO LOPES DE PAULA. DISTRITO EDUCACIONAL: JUATAMA. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PASSAGEIROS. TURNO: TARDE.

61	ROTA 26 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	17.368	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 169.685,36
----	---	--------	------------	----------	----------------

SÃO CAETANO, ENTRADA DO RIACHO DO MEIO, RIACHO DO MEIO, FAZENDA CARCARÁ, SUSSUÍ, RABO DA GATA, E E F RENATO DE ARAÚJO CARNEIRO, CEI RAIMUNDO LOPES DE PAULA. DISTRITO EDUCACIONAL: JUATAMA. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS. TURNO: TARDE.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



62	ROTA 29 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	4.132	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 40.369,64
BOM JARDIM, SÍTIO TANQUES, EEF ANTONIO MARTINS DE ALMEIDA. DISTRITO EDUCACIONAL: DOM MAURÍCIO. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS COM TRAÇÃO 4X4 E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PASSAGEIROS. TURNO: MANHÃ.					
63	ROTA 29 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	4.132	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 40.369,64
BOM JARDIM, SÍTIO TANQUES, EEF ANTONIO MARTINS DE ALMEIDA. DISTRITO EDUCACIONAL: DOM MAURÍCIO. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS COM TRAÇÃO 4X4 E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PASSAGEIROS. TURNO: TARDE.					
64	ROTA 30 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	2.012	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 16.657,24
JOÃO PEREIRA, SÍTIO BOM PRINCÍPIO, PREGUIÇA, MOSTEIRO, EEF ANTONIO MARTINS DE ALMEIDA. DISTRITO EDUCACIONAL: DOM MAURÍCIO. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICRO-ÔNIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS. TURNO: MANHÃ.					
65	ROTA 30 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	2.012	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 19.657,24
JOÃO PEREIRA, SÍTIO BOM PRINCÍPIO, PREGUIÇA, MOSTEIRO, EEF ANTONIO MARTINS DE ALMEIDA. DISTRITO EDUCACIONAL: DOM MAURÍCIO. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS. TURNO: TARDE.					
66	ROTA 31 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	4.368	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 42.675,36
CARACOL, TAMANDUÁ, PAU D'ARCO, EEF AGOSTINHO FERREIRA DE SOUSA. DISTRITO EDUCACIONAL: CUSTÓDIO. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS. TURNO: MANHÃ.					
67	ROTA 31 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	4.368	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 42.675,36
CARACOL, TAMANDUÁ, PAU D'ARCO, EEF AGOSTINHO FERREIRA DE SOUSA. DISTRITO EDUCACIONAL: CUSTÓDIO. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS. TURNO: TARDE.					
68	ROTA 32 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	6.708	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 65.537,16
CAMPO GRANDE, JUAZEIRO, CANAFISTULA, EEF MARIA MAIA FREITAS/CEI FRANCISCO BERNARDO DA SILVA. DISTRITO EDUCACIONAL: VÁRZEA DA ONÇA. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS. TURNO: MANHÃ.					
69	ROTA 33 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	1.132	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 11.059,64
FAZ. SANTA LUCIA, BEIRA RIO, RABO DA GATA, EEF MARIA MAIA DE FREITAS E CEI FRANCISCO BERNARDO DA SILVA. DISTRITO EDUCACIONAL: VÁRZEA DA ONÇA. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PASSAGEIROS. TURNO: MANHÃ.					
70	ROTA 33 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	1.132	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 11.059,64
FAZ. SANTA LUCIA, BEIRA RIO, RABO DA GATA, EEF MARIA MAIA DE FREITAS E CEI FRANCISCO BERNARDO DA SILVA. DISTRITO EDUCACIONAL: VÁRZEA DA ONÇA. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PASSAGEIROS. TURNO: TARDE.					
71	ROTA 35 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	13.940	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 136.193,80
MASSAPÊ, COBERTO, VERTENTES, LAGOINHA, CROATÁ, CROATÁ 2, NONATO GERRA, UMARIZEIRA, UMARIZEIRA 2, EEF MARIA RODRIGUES SAMPAIO. DISTRITO EDUCACIONAL: VÁRZEA DA ONÇA. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PASSAGEIROS. TURNO: TEMPO INTEGRAL.					
72	ROTA 36 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	6.336	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 61.902,72
ASSENTAMENTO PALMARES, VILA NOVA, ENGANO, POÇO VERDE, PALMARES, VILA NOVA, RIACHO VERDE, EEF EDMILSON PINHEIRO-/CEI RIACHO VERDE. DISTRITO EDUCACIONAL: RIACHO VERDE. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS.					

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



TURNO: MANHÃ.

73	ROTA 36 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	6.336	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 61.902,72
ASSENTAMENTO PALMARES, VILA NOVA, ENGANO, POÇO VERDE, PALMARES, VILA NOVA, RIACHO VERDE, EEF EDMILSON PINHEIRO-/CEI RIACHO VERDE. DISTRITO EDUCACIONAL: RIACHO VERDE. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS. TURNO: TARDE.					
74	ROTA 39 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	4.628	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 45.215,56
IPUEIRAS DE CIMA, IPUEIRAS DE BAIXO, ARISCO, PAU DARCO, EEF AGOSTINHO FERREIRA DE SOUSA. DISTRITO EDUCACIONAL: CUSTÓDIO. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS. TURNO: MANHÃ.					
75	ROTA 39 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	4.628	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 45.215,56
IPUEIRAS DE CIMA, IPUEIRAS DE BAIXO, ARISCO, PAU DARCO, EEF AGOSTINHO FERREIRA DE SOUSA. DISTRITO EDUCACIONAL: CUSTÓDIO. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS. TURNO: TARDE.					
76	ROTA 40 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	7.696	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 75.189,92
IPUEIRAS DE CIMA, TAMANDUÁ, IPUEIRAS DE CIMA, ARISCO, AREIAS, PAU DARCO, CARACOL, ARISCO, SABONETE, EEF AZIZ OKKA BAQUIT. DISTRITO EDUCACIONAL: CUSTÓDIO. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS. TURNO: MANHÃ.					
77	ROTA 40 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	7.696	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 75.189,92
IPUEIRAS DE CIMA, TAMANDUÁ, IPUEIRAS DE CIMA, ARISCO, AREIAS, PAU DARCO, CARACOL, ARISCO, SABONETE, EEF AZIZ OKKA BAQUIT. DISTRITO EDUCACIONAL: CUSTÓDIO. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS. TURNO: TARDE.					
78	ROTA 41 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	5.186	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 50.667,22
CARACOL, IPUEIRAS, TAMANDUÁ, JUNCO NOVO, EEF JOÃO ARAÚJO TORRES. DISTRITO EDUCACIONAL: CUSTÓDIO. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS. TURNO: MANHÃ.					
79	ROTA 41 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	5.186	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 50.667,22
CARACOL, IPUEIRAS, TAMANDUÁ, JUNCO NOVO, EEF JOÃO ARAÚJO TORRES. DISTRITO EDUCACIONAL: CUSTÓDIO. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS. TURNO: TARDE.					
80	ROTA 42 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	3.816	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 37.282,32
BARRA/CACIMBA DO MEIO, SALVAÇÃO, PITOMBEIRA, E.E.F AUDISIO PINHEIRO, CEI BEATRIZ VIANA CRISPINO, PITOMBEIRA. DISTRITO EDUCACIONAL: CUSTÓDIO. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS. TURNO: MANHÃ.					
81	ROTA 42 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	3.816	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 37.282,32
BARRA/CACIMBA DO MEIO, SALVAÇÃO, PITOMBEIRA, E.E.F AUDISIO PINHEIRO, CEI BEATRIZ VIANA CRISPINO, PITOMBEIRA. DISTRITO EDUCACIONAL: CUSTÓDIO. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS. TURNO: TARDE.					
82	ROTA 43 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	8.888	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 86.835,76
CROATÁ, EEF MARIA RODRIGUES SAMPAIO, VILA RICA, VILA RICA DE CIMA, CAMPO GRANDE, JUAZEIRO, FAZENDA CANAFISTULA, EEF MARIA MAIA DE FREITAS/CEI FRANCISCO BERNARDO DA SILVA. DISTRITO EDUCACIONAL: VÁRZEA DA ONÇA. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS. TURNO: TARDE.					
83	ROTA 44 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	6.556	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 64.052,12

21/11/2014



MARAJÓ, LAGOA DO MEIO, VILA RICA DE CIMA, SEMPRE VERDE, LAGOA DO SANTANA, CACHOEIRA, EEF MARIA RODRIGUES SAMPAIO. DISTRITO EDUCACIONAL: VÁRZEA DA ONÇA. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS. TEMPO INTEGRAL.

84	ROTA 44 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	8.516	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 83.201,32
----	--	-------	------------	----------	---------------

MARAJÓ LAGOA DO MEIO, VILA RICA DE CIMA, SEMPRE VERDE, LAGOA DO SANTANA, CACHOEIRA, SÍTIO MEDONÇA, EEF MARIA RODRIGUES SAMPAIO. DISTRITO EDUCACIONAL: VÁRZEA DA ONÇA. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS. TURNO: TARDE.

85	ROTA 45 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	5.252	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 51.312,04
----	--	-------	------------	----------	---------------

CACIMBA DO MEIO, IPUEIRAS, RIACHO VERDE, EEF EDIMILSON PINHEIRO/CEI RIACHO VERDE. DISTRITO EDUCACIONAL: RIACHO VERDE. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS. TURNO: MANHÃ.

86	ROTA 45 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	5.252	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 51.312,04
----	--	-------	------------	----------	---------------

CACIMBA DO MEIO, IPUEIRAS, RIACHO VERDE, EEF EDIMILSON PINHEIRO/CEI RIACHO VERDE. DISTRITO EDUCACIONAL: RIACHO VERDE. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS. TURNO: TARDE.

87	ROTA 47 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	872	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 8.519,44
----	--	-----	------------	----------	--------------

LADEIRA NOVA, VILA SANTO ANTONIO, EEF ANTONIO, EEF ANTONIO MARTINS DE ALMEIDA. DISTRITO EDUCACIONAL: DOM MAURÍCIO. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS. TURNO: MANHÃ.

88	ROTA 47 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	872	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 8.519,44
----	--	-----	------------	----------	--------------

LADEIRA NOVA, VILA SANTO ANTONIO, EEF ANTONIO, EEF ANTONIO MARTINS DE ALMEIDA. DISTRITO EDUCACIONAL: DOM MAURÍCIO. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS. TURNO: TARDE.

89	ROTA 48 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	4.008	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 39.158,16
----	--	-------	------------	----------	---------------

DETRAN, POTE SECO, COLONOS, VILA NOVA, EEF EDMILSON PINHEIRO, CEI RIACHO VERDE. DISTRITO EDUCACIONAL: RIACHO VERDE. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS. TURNO: MANHÃ.

90	ROTA 48 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	4.008	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 39.158,16
----	--	-------	------------	----------	---------------

DETRAN, POTE SECO, COLONOS, VILA NOVA, EEF EDMILSON PINHEIRO, CEI RIACHO VERDE. DISTRITO EDUCACIONAL: RIACHO VERDE. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS. TURNO: TARDE.

91	ROTA 49 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	2.208	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 21.572,16
----	--	-------	------------	----------	---------------

LAGOA DE DENTRO, LAGOAS DAS CARAÚBAS, CIPÓ, EEF FRANCISCO FERREIRA LIMA. DISTRITO EDUCACIONAL: TAPUIARÁ. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PASSAGEIROS. TURNO: MANHÃ.

92	ROTA 49 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	2.208	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 21.572,16
----	--	-------	------------	----------	---------------

LAGOA DE DENTRO, LAGOAS DAS CARAÚBAS, CIPÓ, EEF FRANCISCO FERREIRA LIMA, CEI SONHO INFANTIL. DISTRITO EDUCACIONAL: TAPUIARÁ. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PASSAGEIROS. TURNO: TARDE.

93	ROTA 50 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	8.688	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 84.881,76
----	--	-------	------------	----------	---------------

SERROTE JORGE, LAGOA DO MANDINGO, MUTUCA, FAZENDA NOVA, EEF FRANCISCO FERREIRA LIMA. DISTRITO EDUCACIONAL: TAPUIARÁ. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PASSAGEIROS. TURNO: MANHÃ.

94	ROTA 50 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	8.688	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 84.881,76
----	--	-------	------------	----------	---------------

SERROTE JORGE, LAGOA DO MANDINGO, MUTUCA, FAZENDA NOVA, EEF FRANCISCO FERREIRA LIMA/CEI SONHO INFANTIL. DISTRITO EDUCACIONAL: TAPUIARÁ. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PASSAGEIROS. TURNO: TARDE.

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DE

QUIXADÁ

Secretaria Municipal da Educação



95	ROTA 51 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	9.172	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 89.610,44
JABURU, LAGOA REDONDA, IPUEIRINHAS, VALENÇA, EEF FRANCISCO FERREIRA LIMA. DISTRITO EDUCACIONAL: TAPUIARÁ. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS. TURNO: MANHÃ.					
96	ROTA 51 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	9.172	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 89.610,44
JABURU, LAGOA REDONDA, IPUEIRINHAS, VALENÇA, EEF FRANCISCO FERREIRA LIMA/CEI SONHO INFANTIL. DISTRITO EDUCACIONAL: TAPUIARÁ. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS. TURNO: TARDE.					
97	ROTA 52 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	10.780	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 105.320,60
SANTA CLARA, ARACAJÚ, FURÕES, SÃO CRISTOVÃO, SERGIPE, RAMALHETE, EEF FRANCISCO FERREIRA LIMA. DISTRITO EDUCACIONAL: TAPUIARÁ. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS. TURNO: MANHÃ.					
98	ROTA 52 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	10.780	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 105.320,60
SANTA CLARA, ARACAJÚ, FURÕES, SÃO CRISTOVÃO, SERGIPE, RAMALHETE, EEF FRANCISCO FERREIRA LIMA/CEI SONHO INFANTIL. DISTRITO EDUCACIONAL: TAPUIARÁ. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS. TURNO: TARDE.					
99	ROTA 53 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	4.028	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 39.353,56
PARANÁ, PARANA 2, PARANA 3, BOM LUGAR, BOM LUGAR 2, BOM JARDIM, FAZ. D'OURO, FAZ. D'OURO 2, FAZ. D'OURO 3, FAZ. D'OURO 4, EEF FRANCISCO FERREIRA LIMA. DISTRITO EDUCACIONAL: TAPUIARÁ. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PASSAGEIROS. TURNO: MANHÃ.					
100	ROTA 53 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	4.028	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 39.353,56
PARANÁ, PARANA 2, PARANA 3, BOM LUGAR, BOM LUGAR 2, BOM JARDIM, FAZ. D'OURO, FAZ. D'OURO 2, FAZ. D'OURO 3, FAZ. D'OURO 4, EEF FRANCISCO FERREIRA LIMA/CEI SONHO INFANTIL. DISTRITO EDUCACIONAL: TAPUIARÁ. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PASSAGEIROS. TURNO: TARDE.					
101	ROTA 54 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	7.576	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 74.017,52
SANTA IZABEL 2, SANTA IZABEL, LAGES, SALGADINHO, BELO MONTE 2, BELO MONTE, GRAVIOLA, EXU 3, EXU 2, FAZ EXU, GILBERTO, PARADA JOÃO, EEF FRANCISCO FERREIRA LIMA. DISTRITO EDUCACIONAL: TAPUIARÁ. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PASSAGEIROS. TURNO: MANHÃ.					
102	ROTA 54 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	7.576	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 74.017,52
SANTA IZABEL 2, SANTA IZABEL, LAGES, SALGADINHO, BELO MONTE 2, BELO MONTE, GRAVIOLA, EXU 3, EXU 2, FAZ. EXU, EXU, EEF FRANCISCO FERREIRA LIMA/CEI SONHO INFANTIL. DISTRITO EDUCACIONAL: TAPUIARÁ. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PASSAGEIROS. TURNO: TARDE.					
103	ROTA 55 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	4.120	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 40.252,40
ARACE, ENTRADA JUT, EEF RENATO DE ARAÚJO CARNEIRO. DISTRITO EDUCACIONAL: JUATAMA. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS. TURNO: MANHÃ.					
104	ROTA 55 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	4.120	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 40.252,40
ARACE, ENTRADA JUT, EEF RENATO DE ARAÚJO CARNEIRO. DISTRITO EDUCACIONAL: JUATAMA. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS. TURNO: TARDE.					
105	ROTA 56 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	3.988	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 38.962,76
ASSENTAMENTO GUANABARA, BISCAIA, BOA VISTA, CEI JUÁ E EEF PEDRO RODRIGUES FILHO. DISTRITO EDUCACIONAL: JUÁ. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA					



PARA 20 PASSAGEIROS. TURNO: MANHÃ.

106	ROTA 56 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	3.988	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 38.962,76
ASSENTAMENTO GUANABARA, BISCAIA, BOA VISTA, CEI JUÁ E EEF PEDRO RODRIGUES FILHO. DISTRITO EDUCACIONAL: JUÁ. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS. TURNO: TARDE.					
107	ROTA 57 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	8.064	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 78.785,28
OLHO D'AGUA, FAZ. GENTILANDIA, JATAI, MARIA PRETA MUQUES, CEI JUÁ, EEF PEDRO RODRIGUES FILHO. DISTRITO EDUCACIONAL: JUÁ. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS. TURNO: MANHÃ.					
108	ROTA 57 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	8.064	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 78.785,28
OLHO D'AGUA, FAZ. GENTILANDIA, JATAI, MARIA PRETA MUQUES, CEI JUÁ, EEF PEDRO RODRIGUES FILHO. DISTRITO EDUCACIONAL: JUÁ. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS. TURNO: TARDE.					
109	ROTA 58 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	6.292	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 61.472,84
POÇO CUMPRIDO, JUÁ I, CEI JUÁ, EEF PEDRO RODRIGUES FILHO. DISTRITO EDUCACIONAL: JUÁ. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS. TURNO: MANHÃ.					
110	ROTA 58 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	6.292	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 61.472,84
POÇO CUMPRIDO, JUÁ I, CEI JUÁ, EEF PEDRO RODRIGUES FILHO. DISTRITO EDUCACIONAL: JUÁ. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS. TURNO: TARDE.					
111	ROTA 61 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	8.368	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 81.755,36
SILVA, CAMPO ALEGRE, SERROTE BRANCO, ENTRADA SERROTE BRANCO, LAGOA DO MATO BUENOS AIRES, EEF ZILCAR DE SOUSA HOLANDA. DISTRITO EDUCACIONAL: CIPÓ DOS ANJOS. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS. TURNO: MANHÃ.					
112	ROTA 62 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	9.964	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 97.348,28
BUENOS AIRES, CLAUDIANO FAZENDA CIPÓ DOS MIGUEIS, ZÉ DA FAZENDA, AURÉLIO VACA PONGA, CIPÓ DOS MIGUEIS, YPÊ - FINAL DIONE, YPÊ, CIPO FAIXA, EEF ZILCAR DE SOUSA HOLANDA. DISTRITO EDUCACIONAL: CIPÓ DOS ANJOS. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS. TURNO: MANHÃ.					
113	ROTA 62 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	9.964	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 97.348,28
BUENOS AIRES, CLAUDIANO FAZENDA CIPÓ DOS MIGUEIS, ZÉ DA FAZENDA, AURÉLIO VACA PONGA, CIPÓ DOS MIGUEIS, YPÊ - FINAL DIONE, YPÊ, CIPO FAIXA, EEF ZILCAR DE SOUSA HOLANDA. DISTRITO EDUCACIONAL: CIPÓ DOS ANJOS. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS. TURNO: TARDE.					
114	ROTA 63 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	15.016	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 146.706,32
SILVA, CANÇÕES, ALIVIO DAS CANÇÕES, CHICO CORREIA, ESCONDIDO CAIÇARA, BOA VISTA JOÃO ABREU, BOA VISTA, EEF ZILCAR DE SOUSA HOLANDA. DISTRITO EDUCACIONAL: CIPÓ DOS ANJOS. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS. TURNO: MANHÃ.					
115	ROTA 63 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	15.016	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 146.706,32
SILVA, CANÇÕES, ALIVIO DAS CANÇÕES, CHICO CORREIA, ESCONDIDO CAIÇARA, BOA VISTA JOÃO ABREU, BOA VISTA, EEF ZILCAR DE SOUSA HOLANDA. DISTRITO EDUCACIONAL: CIPÓ DOS ANJOS. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS. TURNO: TARDE.					
116	ROTA 66 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	11.836	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 115.637,72
LAGOA DO MEIO, ASSENTAMENTO LAGOA DO MEIO, LAGOA DO SERROTE, BOA ÁGUA, LOTES, EEF FLÁVIO PORTELA MARCILIO/CRECHE CRIANÇA FELIZ. DISTRITO EDUCACIONAL: CIPÓ DOS ANJOS. VEÍCULO					



DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS.
TURNO: MANHÃ.

117	ROTA 66 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	11.836	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 115.637,72
LAGOA DO MEIO, ASSENTAMENTO LAGOA DO MEIO, LAGOA DO SERROTE, BOA ÁGUA, LOTES, EEF FLÁVIO PORTELA MARCILIO/CRECHE CRIANÇA FELIZ. DISTRITO EDUCACIONAL: CIPÓ DOS ANJOS. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS. TURNO: TARDE.					
118	ROTA 68 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	12.748	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 124.547,96
UMARIZEIRA, CROATÁ, LAGOA NOVA DE BAIXO, LAGOA NOVA, FAZENDA BOQUEIRÃO, LAGOINHA, VERTENTES, MASSAPÊ, EEF ELÉLIA CASTELO BRANCO. DISTRITO EDUCACIONAL: CIPÓ DOS ANJOS. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS. TURNO: MANHÃ.					
119	ROTA 68 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	16.420	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 160.423,40
UMARIZEIRA, CROATÁ, LAGOA NOVA DE BAIXO, LAGOA NOVA, FAZENDA BOQUEIRÃO, LAGOINHA, VERTENTES, MASSAPÊ, EEF ELÉLIA CASTELO BRANCO. DISTRITO EDUCACIONAL: CIPÓ DOS ANJOS. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS. TURNO: TARDE.					
120	ROTA 69 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	2.412	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 23.565,24
VILA SÃO JOSÉ, EEF BRINCANDO E APRENDENDO, EEF SONHO MEU ABC BAVIERA, EEF BENIGNO BEZERRA, EEF PE. VICENTE GONÇALVES DE ALBUQUERQUE. DISTRITO EDUCACIONAL: CAMPO VELHO. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS. TURNO: MANHÃ.					
121	ROTA 73 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	8.936	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 87.304,72
CASA FORTE, MUXIÓ, EQUADOR, NOVA OLINDA, EEF JOSÉ EVERARDO SILVEIRA, EEF DEP. FLAVIO PORTELA MARCILIO, EEF TERRA DOS MONOLITOS, EEF JOSE JUCA, CEI NEEMIA JATAI TELES. DISTRITO EDUCACIONAL: CENTRO. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS. TURNO: MANHÃ.					
122	ROTA 75 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	13.796	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 134.786,92
NOVO CONTRATO, VILA NOVA, GUARUJÁ, MULUNGU, JUREMA, ARISCO, MONTE VERDE, EEF JOÃO DELFINO, EEF PADRE VICENTE GONÇALVES ALBUQUERQUE, EEF TERRA DOS MONOLITOS, EEF DEP. FLAVIO PORTELA MARCILIO. DISTRITO EDUCACIONAL: CENTRO. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS. TURNO: MANHÃ.					
123	ROTA 77 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	7.612	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 74.369,24
CAFÉ CAMPESTRE, SÃO FRANCISCO, ESCOLA JOÃO DEILFINO, ASSENTAMENTO SANTA FÉ, EEF ABC BAVIERA CARVALHO, EEF PADRE VICENTE GONÇALVES ALBUQUERQUE, EEF DEP. FLAVIO PORTELA MARCILIO, EEF JOSÉ JUCÁ. DISTRITO EDUCACIONAL: CENTRO. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS. TURNO: MANHÃ.					
124	ROTA 78 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	11.712	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 114.426,24
FAZENDA FLORESTA, FAZENDA AREIAS, FAZENDA BOM FIM, FAZENDA AREIAS, FAZENDA URUGUAIANA, FAZENDA NÃO-ME- DEIXES, FAZENDA JUNCO, FAZENDA ARIZONA, CAPIM, FAZENDA CHORADOURO, FAZENDA TUBIBA, EEF MARIA DE LOURDES FERREIRA LIMA, EEF FRANCISCA TEIXEIRA, CEI CALIFORNIA. DISTRITO EDUCACIONAL: CALIFÓRNIA. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS. TURNO: MANHÃ.					
125	ROTA 78 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	11.712	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 114.246,24
FAZENDA FLORESTA, FAZENDA AREIAS, FAZENDA BOM FIM, FAZENDA AREIAS, FAZENDA URUGUAIANA, FAZENDA NÃO-ME- DEIXES, FAZENDA JUNCO, FAZENDA ARIZONA, CAPIM, FAZENDA CHORADOURO, FAZENDA TUBIBA, EEF MARIA DE LOURDES FERREIRA LIMA, EEF FRANCISCA TEIXEIRA, CEI CALIFORNIA. DISTRITO EDUCACIONAL: CALIFÓRNIA. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE					



MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS. TURNO: TARDE.

126	ROTA 79- LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	2.324	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 22.705,48
SÍTIO PREGUIÇA, VILA SÃO RAIMUNDO, EEF ANTONIO MARTINS DE ALMEIDA. DSITRITO EDUCACIONAL: DOM MAURÍCIO. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS COM TRAÇÃO 4X4 E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS. TURNO: MANHÃ.					
127	ROTA 79 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	2.324	Quilômetro	R\$ 9,77	R\$ 22.705,48
SÍTIO PREGUIÇA, VILA SÃO RAIMUNDO, EEF ANTONIO MARTINS DE ALMEIDA. DISTRITO EDUCACIONAL: DOM MAURÍCIO. VEÍCULO DENOMINADO TIPO MICROONIBUS COM TRAÇÃO 4X4 E/OU SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PASSAGEIROS. TURNO: TARDE.					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 6.784.561,56 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).					

3.12. O valor estimado total da contratação é de **R\$9.916.706,20 (nove milhões, nove centos e disseses mil, setecentos e seis reais e vinte centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. O objeto da presente contratação está previsto no Plano Contratações Anual 2024 Nº 06081389000123-0-000009/2024.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS E PRAZOS DE EXECUÇÃO

Local de execução do Objeto

5.1. Os serviços deverão ser executados pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com art. 105 a 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contar da emissão da ORDEM DE SERVIÇOS em até 05 (CINCO) DIAS).

5.1.2. Os serviços deverão ser executados nos locais/rotas determinados pela CONTRATANTE, na planilha em anexo.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização das estratégias da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis dentre outros.



Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das inconsistências observadas.

6.10. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor de Contrato

6.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que



obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

7.2. Exigências de habilitação. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.3. Habilitação Jurídica

7.3.1. Para comprovar habilitação jurídica, o vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

7.3.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.3.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

7.3.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

7.3.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

7.3.6. Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

7.3.7. Compromisso de constituição do Consórcio, se for o caso;

7.3.8. Credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato.

7.4. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista



- 7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- 7.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- 7.4.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- 7.4.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 7.4.5. Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- 7.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;
- 7.4.7. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica através do portal <https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>, comprovando que a empresa não foi declarada inidônea ou não se encontra suspensa de licitar ou contratar com a administração pública municipal.

7.5. Da Qualificação Econômica-Financeira

- 7.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme art. 69, caput, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.5.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
 - 7.5.2.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - 7.5.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - 7.5.2.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
 - 7.5.2.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 7.5.3. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da contratação.
- 7.5.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço

de abertura, conforme at. 65, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.6 Da Qualificação Técnica

7.6.1. Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da empresa LICITANTE em fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência, CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE DADOS: CNPJ; ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE; PERÍODO DE FORNECIMENTO; LOCAL DO FORNECIMENTO; DESCRIÇÃO DO OBJETO.

7.6.2. Entende-se por pertinente e compatível em características as comprovações, atuais ou anteriores ao certame, da entrega de produtos, prestação de serviços ou obras, condizentes com o objeto, a fim de demonstrar atuação na atividade no ramo de negócio;

7.6.3. Entende-se por pertinente e compatível em quantidade a demonstração do montante mínimo exigido para item, com o fito de atestar que o licitante suporta a demanda a que será submetido, quantidade expressa em unidade ou valor;

7.6.4. Entende-se por pertinente e compatível em prazo a comprovação, atuais ou anteriores à licitação, da entrega de produtos, prestação de serviços ou obras, de maneira satisfatória e harmônica com as especificações técnicas contidas no instrumento convocatório dentro de determinado período, com o propósito de evidenciar a capacidade prática de execução do objeto em certo lapso temporal.

8. DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

Recebimento

8.1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.2. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita

execução do contrato.

Liquidação

8.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.8.1. o prazo de validade;
- 8.8.2. a data da emissão;
- 8.8.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.8.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.8.5. o valor a pagar; e
- 8.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.11. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de Pagamento

8.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.





Forma de Pagamento

8.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.20. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos Termos do que dispõe o artigo 105 a 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

10.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.8. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

10.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A):

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de

referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

11.7. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

16.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

11.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

12. DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. **Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o Contratado que:**

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) Multa:
 - I) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - II) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, conforme art. 156, §9º da Lei Federal nº 14.133/2021;

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme art. 156, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021;

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021;

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do



pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme art. 156, §8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei Federal nº 14.133/2021

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

13. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Quando a não conclusão do contrato decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e:



b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, conforme art. 131, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.6. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo órgão demandante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos regulamentos e normas locais específicas, nas normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais em Direito Admitidas.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

15.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal do ano de 2024, conforme: **0802.12.361.1201.2.038** – Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental - FUNDEB – **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Serv. De Terceiro Pessoa Jurídica – **Subelemento:** 3.3.90.39.98 – Serv. De Terceiro Pessoa Jurídica – Transporte Escolar - PJ – **Fonte:** 1550000000 – Transferência Salário a Educação.

Quixadá – Ceará, 07 de agosto de 2024.

José Webster Costa da Silva

JOSÉ WEBSTON COSTA DA SILVA

Responsável pelo Termo de Referência

De acordo:

Verúzia Jardim de Queiroz
VERÚZIA JARDIM DE QUEIROZ
Secretária da Educação



ANEXO I.1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

O Estudo Técnico Preliminar é obrigatório na Lei 14.133/2021 em TODAS AS CONTRATAÇÕES, pois demonstra boa prática administrativa (planejamento prévio). Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação, fundamentado na Nova Lei de Licitações e Contratações Públicas Nº 14.133/21.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

(Art. 18, § 1º, Inciso I da Lei 14.133/2021)

A contratação de uma empresa para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede de Educação Básica Municipal de Quixadá/CE é de extrema importância para garantir o direito fundamental à educação. Em um município onde muitos estudantes residem em áreas rurais ou afastadas dos centros urbanos, o acesso à escola pode ser um desafio significativo. Sem um transporte escolar adequado, esses alunos enfrentam dificuldades para frequentar as aulas regularmente, o que compromete não apenas a assiduidade e pontualidade, mas também o desempenho escolar e a continuidade dos estudos.

O problema central a ser resolvido com esta contratação é a barreira geográfica que impede o acesso igualitário à educação. O transporte escolar seguro e eficiente é vital para assegurar que todos os alunos, independentemente de onde residam, possam comparecer às aulas diariamente. Isso não só promove a inclusão educacional, mas também contribui para a redução da evasão escolar e para o aumento das taxas de sucesso acadêmico. Além disso, ao garantir que os alunos cheguem às escolas de forma pontual e regular, o serviço de transporte escolar apoia o planejamento pedagógico das instituições de ensino, permitindo uma melhor organização das atividades escolares.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação de serviços de transporte escolar é essencial para a promoção da equidade e da justiça social. A educação é um direito básico e uma ferramenta fundamental para o desenvolvimento individual e coletivo. Ao assegurar que todos os alunos tenham as mesmas oportunidades de acesso à educação de qualidade, o município de Quixadá contribui para a formação de cidadãos mais preparados e para o desenvolvimento sustentável da comunidade local. Portanto, a implementação de um sistema eficiente de transporte escolar representa um investimento significativo no futuro das crianças e adolescentes da região, refletindo o compromisso da administração pública com a melhoria contínua da qualidade de vida e do bem-estar social.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

(Art. 18, § 1º, Inciso II da Lei 14.133/2021)

O objeto dessa contratação está previsto no Plano Contratações Anual 2024 Nº 06081389000123-0-000009/2024. Assim, contempla a necessidade específica de contratação do serviço, assim, como na Lei Orçamentária Anual.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, § 1º, Inciso III da Lei 14.133/2021)

A Contratada, os veículos e os condutores deverão obedecer integralmente às



disposições do Código de Trânsito Brasileiro, DETRAN, e suas alterações, e das Resoluções do CETRAN, CONTRAN e demais normas vigentes. No momento da licitação, a contratada deverá apresentar uma declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

A licitante deve atentar-se à localização da rota, uma vez que a maioria das estradas estão situadas em zonas rurais e não pavimentadas.

Em relação à qualificação técnica a ser atendida pelo licitante, será exigido atestado de capacidade técnica (experiência) com transporte escolar ou similar.

Em relação aos veículos, não será admitido, em hipótese alguma, a apresentação de qualquer outro tipo de veículo que não seja o solicitado pela Administração, tendo em vista experiências anteriores de veículos que não conseguiram trafegar nas estradas em períodos de chuva intensa.

Poderá ser solicitado à contratada, durante a execução do contrato, a apresentação de pelo menos um veículo reserva nas mesmas características do Termo de Referência.

A licitante deverá comprovar que dispõe de no mínimo 30% (trinta por cento) da frota de veículos a serem utilizadas na execução do contrato, garantindo a Administração Pública Municipal a efetividade do objeto contratual, tendo em vista o curto prazo entre a homologação do resultado e a assinatura do contrato. Tal comprovação deverá ser apresentada no ato de habilitação da proponente, o qual poderá ser próprio ou alugado.

Em relação à capacidade de passageiros, exige-se que os veículos sejam Micro-ônibus ou Ônibus, e que tenham a capacidade mínima para atender aos alunos da rota licitada. Os documentos a serem apresentados na licitação, em relação ao veículo que será utilizado e no decorrer da execução do contrato, sempre que solicitado pela Administração, incluem:

- a) Termo de Autorização (vistoria) do DETRAN/CE do veículo;
- b) CRLV do veículo que será utilizado na execução do serviço, comprovando os requisitos em relação à capacidade de passageiros solicitada.

Conforme o Código de Trânsito Brasileiro, Cap. XIII - DA CONDUÇÃO DE ESCOLARES, Art. 136, os veículos destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular com autorização emitida pelo órgão ou entidade executiva de trânsito do Estado e do Distrito Federal.

Os veículos devem possuir:

- a) Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
- b) Cintos de segurança em boas condições e para todos os alunos, de acordo com a legislação;
- c) Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo);
- d) Apresentação diferenciada com pintura de faixa horizontal na cor amarela, de 40 cm de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR em preto. Em veículos pintados de amarelo, as cores devem ser invertidas, conforme legislação;



- e) Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira;
- f) Extintor de incêndio do tipo ABC ou outro regulamentado pelo CONTRAN;
- g) Limitadores de abertura dos vidros corrediços de no máximo dez centímetros;
- h) Dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;
- j) Dispositivos de monitoramento que permitam a observação das atividades no interior do veículo e da via em que o veículo estiver sendo conduzido, conforme legislação;
- k) Pneus em boas condições de uso, dentro dos padrões estabelecidos por lei;
- l) Portas e janelas em perfeito estado de funcionamento;
- m) Demais equipamentos obrigatórios comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro e normatizações do CONTRAN, do DENATRAN e do DETRAN/CE.

Os veículos devem ainda:

- a) Ter capacidade de transitar em estradas pavimentadas e não pavimentadas;
- b) Encontrar-se em perfeito estado de conservação, estar sempre limpos e sem assentos rasgados, cabendo à fiscalização julgar todas as condições para a prestação dos serviços;
- c) Atender aos limites máximos de ruídos fixados na Resolução CONAMA nº 1, de 11/02/1993 e legislação correlata;
- d) Atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, e legislação correlata;
- e) Atender, no que couber, à Resolução CONATRAN nº 402, de 26/04/2012, e suas alterações, em relação às características de acessibilidade.
- f) Os veículos destinados ao transporte escolar deverão ter no máximo 20 (vinte) anos de uso na data da assinatura do contrato.

Em relação aos condutores, a Contratada deverá observar os seguintes requisitos:

- a) Ter idade superior a 21 anos;
- b) Possuir habilitação para dirigir veículos na categoria D;
- c) Ter sido submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para o transporte de alunos;
- d) Ter se formado em curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar;
- e) Não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos 12 meses;
- f) Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, renovável a cada 5 anos, conforme exigência prevista no art. 329 do CTB;
- g) Estar devidamente identificado;
- h) Portar meio de comunicação e/ou telefone celular, cujos números deverão ser entregues aos responsáveis pelos alunos, bem como ao Gestor/Fiscal do Contratante. Seu uso deverá obedecer ao disposto no art. 252, inciso V, do Código Nacional de Trânsito.

Os documentos obrigatórios que deverão ser apresentados na assinatura do contrato em relação aos condutores incluem:

- a) CNH de cada motorista,
- b) Carteira de condutor para transporte escolar emitida pelo DETRAN/CE,
- c) Certificado de participação no curso de Condutor de Transporte Escolar, fornecido pelo DETRAN/CE, de cada condutor.



ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, Inciso IV da Lei 14.133/2021)

As estimativas de volumes foram elaboradas pela Setor de Transporte, através da Assessoria de Gabinete da Secretaria da Educação de Quixadá. Conforme preconiza o Art. 18, § 1º, Inciso IV da Lei 14.133/2021, apresenta-se a estimativa das quantidades necessárias para a aquisição. Este documento inclui a memória de cálculo que dá suporte à estimativa e valor, considerando a interdependência com outras contratações para possibilitar economia de escala. **(Anexo I – Rotas e Imagens)**

Na presente contratação, será utilizado o tipo de execução por "**quilômetro rodado**", pois a Administração já possui conhecimento das distâncias das rotas, o que reduz ou inviabiliza o risco de superfaturamento por parte da contratada. Além disso, sempre que uma rota é aumentada devido à inclusão de novos alunos, é realizada uma medição em conjunto com a contratada. Também, como não é possível prever a quantidade de alunos por município ano a ano, essa forma de contratação permite flexibilidade na inserção ou retirada de novos trechos quando necessário.

Ressalta-se que para a cálculos de quilometragem das rotas, está de acordo com o Calendário Escolar de 2024 e anos subsequentes, bem como o georreferenciamento, deverá ser considerado:

- ✓ Aproximadamente **200 dias letivos**, podendo haver sábados letivos;
- ✓ Horário das aulas de segunda a sexta-feira: das 07h00min às 17h30min;
- ✓ Horário das aulas nos sábados: das 07h00min às 12h10min, e,

Optou-se, na contratação inicial, por veículos diferenciados, como micro-ônibus e ônibus, considerando as condições das estradas, que na maioria não são pavimentadas. Cada tipo de estrada e distância requer um veículo específico que se adapte melhor e consiga trafegar, especialmente em situações de chuva forte. A Administração observou ainda que, em casos de chuvas extremas, mesmo veículos adequados podem não conseguir transitar pela rota principal, o que requer ajustes na operação.

DO GEORREFERENCIAMENTO

Com a implantação de softwares específicos (*Google Earth Pro e Sistema Global de Posicionamento - GPS*) de georreferenciamento e visitas aos locais, a Secretaria da Educação de Quixadá conseguiu obter informações precisas sobre as rotas dos veículos que transportam estudantes na zona rural, garantindo a exatidão de onde vive cada aluno que necessita do transporte escolar e calculando a distância percorrida por cada veículo. **(Anexo I – Rotas e Imagens)**

Importância do Georreferenciamento

Precisão no Mapeamento das Necessidades:

O georreferenciamento permite identificar exatamente onde os alunos residem e quais são as escolas mais próximas de suas residências. Isso é particularmente crucial em Quixadá, onde muitos estudantes vivem em áreas rurais e afastadas. Com essas informações detalhadas, é possível planejar rotas de transporte que sejam eficientes e seguras, assegurando que todos os alunos tenham acesso ao transporte escolar.

Otimização das Rotas de Transporte:

A utilização de dados georreferenciados permite a criação de rotas otimizadas, reduzindo a distância total percorrida e o tempo de viagem dos alunos. Isso resulta em



uma maior eficiência operacional, reduzindo os custos com combustível e manutenção dos veículos. Além disso, rotas mais curtas e diretas melhoram a experiência dos alunos, minimizando o tempo que passam em trânsito e garantindo que cheguem à escola mais descansados e preparados para aprender.

Planejamento Baseado em Dados Concretos:

O georreferenciamento fornece dados valiosos para análises detalhadas e tomadas de decisões informadas. A Secretaria da Educação usará esses dados para planejar a alocação de veículos de forma mais eficiente, prever futuras demandas de transporte e ajustar as rotas conforme necessário. Isso resulta em um planejamento mais estratégico e eficiente, alinhado com as necessidades reais dos alunos.

Promoção da Inclusão e Equidade Educacional:

Ao garantir que todos os alunos, independentemente de sua localização, tenham acesso ao transporte escolar, o georreferenciamento promove a inclusão e a equidade educacional. Ele elimina barreiras geográficas, garantindo que todos os alunos tenham as mesmas oportunidades de frequentar a escola regularmente e de forma segura. Isso é vital para reduzir a evasão escolar e aumentar as taxas de sucesso acadêmico.

Apoio ao Planejamento Pedagógico:

A certeza de que os alunos chegarão pontualmente às escolas permite uma melhor organização das atividades pedagógicas. As instituições de ensino podem manter horários consistentes, o que é crucial para a eficácia do planejamento educacional e para o desenvolvimento de programas de ensino. Um serviço de transporte escolar eficiente facilita a implementação de um planejamento pedagógico mais estruturado e eficaz.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

(Art. 18, § 1º, Inciso V da Lei 14.133/2021)

Foram realizadas pesquisas relativas a contratações similares, com objetivo de verificar as soluções compatíveis que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

Quadro 01 – Levamento Mercado – Soluções Possíveis a atender

Solução 01	Serviços de transporte escolar junto a rede municipal de ensino de Quixadá/CE.
Descrição: Este serviço é essencial para garantir o acesso à educação, especialmente para estudantes que residem em áreas rurais ou distantes das unidades escolares. A empresa contratada será responsável por fornecer veículos adequados, condutores capacitados e manutenção regular dos veículos, assegurando a segurança e a pontualidade no transporte dos alunos.	
Justificativa Técnica e Econômica: Tecnicamente, a contratação é necessária para garantir um serviço de transporte escolar seguro, eficiente e confiável, fundamental para a regularidade e qualidade do processo educacional. Empresas especializadas possuem expertise, infraestrutura e recursos necessários para operar um serviço de transporte escolar com os padrões exigidos de segurança e conforto. Economicamente, a contratação de uma empresa terceirizada pode resultar em economia de escala, uma vez que a empresa já possui a infraestrutura necessária, evitando custos elevados com aquisição e manutenção de veículos pela administração municipal. Além disso, a terceirização do serviço permite uma melhor gestão dos recursos públicos, concentrando os esforços da Secretaria de Educação nas atividades pedagógicas.	
VANTAGENS	
DESVANTAGENS	



Segurança e Eficiência: Garantia de um serviço de transporte escolar seguro e eficiente, operado por profissionais capacitados. Economia de Escala: Redução dos custos unitários devido à infraestrutura e expertise da empresa contratada e Foco na Educação: Liberação de recursos e esforços da Secretaria de Educação para atividades pedagógicas.	Dependência de Terceiros: Risco de dependência da empresa contratada para a continuidade do serviço e Controle e Fiscalização: Necessidade de um rigoroso controle e fiscalização para garantir que a empresa contratada cumpra todos os requisitos de segurança e qualidade.
Encaminhamento: Solução Inviável	

Solução sugerida a ser contratada

Primeiramente, a contratação de uma empresa especializada garante a disponibilidade de recursos humanos adequados e capacitados, além de veículos e equipamentos específicos para o transporte escolar. Esse fator é crucial para assegurar a segurança e a eficiência no transporte dos alunos, minimizando riscos e garantindo a pontualidade, fatores essenciais para a regularidade das atividades educacionais.

Além disso, a terceirização do serviço de transporte escolar proporciona uma significativa economia de escala, uma vez que a empresa contratada já possui toda a infraestrutura necessária, evitando assim os elevados custos que seriam incorridos pela administração municipal com a aquisição e manutenção de uma frota própria. Este aspecto econômico é fundamental para a otimização dos recursos públicos, garantindo que sejam aplicados de maneira eficiente e responsável.

Outro ponto relevante é a flexibilidade e a adaptabilidade que a contratação de uma empresa especializada oferece. Em caso de necessidade de ajustes ou melhorias no serviço, a administração pública pode negociar diretamente com o fornecedor, agilizando a implementação de mudanças e garantindo que o serviço se mantenha alinhado às necessidades dos alunos e das escolas.

Além disso, a concentração do serviço de transporte escolar em lotes permite uma gestão mais simplificada e eficaz, facilitando o controle e a fiscalização do contrato. Isso assegura que todos os requisitos técnicos e de qualidade sejam rigorosamente cumpridos, alinhando-se com as melhores práticas de gestão pública e promovendo uma administração mais transparente e responsável.

Esta equipe de planejamento não identificou outras alternativas de mercado para a demanda em questão, pois trata-se de serviço que não pode ser substituído por outro tipo de objeto, bem como atende as diretrizes do transporte escolar na legislação vigente.

Portanto, a escolha pela **solução 01** de contratar uma empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar não apenas atende aos requisitos técnicos e econômicos de forma eficiente, mas também se alinha com os princípios da nova Lei de Licitações, promovendo uma gestão pública otimizada, segura e transparente, garantindo o melhor uso dos recursos públicos e a qualidade dos serviços oferecidos aos alunos da rede municipal de ensino de Quixadá/CE.

Ainda em análise, verifica-se que a solução em questão é comum em outros órgãos públicos, conforme **Quadro 02**:

Quadro 02 - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar – Dados de 2024



ORGÃO	UF	IDENTIFICAÇÃO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura de Jaguaribara	CE	Pregão Eletrônico N° 2024030401PE https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/230048/licit/167588	29/05/2024
Prefeitura de Pedra Branca	CE	Pregão Eletrônico N° 002/2024-PE https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/229816/licit/167454	30/04/2024
Prefeitura de Moraújo	CE	Pregão Eletrônico N° 002/2024-PE https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/227772/licit/166611	22/02/2024
Prefeitura de Camocim	CE	Pregão Eletrônico N° 2023.12.26.002 https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/226924/licit/165946	29/01/2024

Considerando pesquisa feita e analisando contratações similares de outros órgãos, não se identificam a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações quanto ao atendimento da demanda.

Quanto análise de contratação anterior, a equipe de planejamento levantou as informações em relação à contratação que estão descritas a baixo:

Quadro 03 – Contratações efetuados pelo município anteriormente – Em execução

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CIDADE	UF
Locax e Locações Serviços EIRELI	26.669.235/0001-64	Canindé	CE
Pregão Eletrônico N° PE2019/023SME Contrato N° 2019.09.03.01-SME			
Alfa Locações de Veículos LTDA	07.125.539/0001-16	Fortaleza	CE
Pregão Eletrônico N° PE2019/023SME Contrato N° 2019.09.05.01-SME			

ESTIMATIVA DO PREÇO

(Art. 18, § 1º, Inciso VI da Lei 14.133/2021)

Para embasar essa estimativa, foram realizadas análises de contratações anteriormente efetuadas por esta pasta e consultas a diversos editais do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE já concluídas, através do sitio <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. A análise efetuada, sempre foi visando a região do Estado do Ceará.

Ressalta-se que o preço unitário dos itens dessa contratação foi determinado seguindo a média aritmética dos preços presentes nos sítios - **Quadro 04**. Esta metodologia visa assegurar que o valor final esteja alinhado com os padrões de mercado e com os recursos disponíveis para o órgão contratante.

Quadro 04 – Memorial de Cálculo

ORGÃO	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO HOMOLOGADO
Prefeitura de Jaguaribara	Veículo Tipo Ônibus	R\$ 6,31
	Veículo Tipo Micro-Ônibus	R\$ 6,31
https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/verificaCaptcha		
Prefeitura de Pedra Branca	Veículo Tipo Ônibus	R\$ 6,60
	Veículo Tipo Micro-Ônibus	R\$ 6,54
https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/verificaCaptcha		



Prefeitura de Moraújo	Veículo Tipo Ônibus	R\$ 7,49
	Veículo Tipo Micro-Ônibus	R\$ 6,98
https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/verificaCaptcha		
Prefeitura de Camocim	Veículo Tipo Ônibus	R\$ 8,50
	Veículo Tipo Micro-Ônibus	R\$ 7,30
https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/verificaCaptcha		
Prefeitura de Quixadá	Veículo Tipo Ônibus	R\$ 6,57
	Veículo Tipo Micro-Ônibus	R\$ 6,40
Contrato e Aditivos N° 2019.09.03.01-SME Pregão Eletrônico N° 2019/023SME		
MÉDIA DE PREÇOS	Veículo Tipo Ônibus: R\$ 7,09	
	Veículo Tipo Micro-Ônibus: R\$ 6,71	

Quadro 05 – Estimativa de valores com dados do Anexo I e Quilometragem referente a 200 Dias Letivos

Sequencial	Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TRANPORTE ESCOLAR TIPO ÔNIBUS	236.032,00	Quilometro	R\$ 7,09	R\$ 1.673.466,88
Especificação: Serviço de transporte escolar, com a utilização de veículo denominado tipo ônibus e ou similares com capacidade mínima para 32 passageiros, com combustível e manutenção corretiva e preventiva inclusa e com condutor por conta da contratada de acordo com o código de trânsito brasileiro e resoluções do CONTRAN, para atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Quixadá/CE.					
2	TRANPORTE ESCOLAR TIPO MICRO-ÔNIBUS	694.428,00	Quilometro	R\$ 6,71	R\$ 4.659.611,88
Especificação: Serviço de transporte escolar, com a utilização de veículo denominado tipo ônibus e ou similares com capacidade mínima para 15 passageiros, com combustível e manutenção corretiva e preventiva inclusa e com condutor por conta da contratada de acordo com o código de trânsito brasileiro e resoluções do CONTRAN, para atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Quixadá/CE.					
R\$ 6.333.078,76 (seis milhões, trezentos e trinta e três mil e setenta e oito reais e setenta e seis centavos)					

As informações do **Quadro 05** servem apenas como um modelo para facilitar a compreensão da estimativa de valor. Assim, considera-se que a soma total de quilômetros rodados é baseada em valores obtidos por meio da pesquisa. No entanto, para a construção do valor real do processo, poderá ser utilizada outra metodologia de cálculo estimado que facilite a obtenção do preço unitário real de cada rota.

Portanto, o custo estimado total da contratação é de **R\$ 6.333.078,76 (seis milhões, trezentos e trinta e três mil e setenta e oito reais e setenta e seis centavos)**, conforme planilha. Ressalta-se que o valor para o processo de contratação será definido conforme **COTAÇÕES DE PREÇOS do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Quixadá – CE**, e será anexada ao processo.

DESCRIÇÃO DAS SOLUÇÕES COMO UM TODO



(Art. 18, § 1º, Inciso VII da Lei 14.133/2021)

Conforme preconiza o Art. 18, § 1º, Inciso VII da Lei 14.133/2021, a presente descrição detalha os elementos a serem produzidos, contratados e executados para garantir que a contratação do serviço produza os resultados pretendidos pela Administração, atendendo de forma satisfatória ao escopo previamente estabelecido.

A partir da análise da solução e a caracterização da demanda, a contratação será realizada na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO se mostrando como a mais viável economicamente e atende ao princípio da eficiência.

A solução proposta, portanto, é a seguinte: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar junto a rede municipal de ensino de Quixadá/CE.

Em alinhamento com os **requisitos de contratação** a proposta compreende a implementação de uma frota de veículos de diversos tamanhos e capacidades, equipados com todos os itens de segurança necessários, como cintos de segurança, dispositivos de acessibilidade, manutenção regular.

Os componentes principais da solução incluem a frota de veículos, a equipe de motoristas. A frota será composta por ônibus e micro-ônibus, com capacidade variada para atender tanto áreas urbanas quanto rurais. Todos os veículos deverão estar devidamente regularizados e em conformidade com as normas de trânsito e segurança. A equipe de motoristas será treinada não apenas em direção segura, mas também em primeiros socorros e no trato com crianças e adolescentes, garantindo um ambiente acolhedor e seguro durante o transporte.

A empresa contratada será responsável por manter a frota em perfeito estado de funcionamento, realizar manutenções preventivas e corretivas, e garantir a substituição imediata de veículos em caso de avarias, assegurando a continuidade do serviço. A solução como um todo visa proporcionar um transporte escolar seguro, eficiente e confiável, essencial para a assiduidade e o sucesso escolar dos alunos de Quixadá.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

(Art. 18, § 1º, Inciso VIII da Lei 14.133/2021)

A justificativa pelo não parcelamento da contratação dos serviços de transporte escolar baseia-se na busca pela eficiência técnica no fornecimento e na gestão contratual, assegurando a uniformidade na qualidade e na execução do serviço.

Assim, permite uma gestão mais coesa e eficiente, reduzindo significativamente os custos operacionais e o risco de atrasos que poderiam ser causados pela diversificação de fornecedores. Além disso, a não fragmentação do serviço garante uma manutenção mais uniforme da frota e a padronização dos treinamentos dos motoristas, contribuindo para a segurança e a regularidade do transporte dos alunos, elementos cruciais para o sucesso do projeto.

Pelos mesmos motivos, entendemos desvantajoso e inviável prever cota reservada para participação exclusiva de micro e pequenas empresas, conforme sinaliza o art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/06.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

(Art. 18, § 1º, Inciso IX da Lei 14.133/2021)



Os resultados pretendidos com a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar são delineados em conformidade com os objetivos estratégicos estabelecidos no presente Estudo Técnico Preliminar, considerando as informações detalhadas nos itens anteriores.

- ✓ **Eficácia:** Garantir o atendimento integral de todas as demandas relacionadas a esse serviço, proporcionando suporte essencial à atividade finalística da Secretaria Municipal de Educação. A eficácia do processo licitatório será medida pelo atendimento preciso às especificações, prazos e quantidades estabelecidos no Termo de Referência
- ✓ **Eficiência:** Assegurar a continuidade e qualidade dos serviços de transporte escolar, garantindo o uso racional dos recursos financeiros. A eficiência será mensurada pela capacidade de cumprir os horários de transporte, manter a segurança e conforto dos alunos, e otimizar a utilização dos veículos disponíveis.
- ✓ **Economicidade:** A economicidade será avaliada não apenas em termos financeiros, mas também considerando a sustentabilidade, rapidez e eficácia do serviço. O objetivo é garantir que a prestação de serviços de transporte escolar seja realizada de maneira eficiente, rápida e sustentável.

Esses resultados almejados estão alinhados aos princípios da eficiência na gestão pública, visando otimizar os recursos disponíveis, garantir a qualidade dos serviços prestados e promover a melhor relação custo-benefício para a municipalidade de Quixadá/CE. O acompanhamento rigoroso desses indicadores contribuirá para a efetiva consecução dos objetivos propostos neste Estudo Técnico Preliminar.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DO CONTRATO **(Art. 18, § 1º, Inciso X da Lei 14.133/2021)**

Considerando as informações adicionais fornecidas, destacamos os seguintes pontos:

Capacitação de Servidores

Identificação e Capacitação dos Responsáveis:

- ✓ **Identificação:** Identificar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual dos serviços de transporte escolar. Estes servidores serão incumbidos de monitorar a execução do contrato, assegurando que todos os requisitos sejam cumpridos.
- ✓ **Capacitação:** Providenciar a capacitação desses servidores, oferecendo treinamentos específicos sobre os procedimentos de fiscalização e gestão de contratos.
Os treinamentos devem abordar aspectos como:
 - ✓ **Fiscalização do Serviço:** Técnicas e métodos para monitorar a execução dos serviços de transporte escolar, garantindo a conformidade com as especificações contratuais.
 - ✓ **Recebimento e Avaliação:** Procedimentos para receber e avaliar a qualidade dos serviços prestados, incluindo o controle de rotas, horários e condições dos veículos.
 - ✓ **Registro de Ocorrências:** Métodos para registrar e gerenciar ocorrências, reclamações e incidentes durante a prestação dos serviços de transporte escolar.



Condições Operacionais:

- ✓ **Planejamento de Rotas:** Analisar e planejar as rotas de transporte escolar de forma a otimizar o tempo de deslocamento, garantir a segurança dos alunos e atender a todas as áreas da rede municipal de ensino, tanto urbanas quanto rurais.

Requisitos de Qualidade e Segurança

Veículos e Equipamentos:

- ✓ **Certificação e Documentação:** Exigir que todos os veículos estejam devidamente certificados e com a documentação em dia, incluindo licenciamento, seguro e vistorias regulares.
- ✓ **Equipamentos de Segurança:** Garantir que todos os veículos estejam equipados com cintos de segurança, extintores de incêndio, kits de primeiros socorros e demais equipamentos de segurança necessários.
- ✓ **Acessibilidade:** Assegurar que os veículos atendam às normas de acessibilidade, permitindo o transporte seguro de alunos com deficiência ou mobilidade reduzida.
- ✓ **Treinamento:** Exigir que todos os motoristas recebam treinamento específico para o transporte escolar, incluindo direção defensiva, primeiros socorros e atendimento a crianças e adolescentes.
- ✓ **Habilitação:** Garantir que todos os motoristas possuam a habilitação adequada para a condução de veículos de transporte escolar e que esta esteja dentro do prazo de validade.

Comunicação e Atendimento

Canais de Comunicação:

- ✓ **Linha Direta:** Estabelecer um canal de comunicação direto entre a administração, a empresa contratada e os pais/responsáveis pelos alunos para tratar de dúvidas, reclamações e emergências.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INDEPENDENTES

(Art. 18, § 1º, Inciso XI da Lei 14.133/2021)

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

IMPACTOS AMBIENTAIS

(Art. 18, § 1º, Inciso XI da Lei 14.133/2021)

É imperativo que a contratação esteja alinhada com práticas sustentáveis, atendendo não apenas às necessidades imediatas, mas também incorporando a responsabilidade ambiental. Principais Considerações:

Manutenção Regular dos Veículos

- ✓ **Ação:** Implementar um programa rigoroso de manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
- ✓ **Impacto Ambiental:** Melhoria da eficiência dos motores, redução de emissões de poluentes e menor risco de vazamento de óleos e outros fluidos prejudiciais ao meio ambiente.



Renovação da Frota

- ✓ Ação: Optar pela substituição dentro das realidades existentes, os veículos mais antigos por modelos novos e mais eficientes em termos de consumo de combustível e emissão de poluentes.
- ✓ Impacto Ambiental: Veículos mais novos tendem a ser mais eficientes e menos poluentes, resultando em menor impacto ambiental.

Treinamento de Motoristas

- ✓ Ação: Oferecer treinamento aos motoristas sobre práticas de direção ecológica que visem à redução do consumo de combustível e das emissões de poluentes.
- ✓ Impacto Ambiental: Condução mais eficiente e consciente, resultando em menor consumo de combustível e emissões reduzidas.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, § 1º, Inciso XIII da Lei 14.133/2021)

Juga-se viável esta contratação à luz dos preceitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos no âmbito público. A fundamentação para tal afirmativa reside na necessidade premente da contratação do serviço, garantindo a continuidade e finalística. Justificativa da Viabilidade em Conformidade com a Lei 14.133/2021:

- ✓ **Atendimento aos Princípios da Nova Lei:** A contratação está alinhada com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, incluindo a eficiência, a economicidade, a sustentabilidade, e a obtenção da melhor relação custo-benefício.
- ✓ **Objetivos Institucionais e Finalidade Pública:** A contratação visa atender aos objetivos institucionais da Secretaria, cumprindo sua finalidade pública de garantir a continuidade das atividades educacionais e promover o bem-estar dos alunos.
- ✓ **Procedimentos Licitatórios em Conformidade:** O procedimento licitatório, requisito legal para a contratação, está em estrita conformidade com as diretrizes da nova legislação, assegurando a transparência e a competitividade no processo.
- ✓ **Adequação aos Princípios da Administração Pública:** A contratação está em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, essenciais à Administração Pública, conforme preconizado pela nova lei. A viabilidade da contratação, de acordo com a Lei 14.133/2021, é crucial para assegurar que a Secretaria Municipal de Educação possa cumprir sua missão de forma legal, ética e eficiente, promovendo a eficácia na gestão dos recursos públicos.

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Nesta seção, exploraremos os possíveis riscos existentes e ações preventiva e de contingenciamento, visando garantir uma abordagem holística e proativa para o objeto em questão.

ID	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
01	PROBABILIDADE	- Deficiência na definição da demanda
	IMPACTO	- Baixa
	DANO 01	- Baixa
		- Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda



		- Aquisição inadequada, ilegal e/ou má utilização dos recursos públicos.
	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	- Capacitar a equipe de planejamento para que compreenda as atividades meio e finalísticas do órgão. - Solicitar ao requisitante que apresente as quantidades e justificativas necessárias dentro do prazo estipulado. - Verificar aquisições anteriores no órgão ou similares em outras entidades para obter referências.	Equipe de Planejamento
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	- Reestabelecimento da demanda, solicitando a complementação da descrição do material e a inclusão dos documentos de suporte.	Equipe de Planejamento
ID	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	- Rejeição do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.
02	PROBABILIDADE	- Baixa
	IMPACTO	- Baixa
	DANO 02	- Atraso no processo de contratação, resultando em um gargalo na entrega dos materiais.
	Ação Preventiva	Responsável
	- Elaborar o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita conformidade com as disposições dos normativos aplicáveis à contratação. - Alinhar a demanda com o Plano Anual de Contratações.	Equipe de Planejamento
	Ação de Contingência	Responsável
	- Revisar e organizar os documentos em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional e o arcabouço legal.	Equipe de Planejamento
ID	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	- Especificações com inconsistências e inadequada dos materiais
03	PROBABILIDADE	- Média
	IMPACTO	- Média
	DANO 03	Processo com impugnações, licitação fracassada ou sobrepreço inviabilizando a aquisição do material, resultando em não atendimento no prazo e impactando as atividades finalísticas do órgão. - Limitação ou frustração da competição
	Ação Preventiva	Responsável
	- Evitar direcionar injustificadamente para uma marca específica. - Garantir que a especificação não inclua informações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias.	Setor Requisitante
	Ação de Contingência	Responsável
	- Análise com a área requisitante e a Diretoria de Licitações e Contratos as medidas de mitigação.	Equipe de Planejamento
ID	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Inconsistências na Pesquisa de Preço
04	PROBABILIDADE	- Média
	IMPACTO	- Média



	DANO 04	- Inviabilização da aquisição devido sobrepreço ou preço inexequível.
	Ação Preventiva	Responsável
	- Participar das capacitações realizadas pelo setor competente. - Conhecer a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 65/2021). - Conhecer as variações do mercado para o material.	Setor de Compras
	Ação de Contingência	Responsável
	- Analisar a possibilidade de correção dos vícios e realizar novo certame.	Equipe de Planejamento
ID	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	- Agrupamento ou parcelamento inadequado.
05	PROBABILIDADE	- Médio
	IMPACTO	- Médio
	DANO 05	- Comprometimento da aquisição devido a infração legislativa.
	Ação Preventiva	Responsável
	- Análise da viabilidade técnica e econômica. - Viabilidade da adjudicação por grupo.	Equipe de Planejamento
	Ação de Contingência	Responsável
	- Reavaliar o critério de adjudicação e realizar novo certame.	Equipe de Planejamento
ID	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	- Problemas no edital, critérios de avaliação, prazos, penalidades, e outros aspectos.
06	PROBABILIDADE	- Baixa
	IMPACTO	- Alto
	DANO 06	- Impugnação do processo/edital.
	Ação Preventiva	Responsável
	- Treinamento de funcionários para que estejam atualizados com as mudanças na legislação, incluindo as decisões do TCU, e implementação de processos regulares de revisão. - Utilizar as minutas padronizadas elaboradas por instituições públicas/Órgãos de controle.	Diretoria de Licitações e Contratos
	Ação de Contingência	Responsável
	- Interrupção do processo licitatório	Equipe de Licitação
ID	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Impugnação do processo/edital.
07	PROBABILIDADE	- Baixa
	IMPACTO	- Alto
	DANO 07	Atrasos nos processos da aquisição
	Ação Preventiva	Responsável
	- Criar o edital e seus anexos de acordo com a legislação vigente e as diretrizes dos órgãos de controle interno e externo. - Submeter o ato convocatório à análise jurídica. - Utilizar as minutas padronizadas elaboradas por instituições públicas/Órgãos de controle.	Diretoria de Licitações e Contratos



Ação de Contingência		Responsável
- Examinar minuciosamente as impugnações recebidas e tomar as ações necessárias em resposta. - Realizar diligências com a equipe técnica, equipe de planejamento da contratação e equipe de suporte.		Agente da contratação / Pregoeiro
ID	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Licitação deserta/fracassada.
08	PROBABILIDADE	Média
	IMPACTO	Alta
	DANO 07	- Retrabalho e inviabilização da aquisição em tempo hábil, causando impactos às atividades meio e finalísticas do órgão.
	Ação Preventiva	
	- Avaliar a especificação dos materiais. - Realizar ampla pesquisa de mercado, de acordo com a legislação vigente, inclusive em relação à escala. - Negociar junto aos fornecedores durante a sessão pública, na etapa de julgamento das propostas.	
	Responsável	
07	Responsável	
	Ação de Contingência	
	- Republicar o edital, após saneamento dos vícios que resultaram no fracasso. - Contratar de forma direta, conforme art. 75 da Lei nº 14.133/2021.	
	Responsável	
	Responsável	
	Responsável	
ID	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Escolha de um fornecedor não qualificado.
07	PROBABILIDADE	Baixa
	IMPACTO	Alta
	DANO 07	- Informidade de materiais e atrasos no fornecimento.
	Ação Preventiva	
	- Incluir de maneira explícita no Termo de Referência e, quando necessário, no edital, as diretrizes cruciais para a qualificação técnica e econômico-financeira. - Utilizar uma lista de verificação com as regras pré-estabelecidas durante o processo de avaliação e seleção do fornecedor.	
	Responsável	
07	Responsável	
	Ação de Contingência	
	- Inabilitar o fornecedor quando não atendidos os pré-requisitos dispostos nos instrumentos TR e Edital. - Convocar o fornecedor subsequente.	
	Responsável	
	Responsável	
	Responsável	

Quixadá – Ceará, 07 de agosto de 2024.

José Webster Costa da Silva

JOSÉ WEBSTON COSTA DA SILVA

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

De acordo:

Verúzia Jardim de Queiroz
VERÚZIA JARDIM DE QUEIROZ
Secretária da Educação

ANEXO I – ROTAS E IMAGENS

Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar junto a rede municipal de ensino de Quixadá/CE.

TABELA 1 – DESCRIÇÃO DAS ROTAS COM ESPECIFICAÇÃO DAS QUILOMETRAGENS DIÁRIA E ANUAL PARA VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS.

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	DISTRITO	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	QUANT. DE KM POR DIA	DIAS LETIVOS	QUANT. KM ANO
1	ROTA 08 - ASSENTAMENTO IRACEMA, RAMPA, GRANJAS, SUSSUÍ, CAMPOS, VILA NOVA, FAZENDA SUSSUÍ, FAZENDA SÃO LUIZ, RABO DA GATA, EEF RENATO DE ARAÚJO CARNEIRO, CEI RAIMUNDO LOPES DE PAULA	JUATAMA	Veículo denominado tipo ônibus e/ou similares, com capacidade mínima para 32 passageiros.	Manhã	60,58	200	12.116
2	ROTA 08 - ASSENTAMENTO IRACEMA, RAMPA, GRANJAS, SUSSUÍ, CAMPOS, VILA NOVA, FAZENDA SUSSUÍ, RABO DA GATA, EEF RENATO DE ARAÚJO CARNEIRO, CEI RAIMUNDO LOPES DE PAULA	JUATAMA	Veículo denominado tipo ônibus e/ou similares, com capacidade mínima para 32 passageiros.	Tarde	60,58	200	12.116
3	ROTA 09 - PICOS MINEIRO, JATOBÁ, SERRA DO PADRE, MANGA, VILA PEREIRA, EEF JOÃO ARAÚJO TORRES	CUSTÓDIO	Veículo denominado tipo ônibus e/ou similares, com capacidade mínima para 32 passageiros.	Manhã	20	200	4.000
4	ROTA 09 - PICOS MINEIRO, JATOBÁ, SERRA DO PADRE, MANGA, VILA PEREIRA, EEF JOÃO ARAÚJO TORRES	CUSTÓDIO	Veículo denominado tipo ônibus e/ou similares, com capacidade mínima para 32 passageiros.	Tarde	20	200	4.000
5	ROTA 10 - REPARTIDOR, SÃO JOÃO DOS POMPEUS, OITICICA, PICOS, ENTRADA DOS PICOS, JATOBÁ, SERRA DO PADRE, VILA PEREIRA, PONTE, EEF JOÃO ARAÚJO TORRES	CUSTÓDIO	Veículo denominado tipo ônibus e/ou similares, com capacidade mínima para 32 passageiros	Manhã	22,12	200	4.424
6	ROTA 10 - REPARTIDOR, SÃO JOÃO DOS POMPEUS, OITICICA, PICOS, ENTRADA DOS PICOS, JATOBÁ, SERRA DO PADRE, VILA PEREIRA, PONTE, EEF JOÃO ARAÚJO TORRES	CUSTÓDIO	Veículo denominado tipo ônibus e/ou similares, com capacidade mínima para 32	Tarde	22,12	200	4.424

Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos – Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127



PREFEITURA DE
QUIXADÁ
Secretaria Municipal da Educação



			passageiros					
7	ROTA 27 - JORDÃO, SÃO PEDRO, CAMARA, ASSENTAMENTO OLIVENÇA, EEF FRANCISCA PEREIRA DAS VIRGENS, EEF RAIMUNDO MARQUES DE ALMEIDA, CEI MARIA OZELINA PAZ FERREIRA	SÃO JOÃO SEDE	Veículo denominado tipo ônibus e/ou similares, com capacidade mínima para 32 passageiros	Manhã	36,12	200	7.224	
8	ROTA 28 - SACO GRANDE, SERROTE BRANCO, SÃO JOAQUIM, TRIÂNGULO DA VARIOTA, E E F FRANCISCA PEREIRA DAS VIRGENS, EEF RAIMUNDO MARQUES DE ALMEIDA, CEI MARIA OZELINA PAZ FERREIRA	SÃO JOÃO SEDE	Veículo denominado tipo ônibus e/ou similares, com capacidade mínima para 32 passageiros	Manhã	46,72	200	9.344	
9	ROTA 34 - VARZEA DE CIMA, MASSAPÊ, FAZENDA COBERTO, XECHO, CACHOEIRA, LAGOINHA, VERTENTES, NONATO GERRA, UMARIZEIRA, EEF MARIA MAIA DE FREITAS	VÁRZEA DA ONÇA	Veículo denominado tipo ônibus e/ou similares, com capacidade mínima para 32 passageiros	Tarde	97,96	200	19.592	
10	ROTA 37 - CAFÉ CAMPESTRE 2 - SOCIETY, PEDREIRAS, CAFÉ-HÉLIO, POÇO VERDE - PEDREIRAS, EEF MARIA MAIA DE FREITAS	VÁRZEA DA ONÇA	Veículo denominado tipo ônibus e/ou similares, com capacidade mínima para 32 passageiros	Manhã	29,18	200	5.836	
11	ROTA 38 - BADALLO - SÃO FRANCISCO, LIBERDADE, BOA FORTUNA, CAFÉ VAMPESTRE 2 - SOCIETY, PEDREIRAS, CAFÉ - HÉLIO, POÇO VERDE, EEF MARIA MAIA DE FREITAS	VÁRZEA DA ONÇA	Veículo denominado tipo ônibus e/ou similares, com capacidade mínima para 32 passageiros	Tarde	55,12	200	11.024	
12	ROTA 46 - SAQUINHO, RIACHO DO MEIO, UMARIZEIRA, EEF M RAIMUNDO MARQUES DE ALMEIDA, CEI MARIA OZELINA PAZ FERREIRA	SÃO JOÃO SEDE	Veículo denominado tipo ônibus e/ou similares, com capacidade mínima para 32 passageiros	Manhã	31,92	200	6.384	

Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos - Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127



13	ROTA 59 - REPRESA, ARAPUÁ, SÃO GONÇALO, LOMBADA, EEF REGINA MARIA HOLANDA AMORIM	JUÁ	Veículo denominado tipo ônibus e/ou similares, com capacidade mínima para 32 passageiros	Manhã	22,86	200	4.572
14	ROTA 59 - REPRESA, ARAPUÁ, SÃO GONÇALO, LOMBADA, EEF REGINA MARIA HOLANDA AMORIM	JUÁ	Veículo denominado tipo ônibus e/ou similares, com capacidade mínima para 32 passageiros	Tempo Integral	11,43	200	2.286
15	ROTA 60 - SÃO GONÇALO, ARAPUÁ REPRESA, LOMBADA, CEI SÃO BERNARDO/ EEF REGINA MARIA HOLANDA AMORIM	JUÁ	Veículo denominado tipo ônibus e/ou similares, com capacidade mínima para 32 passageiros	Tarde	31,88	200	6.376
16	ROTA 61 - SILVA, CAMPO ALEGRE, SERROTE BRANCO, ENTRADA SERROTE BRANCO, LAGOA DO MATO, BUENOS AIRES, EEF ZILCAR DE SOUSA HOLANDA	CIPÓ DOS ANJOS	Veículo denominado tipo ônibus e/ou similares, com capacidade mínima para 32 passageiros	Tarde	41,84	200	8.368
17	ROTA 64 - CARNAUBINHA, LAGOA DOS VIADOS, UMARI, CALUGI, CACHOEIRA CALUGI, LAGOA RASA, EEF ZILCAR DE SOUSA HOLANDA	CIPÓ DOS ANJOS	Veículo denominado tipo ônibus e/ou similares, com capacidade mínima para 32 passageiros	Manhã	55,04	200	11.008
18	ROTA 64 - CARNAUBINHA, LAGOA DOS VIADOS, UMARI, CALUGI, CACHOEIRA CALUGI, LAGOA RASA, EEF ZILCAR DE SOUSA HOLANDA	CIPÓ DOS ANJOS	Veículo denominado tipo ônibus e/ou similares, com capacidade mínima para 32 passageiros	Tarde	55,04	200	11.008
19	ROTA 65 - BOM FIM/LAGOA DO MEIO, LAGOA DO MEIO/ASSENTAMENTO, PASSAGEM FUNDA, LOTES/RAISSA/BI, LOTES, IGREJA, BOA ÁGUA, LAGOA DO SERROTE, EEF ZILCAR DE SOUSA HOLANDA	CIPÓ DOS ANJOS	Veículo denominado tipo ônibus e/ou similares, com capacidade mínima para 32 passageiros	Manhã	79,22	200	15.844

20	ROTA 65 - BOM FIM/LAGOA DO MEIO, LAGOA DO MEIO/ASSENTAMENTO, PASSAGEM FUNDA, LOTES/RAISSA/BI, LOTES, IGREJA, BOA ÁGUA, LAGOA DO SERROTE, EEF ZILCAR DE SOUSA HOLANDA	CIPÓ DOS ANJOS	Veículo denominado tipo ônibus e/ou similares, com capacidade mínima para 32 passageiros	Tarde	79,22	200	15.844
21	ROTA 67 - LAGOA DO FEIJÃO, LAGOA NOVA DE BAIXO, LAGOA NOVA, CROATÁ, UMARIZEIRO, JOSÉ GONÇALVES, BOMFIM MOISES, MACENAS, ESPINHEIROS, EEF ZILCAR DE SOUSA HOLANDA	CIPÓ DOS ANJOS	Veículo denominado tipo ônibus e/ou similares, com capacidade mínima para 32 passageiros	Manhã	87,14	200	17.428
22	ROTA 67 - LAGOA DO FEIJÃO, LAGOA NOVA DE BAIXO, LAGOA NOVA, CROATÁ, UMARIZEIRO, JOSÉ GONÇALVES, BOMFIM MOISES, MACENAS, ESPINHEIROS, EEF ZILCAR DE SOUSA HOLANDA	CIPÓ DOS ANJOS	Veículo denominado tipo ônibus e/ou similares, com capacidade mínima para 32 passageiros	Tarde	87,14	200	17.428
23	ROTA 70 - BOM FIM, FAZENDA AREIAS, FAZENDA FLORESTA, FAZENDA BARRO VERMELHO, FAZENDA JORDÃO, FAZENDA CAMPINA PAV3, FONSECA, FAZENDA MAGÉ, EEF TERRA DOS MONÓLITOS, EEF DEP. FLÁVIO PORTELA MARCILIO, CRECHA NEEMIA JATAI TELES	CENTRO	Veículo denominado tipo ônibus e/ou similares, com capacidade mínima para 32 passageiros	Manhã	56,7	200	11.340
24	ROTA 71 - BOA VISTA, CASA FORTE, ITAGUASSU, FAZENDA PEDREIRA, EEF PADRE VICENTE GONÇALVES ALBUQUERQUE, E F JOSE JUCÁ, EEF TERRA DOS MOÓLITOS, EEF DEP. FLAVIO PORTELA MARCILIO, CRECHE NEEMIAS JATAI TELES	CENTRO	Veículo denominado tipo ônibus e/ou similares, com capacidade mínima para 32 passageiros	Manhã	29,57	200	5.914
25	ROTA 72 - CEDRO VELHO, CEDRO, CEDRO VELHO, REPARTIDOS, SÃO JOÃO DOS POMPEU, CASA NOVA, EEF JOSÉ LINHARES DE A PASCOAS, EEF DEP FLÁVIO PORTELA MARCILIO, EEF TERRA DOS MONÓLITOS, CRECHE NEEMIA JATAI TELES	CENTRO	Veículo denominado tipo ônibus e/ou similares, com capacidade mínima para 32 passageiros	Manhã	20,54	200	4.108
26	ROTA 74 - BOTO, LOTEAMENTO RENATO CARNEIRO, EEF DEP. FLAVIO PORTELA MARCILIO, EEF TERRA DOS MONOLITOS, EEF JOSE JUCA, CEI NEEMIA JATAI TELES	CENTRO	Veículo denominado tipo ônibus e/ou similares, com capacidade mínima para 32 passageiros	Manhã	12,82	200	2.564

27	ROTA 76 - IGREJA ALTO SÃO FRANCISCO, POLICLÍNICA, EEF JOSÉ EVERARDO SILVEIRA	CENTRO	Veículo denominado tipo ônibus e/ou similares, com capacidade mínima para 32 passageiros	Tempo Integral	7,3	200	1.460
QUILOMETRO TOTAL 236.032							

Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
 Jardim dos Monolitos – Quixadá-CE
 E-mail: educacaoquixada@gmail.com
 Tel.: (88) 9.8186-0127

ITEM 1 – MAPAS DAS ROTAS OBTIDOS POR GEORREFERENCIAMENTO.

Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos – Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127





Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos – Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127

ASSINADO
ELETRONICAMENTE



PREFEITURA DE
QUIXADÁ
Secretaria Municipal da Educação



Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos - Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127





PREFEITURA DE
QUIXADÁ
Secretaria Municipal da Educação



ROTA 10 - CUSTÓDIO

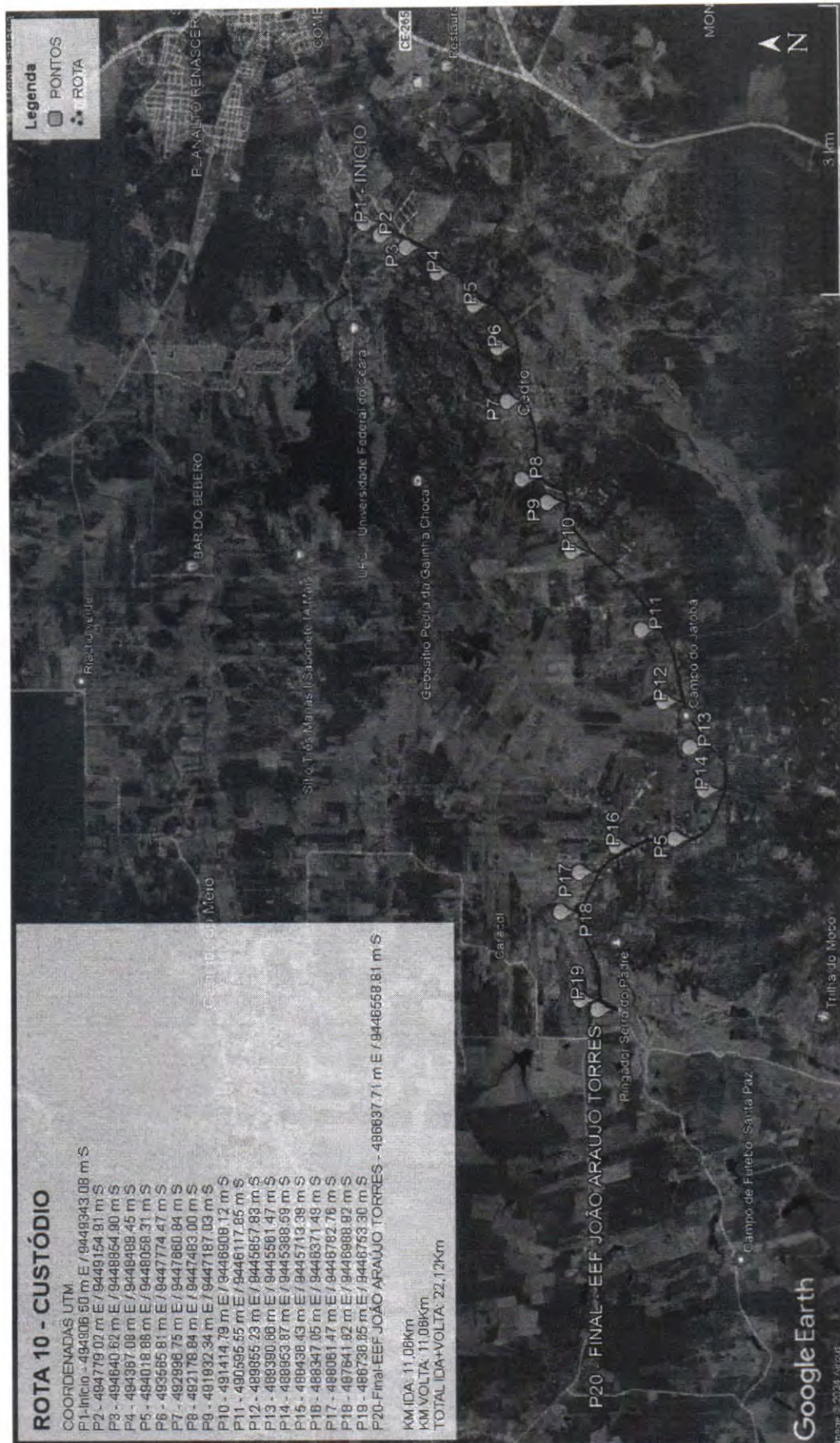
COORDENADAS UTM

P1-Início - 494906.50 m E / 9448343.08 m S
P2 - 494779.02 m E / 9449154.81 m S
P3 - 494640.62 m E / 9448854.90 m S
P4 - 494367.08 m E / 9448488.45 m S
P5 - 494018.88 m E / 9448058.31 m S
P6 - 493565.81 m E / 9447774.47 m S
P7 - 492996.75 m E / 9447860.84 m S
P8 - 492178.84 m E / 9447483.00 m S
P9 - 491932.34 m E / 9447187.03 m S
P10 - 491414.79 m E / 9446908.12 m S
P11 - 490595.55 m E / 9446117.85 m S
P12 - 489855.23 m E / 9445857.83 m S
P13 - 488390.88 m E / 9445581.47 m S
P14 - 488953.87 m E / 9445388.59 m S
P15 - 488438.43 m E / 9445113.38 m S
P16 - 488347.05 m E / 9444837.48 m S
P17 - 488061.47 m E / 94448782.76 m S
P18 - 487841.92 m E / 9444898.92 m S
P19 - 486738.05 m E / 9446753.30 m S
P20-Final-EEF JOÃO ARAÚJO TORRES - 486637.71 m E / 9446558.81 m S

KM IDA: 11.08Km

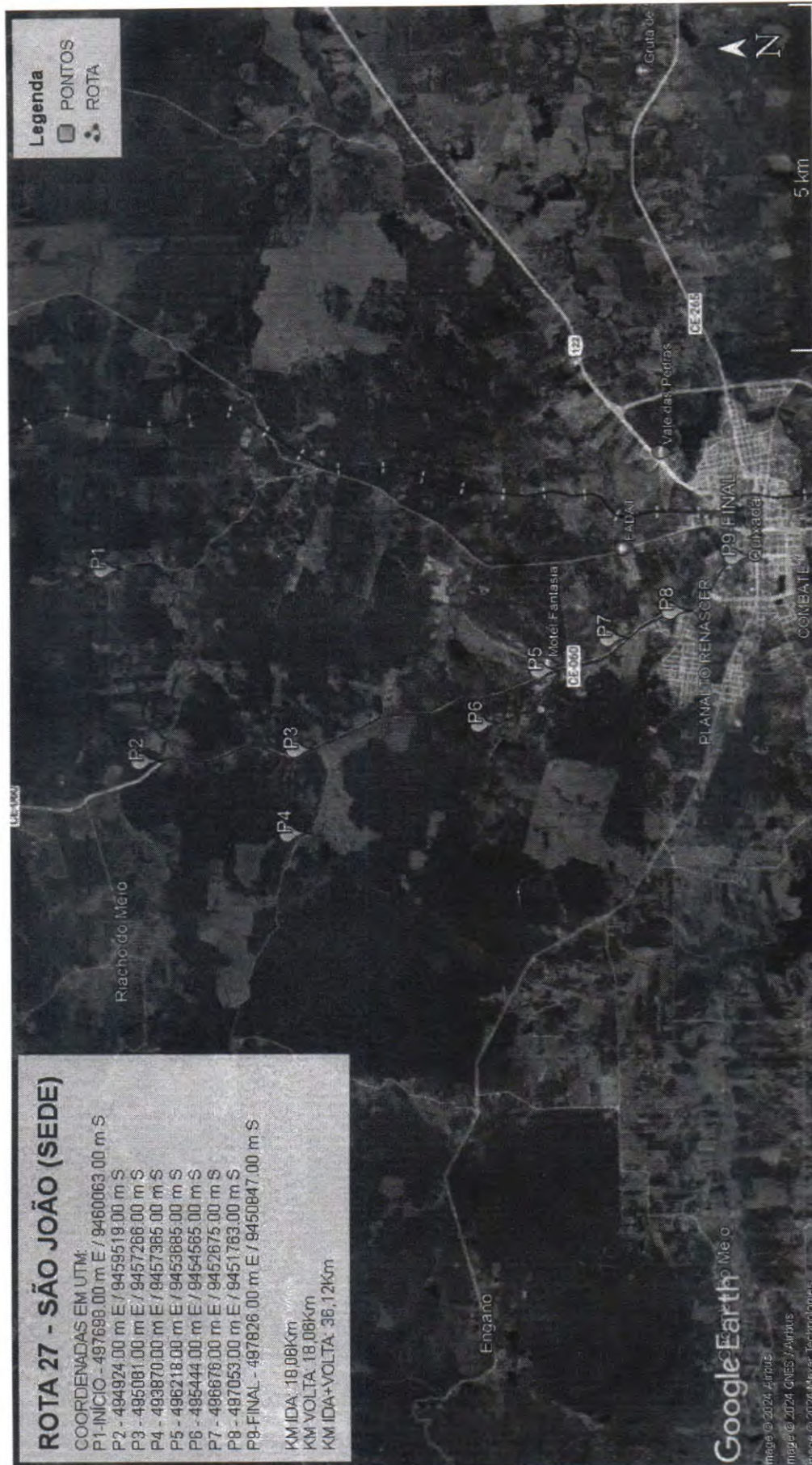
KM VOLTA: 11.08Km

TOTAL IDA+VOLTA: 22,12Km

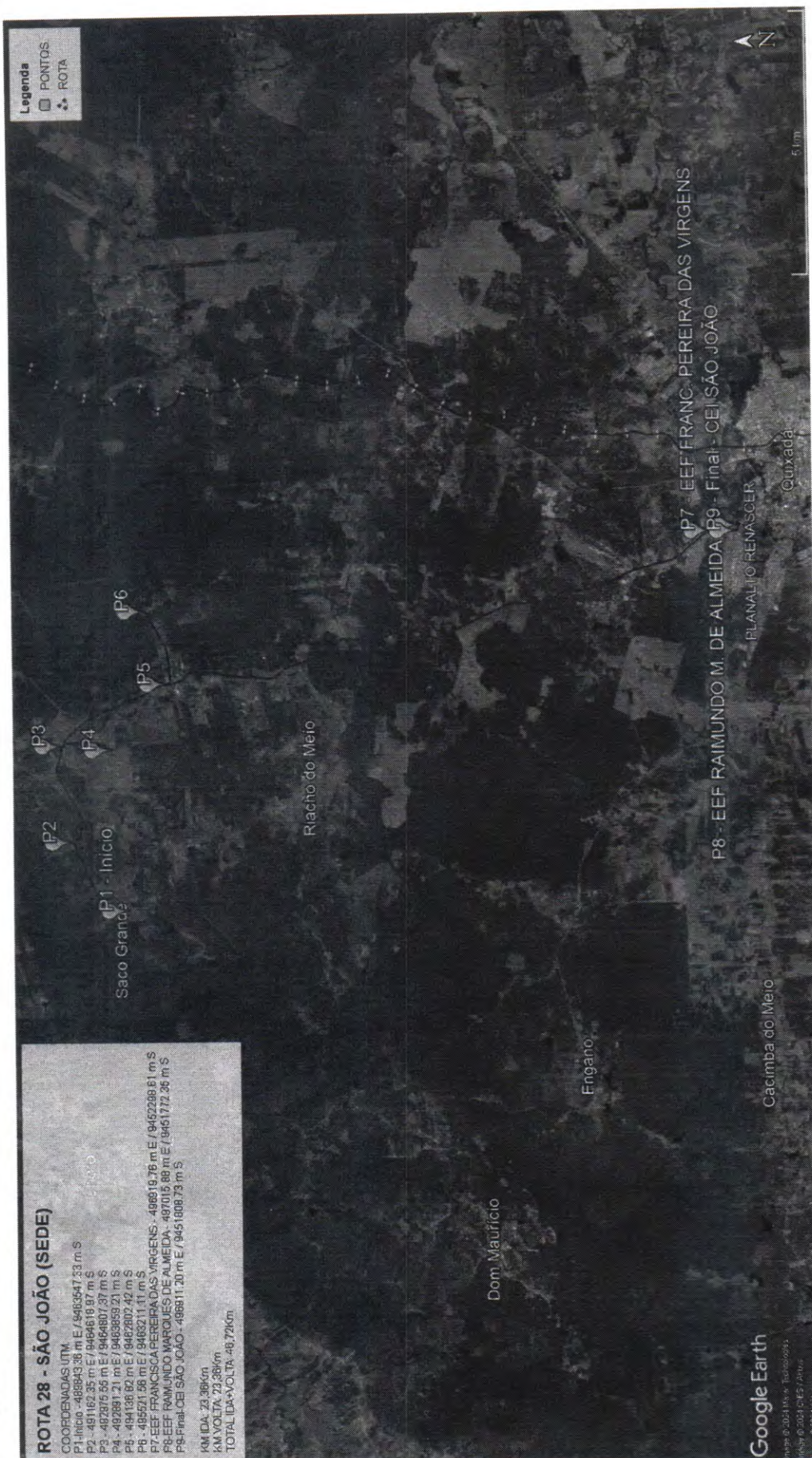


Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos - Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127





Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos - Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127



Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos - Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127



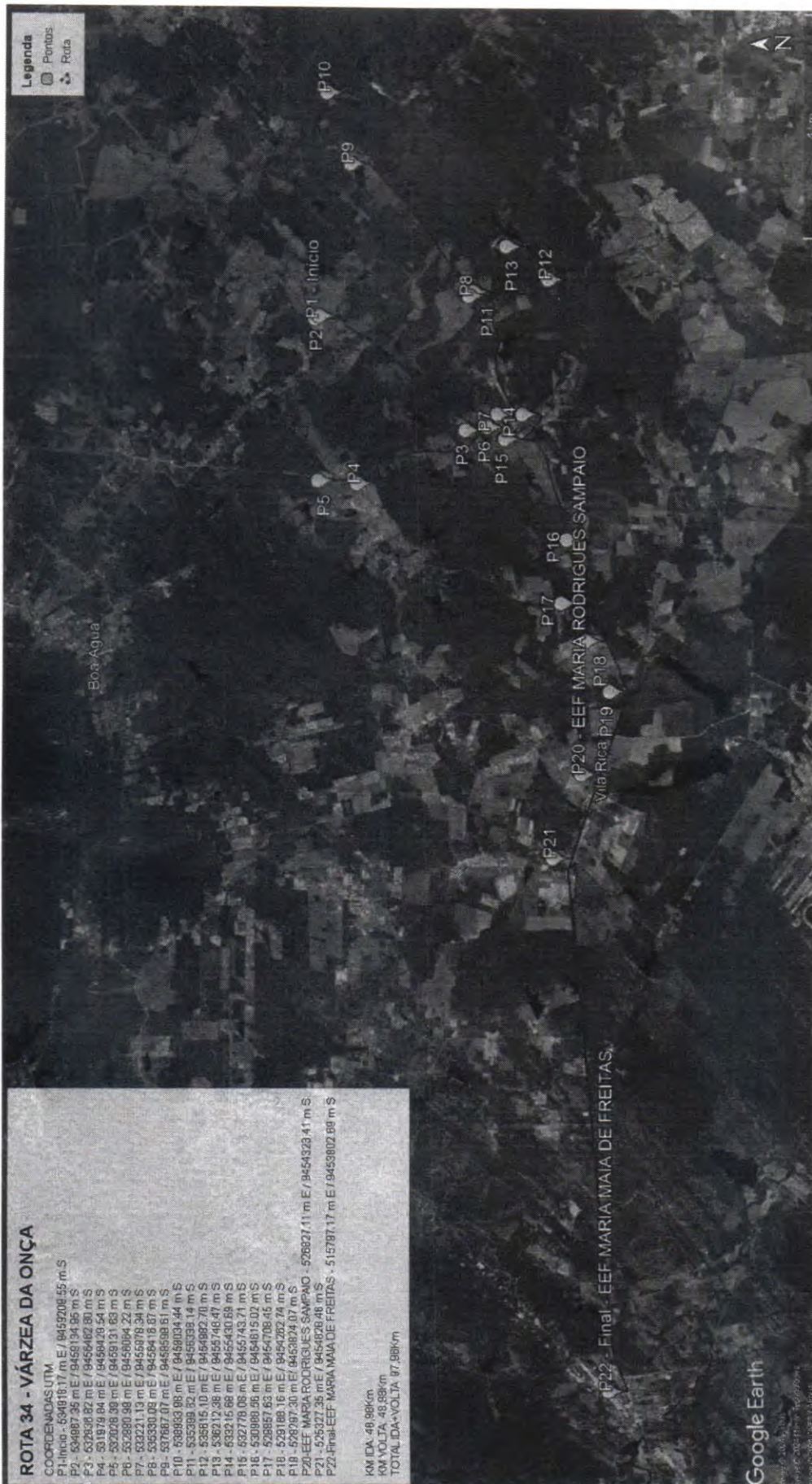
PREFEITURA DE
QUIXADÁ
Secretaria Municipal da Educação



ROTA 34 - VÁRZEA DA ONÇA

COORDENADAS UTM
P1-Início: 534807,35 m E / 9452008,55 m S
P2: 534807,35 m E / 9452008,55 m S
P3: 532830,82 m E / 9452008,55 m S
P4: 531819,84 m E / 9452008,55 m S
P5: 532028,38 m E / 9452008,55 m S
P6: 532880,38 m E / 9452008,55 m S
P7: 533221,13 m E / 9452008,55 m S
P8: 533221,13 m E / 9452008,55 m S
P9: 533221,13 m E / 9452008,55 m S
P10: 533221,13 m E / 9452008,55 m S
P11: 533221,13 m E / 9452008,55 m S
P12: 533221,13 m E / 9452008,55 m S
P13: 533221,13 m E / 9452008,55 m S
P14: 533221,13 m E / 9452008,55 m S
P15: 533221,13 m E / 9452008,55 m S
P16: 533221,13 m E / 9452008,55 m S
P17: 533221,13 m E / 9452008,55 m S
P18: 533221,13 m E / 9452008,55 m S
P19: 533221,13 m E / 9452008,55 m S
P20: 533221,13 m E / 9452008,55 m S
P21: 533221,13 m E / 9452008,55 m S
P22-Final: 533221,13 m E / 9452008,55 m S

KM DA: 49,98 Km
KM VOLTA: 49,98 Km
TOTAL DA VOLTA: 97,96 Km



Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos - Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127





PREFEITURA DE
QUIXADÁ
Secretaria Municipal da Educação



ROTA 37 - VÁRZEA DA ONÇA

COORDENADAS UTM
P1-Início - 508458,92 m E / 9451942,89 m S
P2 - 512374,71 m E / 9452537,98 m S
P3 - 512378,31 m E / 9452883,71 m S
P4 - 512626,28 m E / 9452776,21 m S
P5 - 512892,52 m E / 9451063,25 m S
P6 - 512600,28 m E / 9450844,13 m S
P7 - 513832,28 m E / 9453070,39 m S
P8 - 513946,65 m E / 9452993,66 m S
P9 - 513988,68 m E / 9452803,63 m S
P10 - 513875,38 m E / 9452764,84 m S
P11 - 513867,50 m E / 9452874,57 m S
P12 - 513730,59 m E / 9452635,68 m S
P13 - 514058,40 m E / 9452761,68 m S
P14 - 514003,83 m E / 9453136,86 m S
P15-Fim-EEF MARIA MAIA DE FREITAS - 516808,40 m E / 9453808,23 m S

KM IDA, 14,59km
KM VOLT, 14,59km
TOTAL IDA+VOLT, 29,18km



Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos - Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127



ROTA 38 - VÁRZEA DA ONÇA

COORDENADAS UTM
P1-Início - 507252,88 m E / 9452730,40 m S
P2 - 506462,88 m E / 9451941,94 m S
P3 - 506768,88 m E / 9451149,78 m S
P4 - 507094,71 m E / 9450071,74 m S
P5 - 507116,28 m E / 9448986,05 m S
P6 - 507388,05 m E / 9448244,80 m S
P7 - 507533,88 m E / 9446222,01 m S
P8 - 507648,27 m E / 9445028,55 m S
P9 - 508100,12 m E / 9446741,01 m S
P10 - 508269,62 m E / 9448716,14 m S
P11 - 508060,77 m E / 9448110,28 m S
P12 - 507847,52 m E / 9447418,02 m S
P13 - 510762,50 m E / 9452321,92 m S
P14-EEF ESTACIO LOPES - 510767,06 m E / 9452411,89 m S
P15 - 512374,85 m E / 9452333,82 m S
P16 - 512279,12 m E / 9452291,29 m S
P17 - 512624,30 m E / 9452857,89 m S
P18 - 513833,55 m E / 9453071,30 m S
P19 - 513870,13 m E / 9452877,89 m S
P20 - 513780,21 m E / 9452534,81 m S
P21-Fim-EEF MARIA MARIA DE FREITAS - 515005,62 m E / 9453000,43 m S

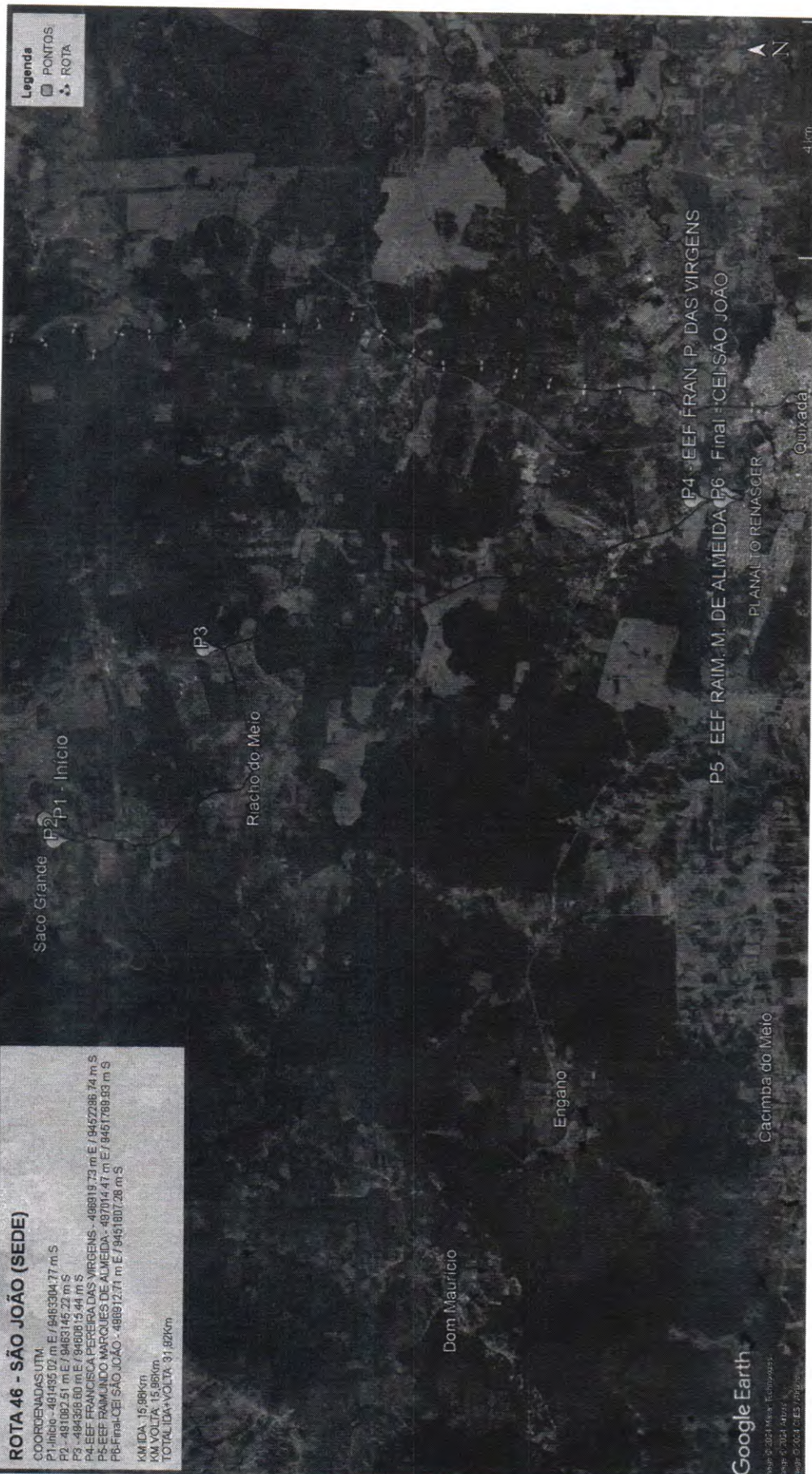
KM DA-27,58Km
KM TOTAL-37,58Km
TOTAL DA VOLTA-55,12Km



Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos - Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127

ROTA 46 - SÃO JOÃO (SEDE)

COORDENADAS UTM
P1-Início - 481435,07 m E / 9463304,77 m S
P2 - 481082,51 m E / 9463145,22 m S
P3 - 484358,00 m E / 9460915,44 m S
P4-EEF FRANCISCA PEREIRA DAS VIRGENS - 486919,72 m E / 9457298,74 m S
P5-EEF RAMUNDO NARQUES DE ALMEIDA - 487014,47 m E / 9451769,93 m S
P6-Final-CEI SÃO JOÃO - 488912,11 m E / 9441807,28 m S
KM DA - 15,98km
KM VOLTA - 15,98km
TOTAL IDA+VOLTA 31,92km



Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos - Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127



PREFEITURA DE
QUIXADÁ
Secretaria Municipal da Educação



Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos - Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127





Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos – Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127

ROTA 60 - JUÁ
COORDENADAS UTM
P1-Início - 495031.51 m E / 9482312.07 m S
P2 - 497271.17 m E / 9492471.06 m S
P3 - 499505.07 m E / 9479558.78 m S
P4 - 498025.54 m E / 9480362.95 m S
P5 - 501049.01 m E / 9476042.86 m S
P6 - 502918.53 m E / 9479163.60 m S
P7-Final-EEF PEDRO RODRIGUES FILHO - 503673.76 m E / 9477896.92 m S
KM DA 15.94km
KM VOLTA 15.94km
TOTAL DA VOLTA 31.88Km



Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos – Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127



Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos – Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127

ROTA 64 - CIPÓ DOS ANJOS

COORDENADAS UTM
P1-Início - 522124,56 m E / 9441341,81 m S
P2 - 526894,76 m E / 9439776,30 m S
P3 - 526890,64 m E / 9440030,19 m S
P4 - 523891,54 m E / 9442078,36 m S
P5 - 524207,47 m E / 9442019,43 m S
P6 - 525234,98 m E / 9442595,94 m S
P7 - 526890,01 m E / 9445369,44 m S
P8 - 526845,10 m E / 9443769,96 m S
P9 - 526821,04 m E / 9444817,35 m S
P10 - 526164,33 m E / 9444013,40 m S
P11 - 526948,79 m E / 9444747,95 m S
P12 - 526768,31 m E / 9444659,64 m S
P13 - 526048,68 m E / 9446103,85 m S
P14-Final-EEF ZILCAR DE SOUSA HOLANDA - 526879,00 m E / 9446016,73 m S

KM DA: 27,52Km
KM VOLTA: 27,52Km
TOTAL DA VOLTA: 55,04Km



Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos - Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127



PREFEITURA DE
QUIXADÁ
Secretaria Municipal da Educação



ROTA 65 - CIPÓ DOS ANJOS

COORDENADAS UTM

P1-Início - 528868,18 m E / 9450488,82 m S
P2 - 528867,52 m E / 9451225,98 m S
P3 - 528850,16 m E / 9450767,48 m S
P4 - 528888,12 m E / 9449543,27 m S
P5 - 528883,88 m E / 9448388,73 m S
P6 - 525440,87 m E / 9450042,53 m S
P7 - 522711,26 m E / 9447838,96 m S
P8 - 524882,34 m E / 9448260,52 m S
P9 - 523168,67 m E / 9445842,38 m S
P10 - 522919,50 m E / 9443305,38 m S
P11 - 524314,58 m E / 9443445,07 m S
P12 - 523145,37 m E / 9441145,36 m S
P13 - 523688,91 m E / 9445033,23 m S
P14 - 523477,17 m E / 9445388,17 m S
P15 - 524463,34 m E / 9448588,94 m S
P16 - 525480,12 m E / 9447415,32 m S
P17 - 528118,17 m E / 9447683,08 m S
P18 - 525757,05 m E / 9447320,80 m S
P19 - 528588,85 m E / 9446888,87 m S
P20 - 528268,08 m E / 9448140,08 m S
P21 - 528588,70 m E / 9448588,97 m S
P22 - 527023,60 m E / 9447335,34 m S
P23 - 528718,09 m E / 9446000,82 m S
P24 - 528718,09 m E / 9446000,82 m S
P25-Final-EEF ZILCAR DE S. HOLANDA - 528718,09 m E / 9446000,82 m S

KM DA 38,51Km

KM VOLTA 38,51Km

TOTAL DA VOLTA 78,22Km



Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos - Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127



ROTA 67 - CIPÓ DOS ANJOS

COORDENADAS UTM:
P1-Início - 531349,88 m E / 944331,241 m S
P2 - 532199,30 m E / 945045,118 m S
P3 - 532202,88 m E / 945038,739 m S
P4 - 532763,24 m E / 945086,48 m S
P5 - 531653,35 m E / 945086,40 m S
P6 - 531831,50 m E / 945153,48 m S
P7 - 531775,94 m E / 945242,153 m S
P8 - 535362,48 m E / 945143,82 m S
P9 - 535523,81 m E / 945213,65 m S
P10 - 536150,15 m E / 945365,76 m S
P11 - 533722,37 m E / 945198,76 m S
P12 - 533536,09 m E / 945271,63 m S
P13 - 532242,73 m E / 945249,19 m S
P14 - 532652,23 m E / 945303,71 m S
P15 - 532921,15 m E / 945387,47 m S
P16 - 531443,15 m E / 945272,21 m S
P17 - 531483,80 m E / 945313,12 m S
P18 - 532100,88 m E / 945350,91 m S
P19 - 531031,69 m E / 945280,67 m S
P20 - 531181,93 m E / 945347,59 m S
P21 - 531350,93 m E / 945480,97 m S
P22 - 532726,81 m E / 945553,56 m S
P23 - 530026,08 m E / 945283,88 m S
P24 - 531013,41 m E / 945252,92 m S
P25 - 533856,19 m E / 945169,55 m S
P26 - 532841,53 m E / 945169,22 m S
P27 - 532888,97 m E / 945098,80 m S
P28-Final-EEF ZILCAR DE SOUSA HOLANDA - 53860,30 m E / 944902,09 m S

KM IDA 49,57km
KM VOLTA 43,57km
TOTAL IDA+VOLTA 87,14km



Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos - Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127





PREFEITURA DE
QUIXADÁ
Secretaria Municipal da Educação



ROTA 71 - CENTRO

COORDENADAS EM UTM:
P1-INICIO - 489525.00 m E / 9453197.00 m S
P2 - 498884.00 m E / 9452802.00 m S
P3 - 498281.00 m E / 9451186.00 m S
P4 - 497529.00 m E / 9450813.00 m S
P5 - 498631.00 m E / 9451382.00 m S
P6 - 498878.00 m E / 9451868.00 m S
P7 - 500827.00 m E / 9453948.00 m S
P8 - 503541.00 m E / 9455485.00 m S
P9 - 504011.00 m E / 9457824.00 m S
P10 - 508537.00 m E / 9457537.00 m S
P11 - 510220.00 m E / 9459984.00 m S
P12-FINAL - 511913.00 m E / 9458492.00 m S

KM VOLTA: 29,57Km



Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos - Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127





PREFEITURA DE
QUIXADÁ
Secretaria Municipal da Educação



ROTA 72-IDA - CENTRO

COORDENADAS UTM:
P1-Início - 483458,38 m E / 9450510,84 m S
P2 - 484546,03 m E / 9440751,11 m S
P3 - 483344,35 m E / 9449433,31 m S
P4 - 484348,03 m E / 9449753,98 m S
P5 - 484449,65 m E / 9449304,78 m S
P6 - 484864,20 m E / 9440311,85 m S
P7 - 485207,63 m E / 9449557,88 m S
P8 - 487221,67 m E / 9450587,97 m S
P9 - 487215,43 m E / 9450808,90 m S
P10-Final-EEF JOSE JUCA - 488313,85 m E / 9450810,27 m S

KM IDA: 9,88Km

Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos - Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127



ROTA 72-VOLTA - CENTRO

COORDENADAS UTM
P1-Início-EEF DEPUTADO FLÁVIO PORTELA MARCILIO - 487578,00 m E / 9450762,00 m S
P2 - 488370,77 m E / 9450809,56 m S
P3 - 488374,81 m E / 9450878,59 m S
P4 - 488204,98 m E / 9450875,10 m S
P5 - 488203,79 m E / 9450839,28 m S
P6 - 488203,72 m E / 9448640,28 m S
P7 - 484449,99 m E / 9448308,08 m S
P8 - 484347,63 m E / 9448736,22 m S
P9 - 482943,78 m E / 9448435,01 m S
P10 - 48445,29 m E / 9449751,39 m S
P11-Final - 483458,84 m E / 9450518,04 m S

KM IDA 10,68km



Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos – Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127



Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos – Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127



PREFEITURA DE
QUIXADÁ
Secretaria Municipal da Educação



Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos – Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127



TABELA 2 - DESCRIÇÃO DAS ROTAS COM ESPECIFICAÇÃO DAS QUILOMETRAGENS DIÁRIA E ANUAL PARA VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS.

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	DISTRITO	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	QUANT. DE KM POR DIA	DIAS LETIVOS	QUANT. DE KM ANO
1	ROTA 01 - ASSENTAMENTO PONCIANA, FAZ. PONCIANA, FAZ. TIMBAÚBA, FAZ. ESCONDIDO, BOM JARDIM, FAZ. NÃO-ME-DEIXES, FAZ. URUGUAIANA, XEXO, FAZ. ESCONDIDO, FAZ. PRIMAVERA, VALE CIPÓ, FAZ. LAMEIRÃO, FAZ. SÃO JOÃO, E F F JOÃO GONÇALVES DA ROCHA	SÃO JOÃO DOS QUEIROZ	Veículo denominado tipo micro-ônibus e/ou similares, com capacidade mínima para 15 passageiros	Tempo Integral	39,48	200	7.896
2	ROTA 02 - MONTE SINAI, ORIENTE, BELÉM, NOVA VOLTA REDONDA, FAZ. JARDIM, EMA, FAZ. JARDIM, E F JOÃO GONÇALVES DA ROCHA	SÃO JOÃO DOS QUEIROZ	Veículo denominado tipo microônibus e/ou similares, com capacidade mínima para 15 passageiros	Tempo Integral	50,8	200	10.160
3	ROTA 03 - FAZ. BOM JESUS, CEDRINHO, EEIF MARIA ELISA HOLANDA	SÃO JOÃO DOS QUEIROZ	Veículo denominado tipo microônibus e/ou similares, com capacidade mínima para 15 passageiros	Tempo Integral	39,46	200	7.892
4	ROTA 04 - VARINHA, ASSUNÇÃO, ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ, CAIÇARA PAV03, SÃO JOSÉ 2, SÃO JOSÉ, FAZENDA CAIÇARA, E E F GONÇALVES DA ROCHA	SÃO JOÃO DOS QUEIROZ	Veículo denominado tipo microônibus e/ou similares, com capacidade mínima para 15 passageiros	Tempo Integral	28,16	200	5.632
5	ROTA 05 - PALESTINA, MONTE ALEGRE, FAZENDA LOURENÇO A EEIF JOAO GONÇALVES DA ROCHA	SÃO JOÃO DOS QUEIROZ	Veículo denominado tipo microônibus e/ou similares, com capacidade mínima para 15 passageiros	Tempo Integral	5,52	200	1.104



PREFEITURA DE
QUIXADÁ
Secretaria Municipal da Educação



6	ROTA 06 - ALTO ALEGRE, VAGEM NOVA, BELA VISTA, COLÉGIO BELEM, CEDRINHO, VOLTA REDONDA, CIPÓ DE BAIXO, FAZ KLEBER JUNIOR, FAZ JARDIM, E E F JOÃO GONÇALVES DA ROCHA	SÃO JOÃO DOS QUEIROZ	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 15 passageiros	Tempo Integral	43,98	200	8.796
7	ROTA 07 - ASSENT. IBIAPABA, REDUTO II, REDUTO I, FRANCISCO DE HOLANDA, RN BRITAGEM, FAZENDA 12, FAZENDA BOM SUCESSO, FAZENDA OURO PRETO, ENTRADA DO SÍTIO NOVO, TRIANGULO DA JOATAMA, CEI RAIMUNDO LOPES DE PAULA, E E F RENATO DE ARAÚJO CARNEIRO	JUATAMA	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 20 passageiros	Manhã	66,96	200	13.392
8	ROTA 07 - ASSENTAMENTO IBIABAPA 2, ASSENTAMENTO IBIABAPA, FAZENDA REDUTO, FAZENDA FRANCISCO DE HOLANDA, FAZENDA OURO PRETO 2, FAZENDA OURO PRETO 1, SEITIO NOVO 4, SÍTIO NOVO 3, SÍTIO NOVO 2, SÍTIO NOVO 1, CEI RAIMUNDO LOPES DE PAULA, E E F RENATO DE ARAÚJO CARNEIRO	JUATAMA	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 20 passageiros	Tarde	66,96	200	13.392
9	ROTA 11 - BARREIRA BRANCA, SÃO JOÃO, JUNCO VELHO, JUNCO NOVO, EEF JOÃO ARAÚJO TORRES E EEI SIMPLÍCIO ALVES DE QUEIROZ	CUSTÓDIO	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 15 passageiros	Manhã	19,44	200	3.888
10	ROTA 11 - BARREIRA BRANCA, SÃO JOÃO, JUNCO VELHO, JUNCO NOVO, EEF JOÃO ARAÚJO TORRES E EEI SIMPLÍCIO ALVES DE QUEIROZ	CUSTÓDIO	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 15 passageiros	Tarde	19,44	200	3.888
11	ROTA 12 - SÃO LUIS, SANTA PAZ, SÃO LUIS, ALVORADA, JUNCO VELHO, E E F SIMPLICIO ALVES DE QUEIROZ	CUSTÓDIO	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 20 passageiros	Manhã	21,1	200	4.220

Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos - Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127



12	ROTA 12 - SÃO LUIS, SANTA PAZ, SÃO LUIS, ALVORADA, JUNCO VELHO, E E F SIMPLICIO ALVES DE QUEIROZ	CUSTÓDIO	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 20 passageiros	Tarde	21,1	200	4.220
13	ROTA 13 - FAZ. RABO DE SAIA, VENCEDOR, ALTO DAS GAMELAS, E E F AUDISIO PINHEIRO/CEI BEATRIZ VANA CRISPINO	CUSTÓDIO	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 20 passageiros	Manhã	8,72	200	1.744
14	ROTA 13 - FAZ. RABO DE SAIA, VENCEDOR, ALTO DAS GAMELAS, E E F AUDISIO PINHEIRO/CEI BEATRIZ VANA CRISPINO	CUSTÓDIO	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 20 passageiros	Tarde	8,72	200	1.744
15	ROTA 14 - JUREMA, URUBU, ALTO DA BOA VISTA, ALTO DO AÇUDE, RUA DO AÇUDE, RUA DA IGUREJA, CEI BEATRIZ VANA CRISPINO, E E F AUDISIO PINHEIRO	CUSTÓDIO	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 20 passageiros	Manhã	14,24	200	2.848
16	ROTA 14 - JUREMA, URUBU, ALTO DA BOA VISTA, ALTO DO AÇUDE, RUA DO AÇUDE, RUA DA IGUREJA, CEI BEATRIZ VANA CRISPINO, E E F AUDISIO PINHEIRO	CUSTÓDIO	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 20 passageiros	Tarde	14,24	200	2.848
17	ROTA 15 - MASSAPÉ, BARREIRA BRANCA, JUNCO NOVO, EEF JOÃO ARAÚJO TORRES E ECI SIMPLÍCIO ALVES DE QUEIROZ	CUSTÓDIO	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 15 passageiros	Manhã	22,58	200	4.516

18	ROTA 15 - MASSAPÊ, BARREIRA BRANCA, JUNCO NOVO, EEF JOÃO ARAÚJO TORRES E EEI SIMPLÍCIO ALVES DE QUEIROZ	CUSTÓDIO	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 15 passageiros	Tarde	22,58	200	4.516
19	ROTA 16 - VILA NOVA, MONTE SINAI, BAR DA LAMA, GUARUJÁ, SANTA CRUZ, SÃO JOSÉ, MULUNGU, E F GUARUJÁ	VÁRZEA DA ONÇA	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 20 passageiros	Manhã	54,28	200	10.856
20	ROTA 16 - VILA NOVA, MONTE SINAI, BAR DA LAMA, GUARUJÁ, SANTA CRUZ, SÃO JOSÉ, MULUNGU, E F GUARUJÁ	VÁRZEA DA ONÇA	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 20 passageiros	Tarde	54,28	200	10.856
21	ROTA 17 - VILA NOVA, MONTE SINAI, UMARI, NOVO CONTRATO, SANTA MARIA, ASSENTAMENTO, E F ANTONIO RODRIGUES DE LIMA	VÁRZEA DA ONÇA	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 20 passageiros	Manhã	45,92	200	9.1840
22	ROTA 17 - VILA NOVA, MONTE SINAI, UMARI, NOVO CONTRATO, SANTA MARIA, ASSENTAMENTO, E F ANTONIO RODRIGUES DE LIMA	VÁRZEA DA ONÇA	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 20 passageiros	Tarde	45,92	200	9.184
23	ROTA 18 - ALVORADA, GUARUJÁ, MULUNGU, JUREMA, LAGOA REDONDA, MASSAPÊ, E F ANTONIO RODRIGUES DE LIMA	VÁRZEA DA ONÇA	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 20 passageiros	Manhã	50,92	200	10.184

Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos - Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127

24	ROTA 18 - ALVORADA, GUARUJÁ, MULUNGU, JUREMA, LAGOA REDONDA, MASSAPÊ, E F ANTONIO RODRIGUES DE LIMA	VÁRZEA DA ONÇA	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 20 passageiros	Tarde	50,92	200	10.184
25	ROTA 19 - FAZ. EXÚ, JUNCO, SALVA VIDAS, LIBERDADE, ASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO, ENTRADA DO GUARUJÁ, E E F JOÃO DELFINO	VÁRZEA DA ONÇA	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 20 passageiros	Manhã	54,34	200	10.868
26	ROTA 20 - ARISCO (JUNCO), LIBERDADE, E E F JOÃO DELFINO, ASSENTAMENTO, FAIXA, RIBEIRO, CAFÉ CAMPESTRE, E E F ESTACIO LOPES	VÁRZEA DA ONÇA	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 20 passageiros	Tarde	63,14	200	12.628
27	ROTA 21 - RIACHO DO MEIO, SANTA CLARA, SÃO CAETANO, VALDOMIRO, DIZIO CARCARÁ, FAZENDA FAUSTO, SUSSUÍ, E F RENATO DE ARAÚJO CARNEIRO, CEI RAIMUNDO LOPES DE PAULA	JUATAMA	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 20 passageiros	Manhã	86,84	200	17.368
28	ROTA 22 - EEF JOSÉ EVERARDO SILVEIRA, PRAÇA CATEDRAL, EEF TERRA DOS MONÓLITOS, EEF DEP. FLAVIO PORTELA MARCILIO, EEF JOSE JUCA A FAZENDA MUXIÓ, BOA VISTA.	CENTRO	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 15 passageiros	Tempo Integral	19,8	200	3.960
29	ROTA 23 - NOVOS HORIZONTES, MONTE ALEGRE, EEF JEAN SILVA, EEF JOSE BONIFACIO DE SOUSA, CEI DANTHEIAS, EEF NEMESIO BEZERRA	CAMPO NOVO	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 28 passageiros	Manhã	12,94	200	2.588

Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos - Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127

30	ROTA 23 - NOVOS HORIZONTES, MONTE ALEGRE, EEF JOSE JEAN DA SILVA PEREIRA, EEF JOSE BONIFACIO DE SOUSA, CEI MANOEL CANDIDO DANTHEIAS, EEF NEMESIO BEZERRA	CAMPO NOVO	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 28 passageiros	Tarde	12,94	200	2.588
31	ROTA 24 - EGITO, QUARY, LOGRADOURO, PENDÊNCIA, GUANABARINA, EEF RENATO ARAUJO CARNEIRO E CEI RAIMUNDO LOPES DE PAULA	JUATAMA	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 15 passageiros	Manhã	40,72	200	8.144
32	ROTA 24 - QUARY, LOGRADOURO, PENDÊNCIA, GUANABARINA, FAZENDA ESPERANÇA, EEF RENATO ARAUJO CARNEIRO E CEI RAIMUNDO LOPES DE PAULA	JUATAMA	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 15 passageiros	Tarde	30,98	200	6.196,00
33	ROTA 25 -SERRA PRETA, FAZENDA NASCIMENTO, FAZENDA EULALIA, EEF RENATO ARAUJO CARNEIRO, CEI RAIMUNDO LOPES DE PAULA	JUATAMA	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 15 passageiros	Tarde	21,32	200	4.264
34	ROTA 26 - SÃO CAETANO, ENTRADA DO RIACHO DO MEIO, RIACHO DO MEIO, FAZENDA CARCARÁ, SUSSUÍ, RABO DA GATA, E E F RENATO DE ARAÚJO CARNEIRO, CEI RAIMUNDO LOPES DE PAULA	JUATAMA	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 20 passageiros	Tarde	86,84	200	17.368
35	ROTA 29 - BOM JARDIM, SÍTIO TANQUES, E E F ANTONIO MARTINS DE ALMEIDA	DOM MAURÍCIO	Veículo denominado tipo microonibus com tração 4x4 e/ou similares, com capacidade mínima para 15 passageiros	Manhã	20,66	200	4.132

Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos - Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127

36	ROTA 29 - BOM JARDIM, SÍTIO TANQUES, E E F ANTONIO MARTINS DE ALMEIDA	DOM MAURÍCIO	Veículo denominado tipo microonibus com tração 4x4 e/ou similares, com capacidade mínima para 15 passageiros	Tarde	20,66	200	4.132
37	ROTA 30 - JOÃO PEREIRA, SÍTIO BOM PRINCÍPIO, PREGUIÇA, MOSTEIRO, E F ANTONIO MARTINS DE ALMEIDA	DOM MAURÍCIO	Veículo denominado tipo micro-ônibus e/ou similares, com capacidade mínima para 20 passageiros	Manhã	10,06	200	2.012
38	ROTA 30 - JOÃO PEREIRA, SÍTIO BOM PRINCÍPIO, PREGUIÇA, MOSTEIRO, E F ANTONIO MARTINS DE ALMEIDA	DOM MAURÍCIO	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 20 passageiros	Tarde	10,06	200	2.012
39	ROTA 31 - CARACOL, TAMANDUÁ, PAU D'ARCO, EEIF AGOSTINHO FERREIRA DE SOUSA	CUSTÓDIO	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 20 passageiros	Manhã	21,84	200	4.368
40	ROTA 31 - CARACOL, TAMANDUÁ, PAU D'ARCO, EEIF AGOSTINHO FERREIRA DE SOUSA	CUSTÓDIO	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 20 passageiros	Tarde	21,84	200	4.368
41	ROTA 32 - CAMPO GRANDE, JUAZEIRO, CANAFISTULA, EEF MARIA MAIA FREITAS/CEI FRANCISCO BERNARDO DA SILVA.	VÁRZEA DA ONÇA	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 20 passageiros	Manhã	33,54	200	6.708

42	ROTA 33 - FAZ SANTA LUCIA, BEIRA RIO, RABO DA GATA, EEF MARIA MAIA DE FREITAS E CEI FRANCISCO BERNARDO DA SILVA	VÁRZEA DA ONÇA	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 15 passageiros	Manhã	5,66	200	1.132
43	ROTA 33 - FAZ SANTA LUCIA, BEIRA RIO, RABO DA GATA, EEF MARIA MAIA DE FREITAS E CEI FRANCISCO BERNARDO DA SILVA	VÁRZEA DA ONÇA	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 15 passageiros	Tarde	5,66	200	1.132
44	ROTA 35 - MASSAPÉ, COBERTO, VERTENTES, LAGOINHA, CROATÁ, CROATÁ 2, NONATO GERRA, UMARIZEIRA, UMARIZEIRA 2, EEF MARIA RODRIGUES SAMPAIO	VÁRZEA DA ONÇA	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 15 passageiros	Tempo Integral	69,7	200	13.940
45	ROTA 36 - ASSENTAMENTO PALMARES, VILA NOVA, ENGANO, POÇO VERDE, PALMARES, VILA NOVA, RIACHO VERDE, E E F EDMILSON PINHEIRO-/CEI RIACHO VERDE	RIACHO VERDE	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 20 passageiros	Manhã	31,68	200	6.336
46	ROTA 36 - ASSENTAMENTO PALMARES, VILA NOVA, ENGANO, POÇO VERDE, PALMARES, VILA NOVA, RIACHO VERDE, E E F EDMILSON PINHEIRO-/CEI RIACHO VERDE	RIACHO VERDE	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 20 passageiros	Tarde	31,68	200	6.336
47	ROTA 39 - IPUEIRAS DE CIMA, IPUEIRAS DE BAIXO, ARISCO, PAU DARCO, E E F AGOSTINHO FERREIRA DE SOUSA	CUSTÓDIO	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 20 passageiros	Manhã	23,14	200	4.628

48	ROTA 39 - IPUEIRAS DE CIMA, IPUEIRAS DE BAIXO, ARISCO, PAU DARCO, E F AGOSTINHO FERREIRA DE SOUSA	CUSTÓDIO	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 20 passageiros	Tarde	23,14	200	4.628
49	ROTA 40 - IPUEIRAS DE CIMA, TAMANDUÁ, IPUEIRAS DE CIMA, ARISCO, AREIAS, PAU DARCO, CARACOL, ARISCO, SABONETE, E F AZIZ OKKA BAQUIT	CUSTÓDIO	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 20 passageiros	Manhã	38,48	200	7.696
50	ROTA 40 - IPUEIRAS DE CIMA, TAMANDUÁ, IPUEIRAS DE CIMA, ARISCO, AREIAS, PAU DARCO, CARACOL, ARISCO, SABONETE, E F AZIZ OKKA BAQUIT	CUSTÓDIO	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 20 passageiros	Tarde	38,48	200	7.696
51	ROTA 41 - CARACOL, IPUEIRAS, TAMANDUÁ, JUNCO NOVO, E F JOÃO ARAÚJO TORRES	CUSTÓDIO	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 20 passageiros	Manhã	25,93	200	5.186
52	ROTA 41 - CARACOL, IPUEIRAS, TAMANDUÁ, JUNCO NOVO, E F JOÃO ARAÚJO TORRES	CUSTÓDIO	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 20 passageiros	Tarde	25,93	200	5.186
53	ROTA 42 - BARRA/CACIMBA DO MEIO, SALVAÇÃO, PITOMBEIRA, E.E.F AUDISIO PINHEIRO, CEI BEATRIZ VIANA CRISPINO, PITOMBEIRA	CUSTÓDIO	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 20 passageiros	Manhã	19,08	200	3.816

54	ROTA 42 - BARRA/CACIMBA DO MEIO, SALVAÇÃO, PITOMBEIRA, E.E.F AUDISIO PINHEIRO, CEI BEATRIZ VIANA CRISPINO, PITOMBEIRA	CUSTÓDIO	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 20 passageiros	Tarde	19,08	200	3.816
55	ROTA 43 - CROATÁ, E F MARIA RODRIGUES SAMPAIO, VILA RICA, VILA RICA DE CIMA, CAMPO GRANDE, JUAZEIRO, FAZENDA CANAFISTULA, E F MARIA MAIA DE FREITAS/CEI FRANCISCO BERNARDO DA SILVA	VÁRZEA DA ONÇA	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 20 passageiros	Tarde	44,44	200	8.888
56	ROTA 44 - MARAJÓ, LAGOA DO MEIO, VILA RICA DE CIMA, SEMPRE VERDE, LAGOA DO SANTANA, CACHOEIRA, E F F MARIA RODRIGUES SAMPAIO	VÁRZEA DA ONÇA	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 20 passageiros	Tempo Integral	32,78	200	6.556
57	ROTA 44 - MARAJÓ LAGOA DO MEIO, VILA RICA DE CIMA, SEMPRE VERDE, LAGOA DO SANTANA, CACHOEIRA, SÍTIO MEDONÇA, E F MARIA RODRIGUES SAMPAIO	VÁRZEA DA ONÇA	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 20 passageiros	Tarde	42,58	200	8.516
58	ROTA 45 - CACIMBA DO MEIO, IPUEIRAS, RIACHO VERDE, E F F EDIMILSON PINHEIRO/CEI RIACHO VERDE	RIACHO VERDE	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 20 passageiros	Manhã	26,26	200	5.252
59	ROTA 45 - CACIMBA DO MEIO, IPUEIRAS, RIACHO VERDE, E F F EDIMILSON PINHEIRO/CEI RIACHO VERDE	RIACHO VERDE	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 20 passageiros	Tarde	26,26	200	5.252

Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos - Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127

60	ROTA 47 - LADEIRA NOVA, VILA SANTO ANTONIO, E E F ANTONIO, E E F ANTONIO MARTINS DE ALMEIDA	DOM MAURÍCIO	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 20 passageiros	Manhã	4,36	200	872
61	ROTA 47 - LADEIRA NOVA, VILA SANTO ANTONIO, E E F ANTONIO, E E F ANTONIO MARTINS DE ALMEIDA	DOM MAURÍCIO	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 20 passageiros	Tarde	4,36	200	872,00
62	ROTA 48 - DETRAN, POTE SECO, COLONOS, VILA NOVA, E E F EDMILSON PINHEIRO, CEI RIACHO VERDE	RIACHO VERDE	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 20 passageiros	Manhã	20,04	200	4.008
63	ROTA 48 - DETRAN, POTE SECO, COLONOS, VILA NOVA, E E F EDMILSON PINHEIRO, CEI RIACHO VERDE	RIACHO VERDE	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 20 passageiros	Tarde	20,04	200	4.008
64	ROTA 49 - LAGOA DE DENTRO, LAGOAS DAS CARAÚBAS, CIPÓ, E E F FRANCISCO FERREIRA LIMA	TAPUIARÁ	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 15 passageiros	Manhã	11,04	200	2.208
65	ROTA 49 - LAGOA DE DENTRO, LAGOAS DAS CARAÚBAS, CIPÓ, E E F FRANCISCO FERREIRA LIMA, CEI SONHO INFANTIL	TAPUIARÁ	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 15 passageiros	Tarde	11,04	200	2.208

66	ROTA 50 - SERROTE JORGE, LAGOA DO MANDINGO, MUTUCA, FAZENDA NOVA, E F FRANCISCO FERREIRA LIMA	TAPUIARÁ	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 15 passageiros	Manhã	43,44	200	8.688
67	ROTA 50 - SERROTE JORGE, LAGOA DO MANDINGO, MUTUCA, FAZENDA NOVA, E F FRANCISCO FERREIRA LIMA/CEI SONHO INFANTIL	TAPUIARÁ	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 15 passageiros	Tarde	43,44	200	8.688
68	ROTA 51 - JABURU, LAGOA REDONDA, IPUERINHAS, VALENÇA, E F FRANCISCO FERREIRA LIMA	TAPUIARÁ	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 20 passageiros	Manhã	45,86	200	9.172
69	ROTA 51 - JABURU, LAGOA REDONDA, IPUERINHAS, VALENÇA, E F FRANCISCO FERREIRA LIMA/CEI SONHO INFANTIL	TAPUIARÁ	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 20 passageiros	Tarde	45,86	200	9.172
70	ROTA 52 - SANTA CLARA, ARACAJÚ, FURÕES, SÃO CRISTOVÃO, SERGIPE, RAMALHETE, E F FRANCISCO FERREIRA LIMA	TAPUIARÁ	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 20 passageiros	Manhã	53,9	200	10.780
71	ROTA 52 - SANTA CLARA, ARACAJÚ, FURÕES, SÃO CRISTOVÃO, SERGIPE, RAMALHETE, E F FRANCISCO FERREIRA LIMA/CEI SONHO INFANTIL	TAPUIARÁ	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 20 passageiros	Tarde	53,9	200	10.780,00

Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos - Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127

72	ROTA 53 - PARANÁ, PARANA 2, PARANA 3, BOM LUGAR, BOM LUGAR 2, BOM JARDIM, FAZ. D'OURO, FAZ. D'OURO 2, FAZ. D'OURO 3, FAZ. D'OURO 4, E F FRANCISCO FERREIRA LIMA	TAPUIARÁ	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 15 passageiros	Manhã	20,14	200	4.028,00
73	ROTA 53 - PARANÁ, PARANA 2, PARANA 3, BOM LUGAR, BOM LUGAR 2, BOM JARDIM, FAZ. D'OURO, FAZ. D'OURO 2, FAZ. D'OURO 3, FAZ. D'OURO 4, E F FRANCISCO FERREIRA LIMA/CEI/SONHO INFANTIL	TAPUIARÁ	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 15 passageiros	Tarde	20,14	200	4.028
74	ROTA 54 - SANTA IZABEL 2, SANTA IZABEL, LAGES, SALGADINHO, BELO MONTE 2, BELO MONTE, GRAVIOLA, EXU 3, EXU 2, FAZ EXU, GILBERTO, PARADA JOÃO, E F FRANCISCO FERREIRA LIMA	TAPUIARÁ	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 15 passageiros	Manhã	37,88	200	7.576
75	ROTA 54 - SANTA IZABEL 2, SANTA IZABEL, LAGES, SALGADINHO, BELO MONTE 2, BELO MONTE, GRAVIOLA, EXU 3, EXU 2, FAZ. EXU, EXU, E F FRANCISCO FERREIRA LIMA/CEI/SONHO INFANTIL	TAPUIARÁ	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 15 passageiros	Tarde	37,88	200	7.576
76	ROTA 55 - ARACE, ENTRADA JUT, E F RENATO DE ARAÚJO CARNEIRO	JUATAMA	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 20 passageiros	Manhã	20,6	200	4.120
77	ROTA 55 - ARACE, ENTRADA JUT, E F RENATO DE ARAÚJO CARNEIRO	JUATAMA	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 20 passageiros	Tarde	20,6	200	4.120

78	ROTA 56 - ASSENTAMENTO GUANABARA, BISCAIA, BOA VISTA, CEI JUÁ E EEF PEDRO RODRIGUES FILHO	JUÁ	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 20 passageiros	Manhã	19,94	200	3.988
79	ROTA 56 - ASSENTAMENTO GUANABARA, BISCAIA, BOA VISTA, CEI JUÁ E EEF PEDRO RODRIGUES FILHO	JUÁ	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 20 passageiros	Tarde	19,94	200	3.988
80	ROTA 57 - OLHO D'AGUA, FAZ. GENTILANDIA, JATAI, MARIA PRETA MUQUES, CEI JUÁ, E E F PEDRO RODRIGUES FILHO	JUÁ	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 20 passageiros	Manhã	40,32	200	8.064
81	ROTA 57 - OLHO D'AGUA, FAZ. GENTILANDIA, JATAI, MARIA PRETA MUQUES, CEI JUÁ, E E F PEDRO RODRIGUES FILHO	JUÁ	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 20 passageiros	Tarde	40,32	200	8.064
82	ROTA 58 - POÇO CUMPRIDO, JUÁ I, CEI JUÁ, E E F PEDRO RODRIGUES FILHO	JUÁ	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 20 passageiros	Manhã	31,46	200	6.292
83	ROTA 58 - POÇO CUMPRIDO, JUÁ I, CEI JUÁ, E E F PEDRO RODRIGUES FILHO	JUÁ	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 20 passageiros	Tarde	31,46	200	6.292

84	ROTA 61 - SILVA, CAMPO ALEGRE, SERROTE BRANCO, ENTRADA SERROTE BRANCO, LAGOA DO MATO BUENOS AIRES, E E F ZILCAR DE SOUSA HOLANDA	CIPÓ DOS ANJOS	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 20 passageiros	Manhã	41,84	200	8.368
85	ROTA 62 - BUENOS AIRES, CLAUDIANO FAZENDA CIPÓ DOS MIGUEIS, ZÉ DA FAZENDA, AURÉLIO VACA PONGA, CIPÓ DOS MIGUEIS, YPÊ - FINAL DIONE, YPÊ, CIPÓ FAIXA, E F ZILCAR DE SOUSA HOLANDA	CIPÓ DOS ANJOS	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 20 passageiros	Manhã	49,82	200	9.964
86	ROTA 62 - BUENOS AIRES, CLAUDIANO FAZENDA CIPÓ DOS MIGUEIS, ZÉ DA FAZENDA, AURÉLIO VACA PONGA, CIPÓ DOS MIGUEIS, YPÊ - FINAL DIONE, YPÊ, CIPÓ FAIXA, E F ZILCAR DE SOUSA HOLANDA	CIPÓ DOS ANJOS	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 20 passageiros	Tarde	49,82	200	9.964
87	ROTA 63 - SILVA, CANÇÕES, ALIVIO DAS CANÇÕES, CHICO CORREIA, ESCONDIDO CAIÇARA, BOA VISTA JOÃO ABREU, BOA VISTA, E E F ZILCAR DE SOUSA HOLANDA	CIPÓ DOS ANJOS	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 20 passageiros	Manhã	75,08	200	15.016
88	ROTA 63 - SILVA, CANÇÕES, ALIVIO DAS CANÇÕES, CHICO CORREIA, ESCONDIDO CAIÇARA, BOA VISTA JOÃO ABREU, BOA VISTA, E E F ZILCAR DE SOUSA HOLANDA	CIPÓ DOS ANJOS	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 20 passageiros	Tarde	75,08	200	15.016
89	ROTA 66 - LAGOA DO MEIO, ASSENTAMENTO LAGOA DO MEIO, LAGOA DO SERROTE, BOA ÁGUA, LOTES, E E F FLÁVIO PORTELA MARCILIO/CRECHE CRIANÇA FELIZ	CIPÓ DOS ANJOS	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 20 passageiros	Manhã	59,18	200	11.836

Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos - Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127

90	ROTA 66 - LAGOA DO MEIO, ASSENTAMENTO LAGOA DO MEIO, LAGOA DO SERROTE, BOA ÁGUA, LOTES, E E F FLÁVIO PORTELA MARCILIO/CRECHE CRIANÇA FELIZ	CIPÓ DOS ANJOS	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 20 passageiros	Tarde	59,18	200	11.836
91	ROTA 68 - UMARIZEIRA, CROATÁ, LAGOA NOVA DE BAIXO, LAGOA NOVA, FAZENDA BOQUEIRÃO, LAGOINHA, VERTENTES, MASSAPÊ, E E F ELÉLIA CASTELO BRANCO	CIPÓ DOS ANJOS	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 20 passageiros	Manhã	63,74	200	12.748
92	ROTA 68 - UMARIZEIRA, CROATÁ, LAGOA NOVA DE BAIXO, LAGOA NOVA, FAZENDA BOQUEIRÃO, LAGOINHA, VERTENTES, MASSAPÊ, E E F ELÉLIA CASTELO BRANCO	CIPÓ DOS ANJOS	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 20 passageiros	Tarde	82,1	200	16.420
93	ROTA 69 - VILA SÃO JOSÉ, EEF BRINCANDO E APRENDENDO, EEF SONHO MEU ABC BAVIERA, EEF BENIGNO BEZERRA, EEF PE. VICENTE GONÇALVES DE ALBUQUERQUE	CAMPO VELHO	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 20 passageiros	Manhã	12,06	200	2.412
94	ROTA 73 - CASA FORTE, MUXIÓ, EQUADOR, NOVA OLINDA, EEF JOSÉ EVERARDO SILVEIRA, EEF DEP. FLAVIO PORTELA MARCILIO, EEF TERRA DOS MONOLITOS, EEF, JOSE JUCA, CEI NEEMIA JATAI TELES	CENTRO	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 20 passageiros	Manhã	44,68	200	8.936
95	ROTA 75 - NOVO CONTRATO, VILA NOVA, GUARUJÁ, MULUNGU, JUREMA, ARISCO, MONTE VERDE, EEF JOÃO DELFINO, EEF PADRE VICENTE GONÇALVES ALBUQUERQUE, EEF TERRA DOS MONOLITOS, EEF DEP. FLAVIO PORTELA MARCILIO	CENTRO	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 20 passageiros	Manhã	68,98	200	13.796

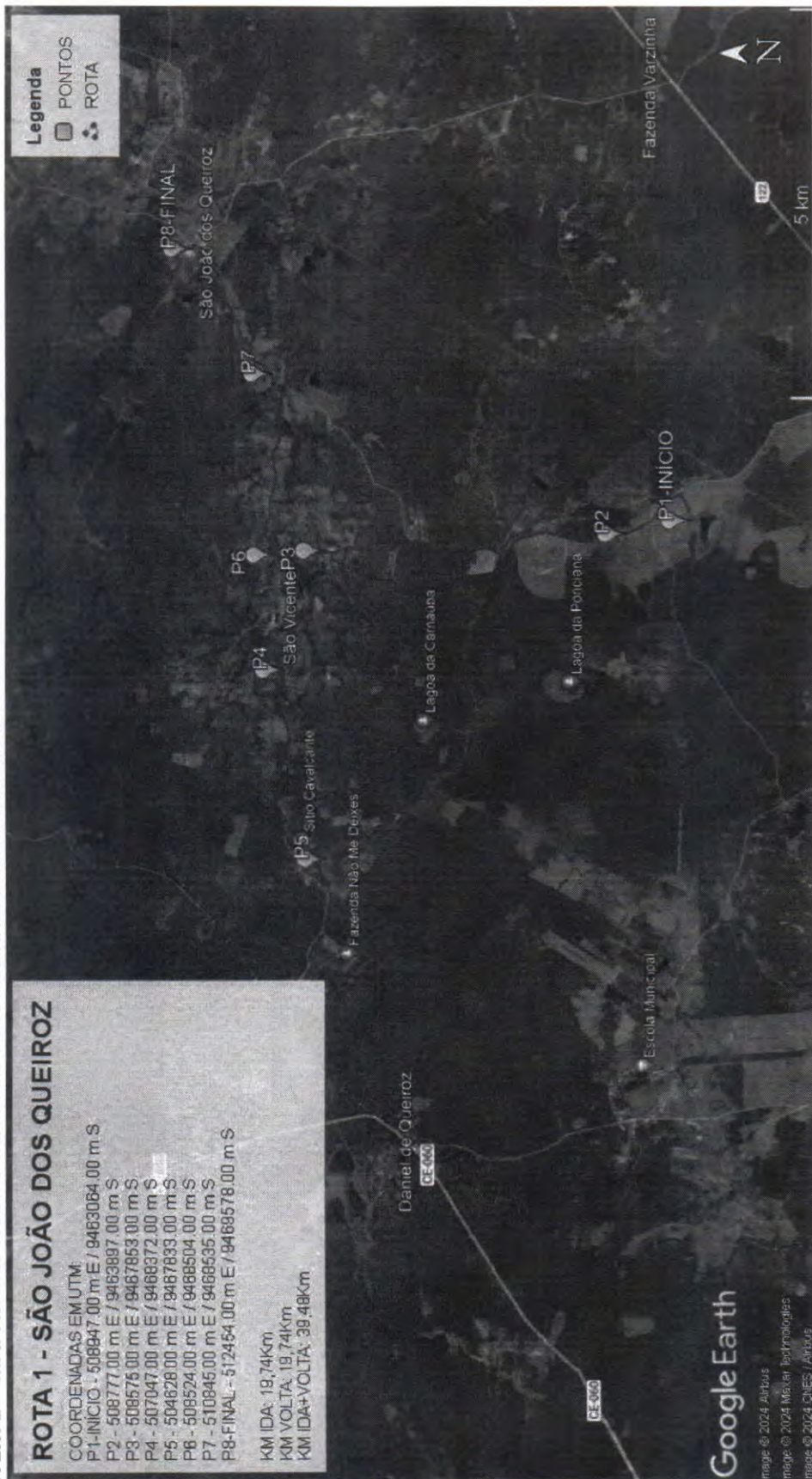
96	ROTA 77 - CAFÉ CAMPESTRE, SÃO FRANCISCO, ESCOLA JOÃO DEILFINO, ASSENTAMENTO SANTA FÉ, E E F ABC BAVIERA CARVALHO, E E F PADRE VICENTE GONÇALVES ALBUQUERQUE, E E F DEP. FLAVIO PORTELA MARCILIO, E E F JOSÉ JUCÁ	CENTRO	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 20 passageiros	Manhã	38,06	200	7.612
97	ROTA 78 - FAZENDA FLORESTA, FAZENDA AREIAS, FAZENDA BOM FIM, FAZENDA AREIAS, FAZENDA URUGUAIANA, FAZENDA NÃO-ME-DEIXES, FAZENDA JUNCO, FAZENDA ARIZONA, CAPIM, FAZENDA CHORADOURO, FAZENDA TUBIBA, E E F MARIA DE LOURDES FERREIRA LIMA, E E F FRANCISCA TEIXEIRA, CEI CALIFORNIA	CALIFÓRNIA	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 20 passageiros	Manhã	58,56	200	11.712
98	ROTA 78 - FAZENDA FLORESTA, FAZENDA AREIAS, FAZENDA BOM FIM, FAZENDA AREIAS, FAZENDA URUGUAIANA, FAZENDA NÃO-ME-DEIXES, FAZENDA JUNCO, FAZENDA ARIZONA, CAPIM, FAZENDA CHORADOURO, FAZENDA TUBIBA, E E F MARIA DE LOURDES FERREIRA LIMA, E E F FRANCISCA TEIXEIRA, CEI CALIFORNIA	CALIFÓRNIA	Veículo denominado tipo microonibus e/ou similares, com capacidade mínima para 20 passageiros	Tarde	58,56	200	11.712
99	ROTA 79- SÍTIO PREGUIÇA, VILA SÃO RAIMUNDO, E E F ANTONIO MARTINS DE ALMEIDA	DOM MAURÍCIO	Veículo denominado tipo microonibus com tração 4x4 e/ou similares, com capacidade mínima para 20 passageiros	Manhã	11,62	200	2.324
100	ROTA 79 - SÍTIO PREGUIÇA, VILA SÃO RAIMUNDO, E E F ANTONIO MARTINS DE ALMEIDA	DOM MAURÍCIO	Veículo denominado tipo microonibus com tração 4x4 e/ou similares, com capacidade mínima para 20 passageiros	Tarde	11,62	200	2.324
QUILOMETRO TOTAL 694.428							

ITEM 2 – MAPAS DAS ROTAS OBTIDOS POR GEORREFERENCIAMENTO.

ROTA 1 - SÃO JOÃO DOS QUEIROZ

COORDENADAS EM UTM:
P1-INICIO: 508847,00 m E / 9463064,00 m S
P2 - 508777,00 m E / 9463897,00 m S
P3 - 508676,00 m E / 9467863,00 m S
P4 - 507047,00 m E / 9468372,00 m S
P5 - 504828,00 m E / 9467833,00 m S
P6 - 508524,00 m E / 9468504,00 m S
P7 - 510845,00 m E / 9468635,00 m S
P8-FINAL - 512484,00 m E / 9468578,00 m S

KM IDA: 19,74Km
KM VOLTA: 19,74Km
KM IDA+VOLTA: 39,48Km



Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos – Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127



PREFEITURA DE
QUIXADÁ
Secretaria Municipal da Educação



ROTA 2 - SÃO JOÃO DOS QUEIROZ

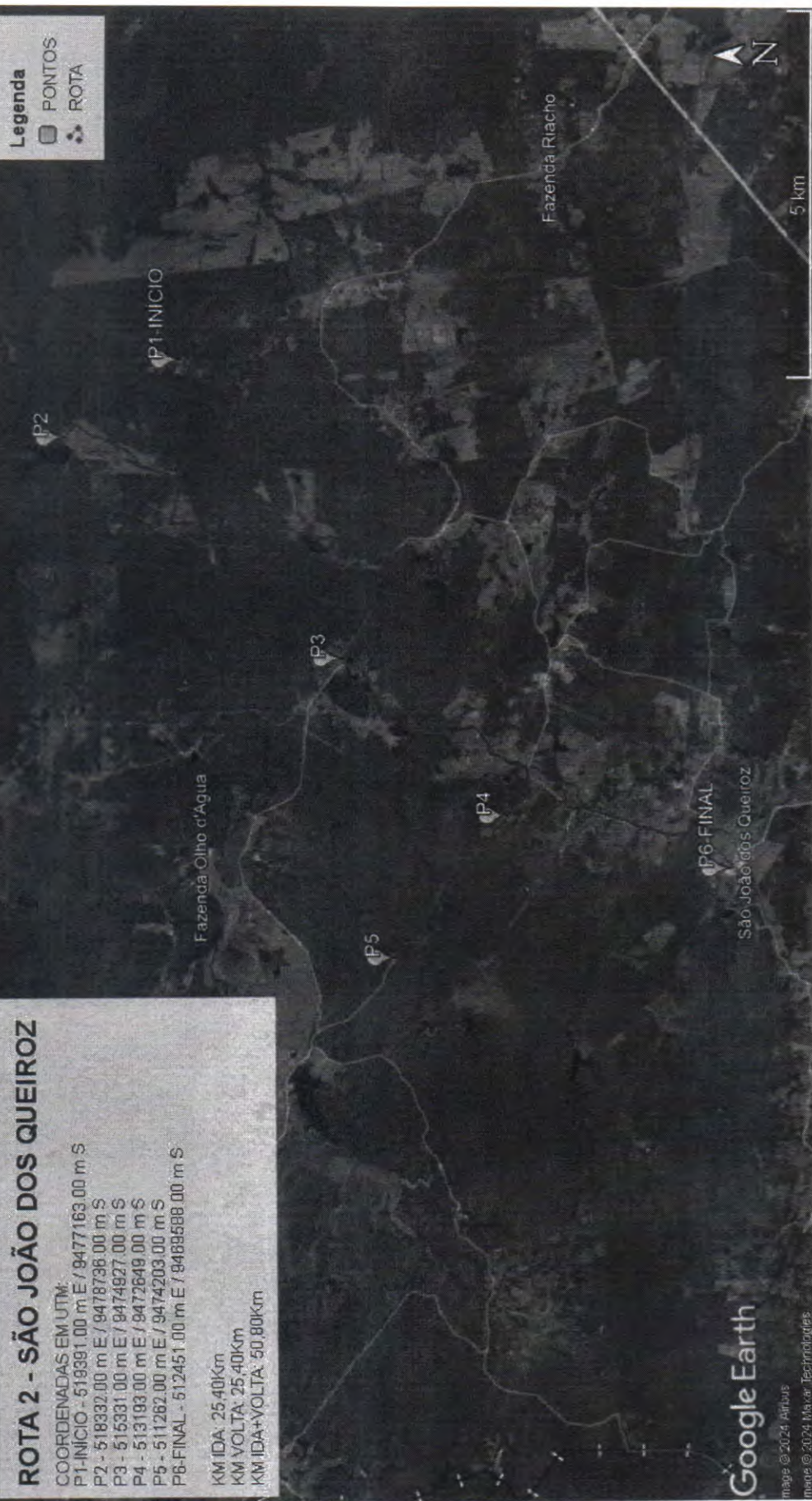
COORDENADAS EM UTM:

P1-INICIO - 519391.00 m E / 9477163.00 m S
P2 - 518332.00 m E / 9478736.00 m S
P3 - 515331.00 m E / 9474827.00 m S
P4 - 513193.00 m E / 9472649.00 m S
P5 - 511282.00 m E / 9474203.00 m S
P6-FINAL - 512451.00 m E / 9488588.00 m S

KM IDA: 25,40Km

KM VOLTA: 25,40Km

KM IDA+VOLTA: 50,80Km



Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos - Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127



ROTA 3 - SÃO JOÃO DOS QUEIROZ

COORDENADAS EM UTM:

P1-INICIO - 517021.00 m E / 9472425.00 m S
P2 - 517058.00 m E / 9473565.00 m S
P3 - 518579.00 m E / 9474248.00 m S
P4 - 516801.00 m E / 9474200.00 m S
P5 - 517250.00 m E / 9476342.00 m S
P6 - 518333.00 m E / 9478734.00 m S
P7 - 516246.00 m E / 9474508.00 m S
P8-FINAL - 515247.00 m E / 9474940.00 m S

KM IDA: 19,73Km

KM VOLTA: 19,73Km

KM IDA+VOLTA: 39,48Km



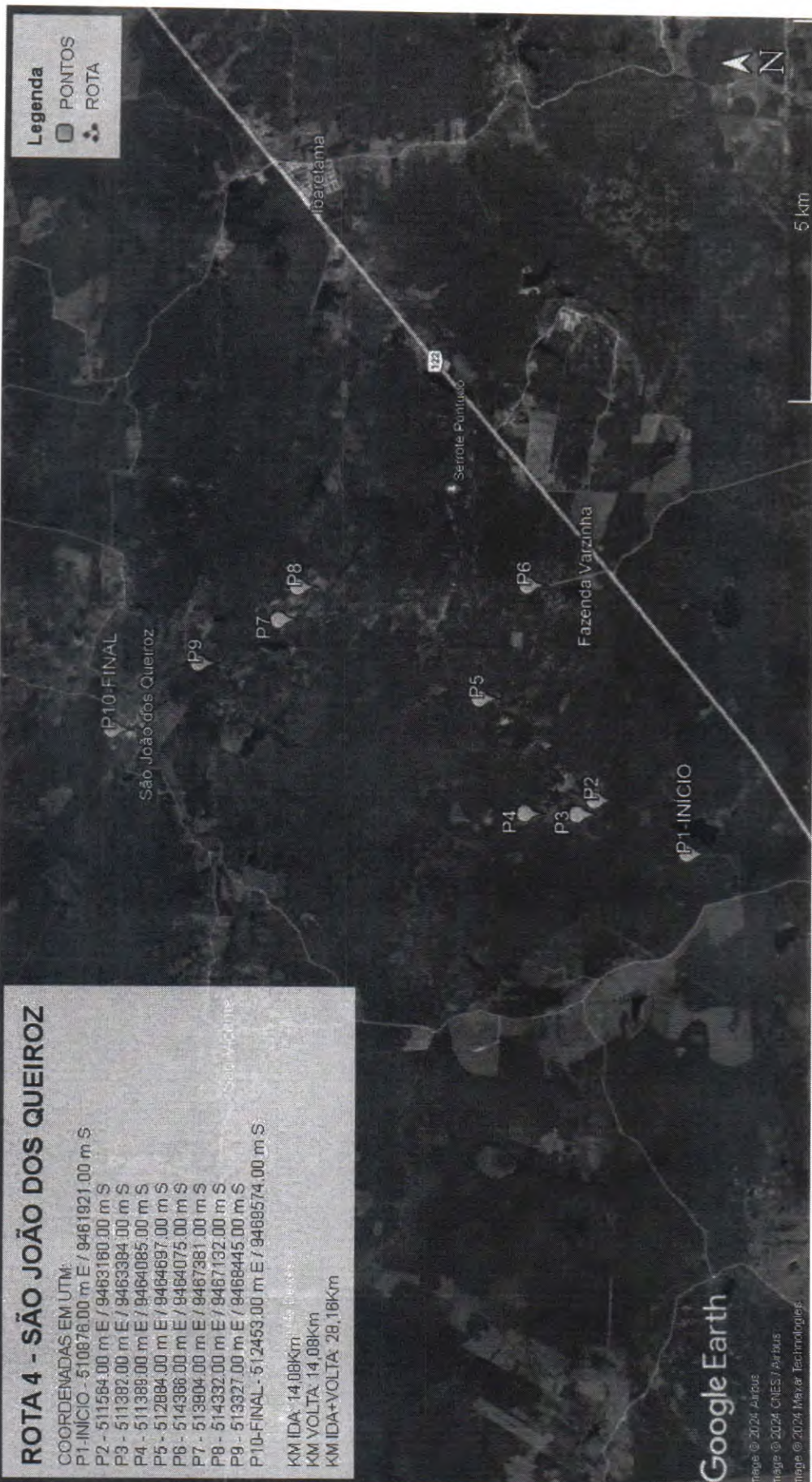
Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos - Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127

ROTA 4 - SÃO JOÃO DOS QUEIROZ

COORDENADAS EM UTM:

P1-INICIO - 510876.00 m E / 9461921.00 m S
P2 - 5111564.00 m E / 9463160.00 m S
P3 - 511382.00 m E / 9463384.00 m S
P4 - 511389.00 m E / 9464085.00 m S
P5 - 512884.00 m E / 9464697.00 m S
P6 - 514366.00 m E / 9464075.00 m S
P7 - 513804.00 m E / 9467381.00 m S
P8 - 514332.00 m E / 9467132.00 m S
P9 - 513327.00 m E / 9468445.00 m S
P10-FINAL - 512453.00 m E / 9469574.00 m S

KM IDA: 14,08Km
KM VOLTA: 14,08Km
KM IDA+VOLTA: 28,16Km



Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos - Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127

ROTA 5 - SÃO JOÃO DOS QUEIROZ

COORDENADAS EM UTM:
P1-INICIO - 513678.00 m E / 9470061.00 m S
P2 - 513281.00 m E / 9470213.00 m S
P3 - 513490.00 m E / 9470725.00 m S
P4 - 512786.00 m E / 9468913.00 m S
P5-FINAL - 512452.00 m E / 9468576.00 m S

KM IDA: 2,76Km
KM VOLT: 2,76Km
KM IDA+VOLT: 5,52Km



Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos - Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127

ROTA 6 - SÃO JOÃO DOS QUEIROZ

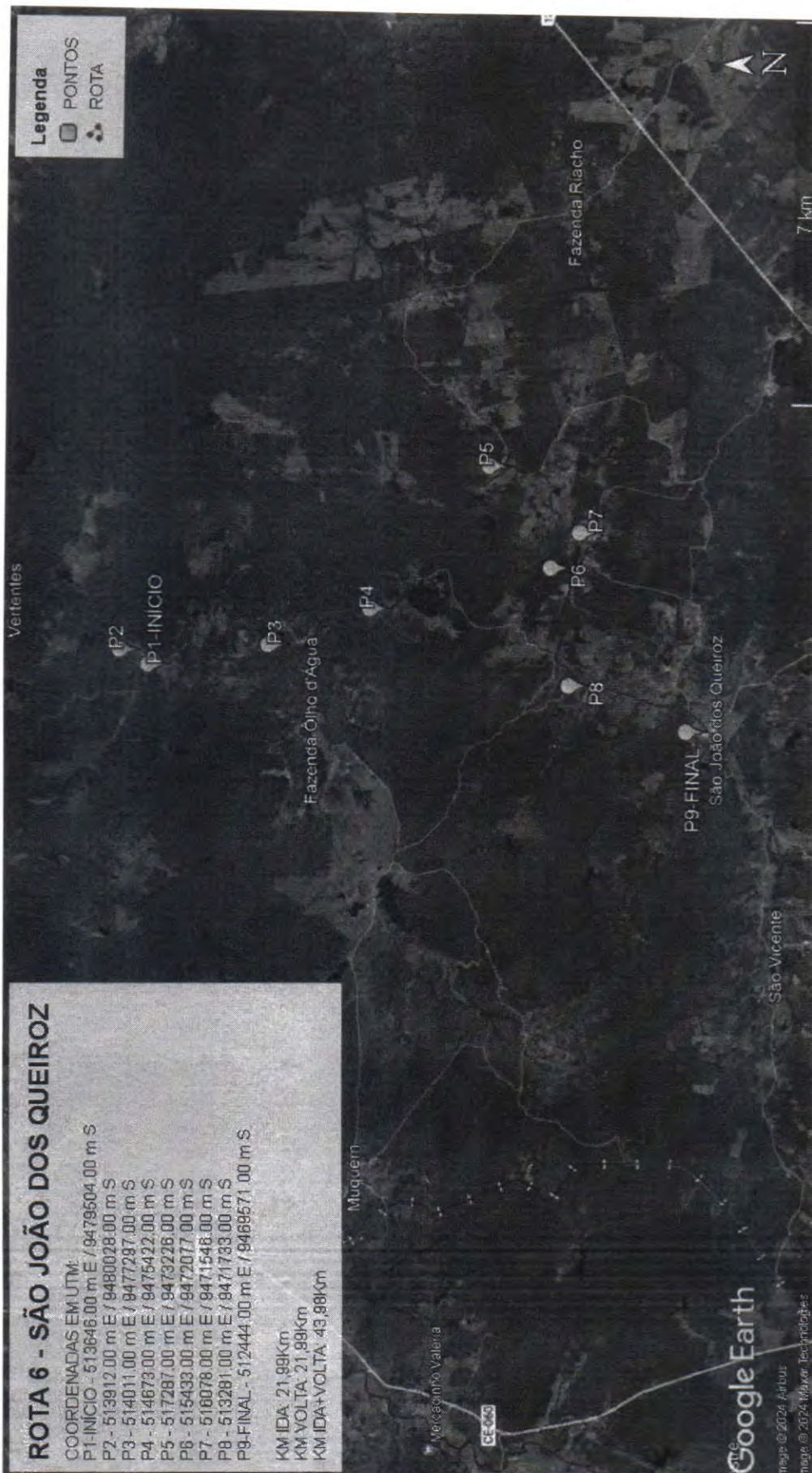
COORDENADAS EM UTM:

P1-INICIO - 513646.00 m E / 9479504.00 m S
P2 - 513812.00 m E / 9480028.00 m S
P3 - 514011.00 m E / 9477287.00 m S
P4 - 514673.00 m E / 9475422.00 m S
P5 - 517287.00 m E / 9473226.00 m S
P6 - 515433.00 m E / 9472017.00 m S
P7 - 518078.00 m E / 9471546.00 m S
P8 - 513281.00 m E / 9471733.00 m S
P9-FINAL - 512444.00 m E / 9468571.00 m S

KM IDA: 21,98Km

KM VOLTA: 21,98Km

KM IDA+VOLTA: 43,96Km



Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos - Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127



Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos - Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127



PREFEITURA DE
QUIXADÁ
Secretaria Municipal da Educação



ROTA 11 - CUSTÓDIO

COORDENADAS EM UTM
P1 - 485394.00 m E / 9443417.00 m S
P2 - 485940.00 m E / 9444122.00 m S
P3 - 486058.00 m E / 9444597.00 m S
P4 - 486428.00 m E / 9444510.00 m S
P5 - 486504.00 m E / 9444835.00 m S
P6 - 486947.00 m E / 9444861.00 m S
P7 - 486455.00 m E / 9444670.00 m S
P8 - 486110.00 m E / 9444702.00 m S
P9 - 486220.00 m E / 9445865.00 m S
P10 - 486238.00 m E / 9446333.00 m S
P11 - 486815.00 m E / 9446505.00 m S
P12 - 486803.00 m E / 9445865.00 m S
P13 - 487089.00 m E / 9445926.00 m S
P14 - 487163.00 m E / 9445933.00 m S
P15 - 486180.00 m E / 9445933.00 m S
P16 FINAL - EESMPLUGO ALVES DE QUEIROZ - 486320.00 m E / 9446004.00 m S

TOTAL KM DA ROTA: 9,72 KM
TOTAL KM VOLTA: 19,44 KM
TOTAL KM DA VOLTA: 19,44 KM

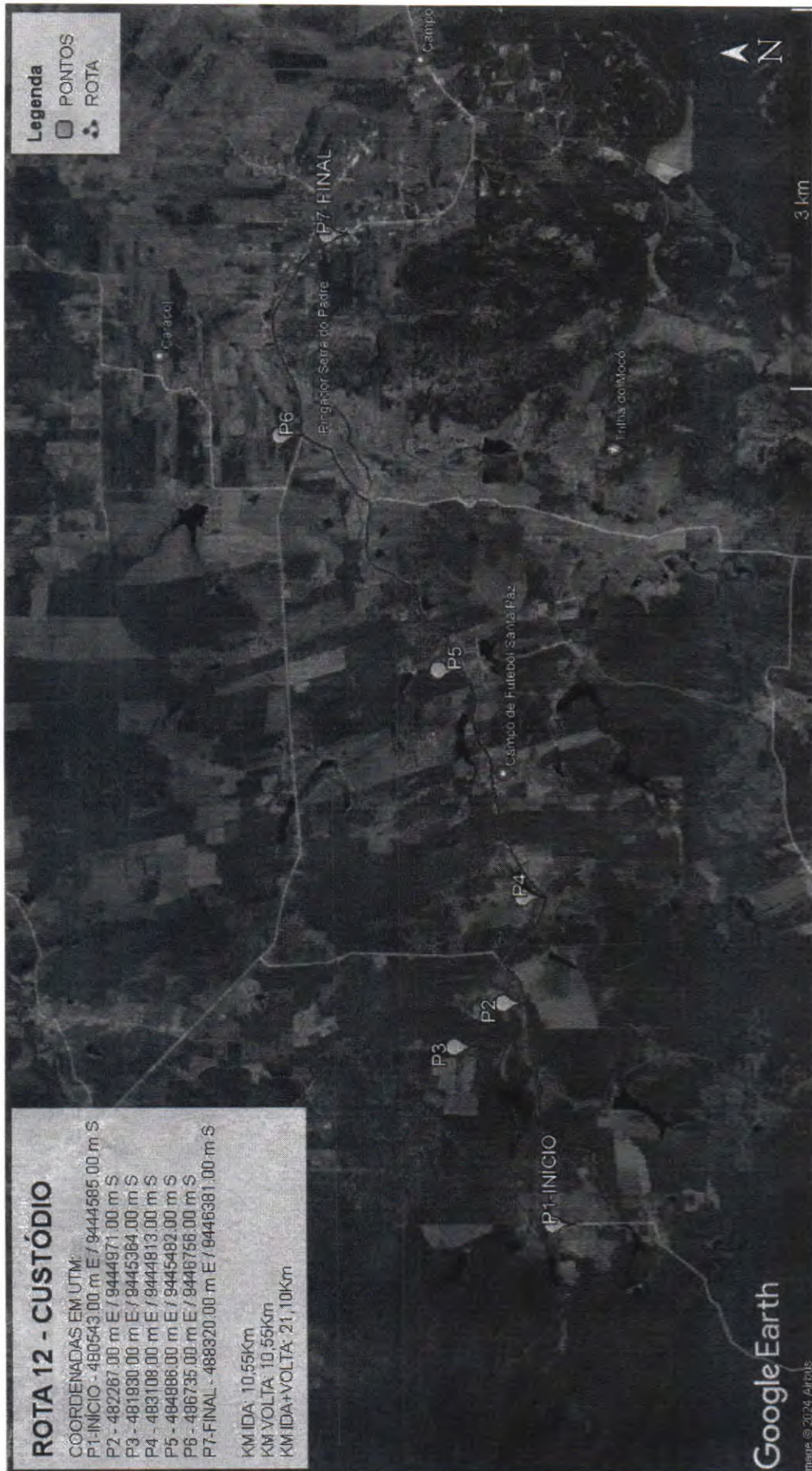


Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos - Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127





PREFEITURA DE
QUIXADÁ
Secretaria Municipal da Educação



Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos – Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127

0676





Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos - Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127



PREFEITURA DE
QUIXADÁ
Secretaria Municipal da Educação



ROTA 14 - CUSTÓDIO

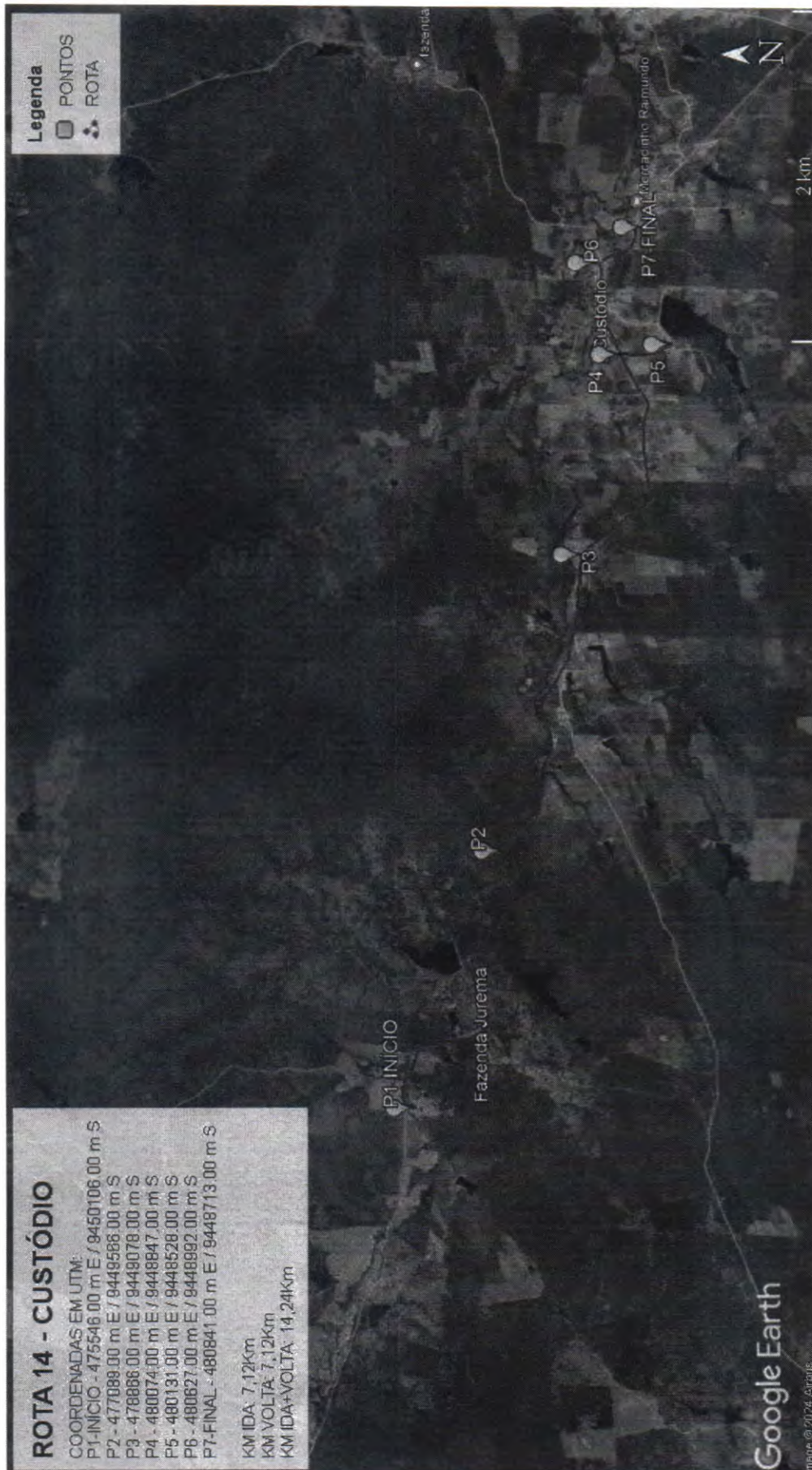
COORDENADAS EM UTM:

P1-INICIO - 475546,00 m E / 9450106,00 m S
P2 - 477089,00 m E / 9449586,00 m S
P3 - 478886,00 m E / 9448078,00 m S
P4 - 480074,00 m E / 9448847,00 m S
P5 - 480131,00 m E / 9448528,00 m S
P6 - 480627,00 m E / 9448992,00 m S
P7-FINAL - 480841,00 m E / 9448713,00 m S

KM IDA: 7,12Km

KM VOLTA: 7,12Km

KM IDA+VOLTA: 14,24Km



Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos - Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127





PREFEITURA DE
QUIXADÁ
Secretaria Municipal da Educação



ROTA 15 - CUSTÓDIO

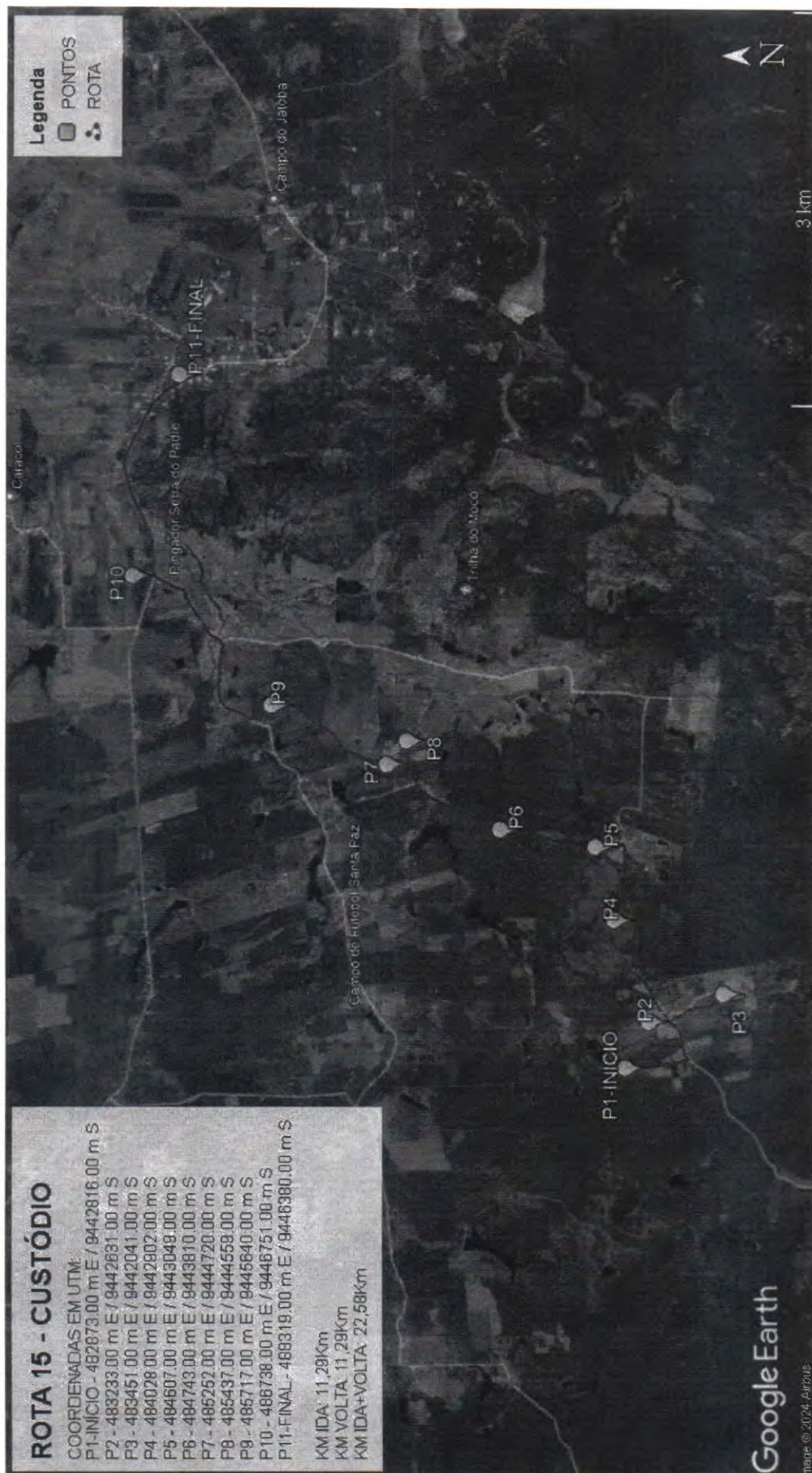
COORDENADAS EM UTM:

P1-INICIO - 482873,00 m E / 9442816,00 m S
P2 - 483233,00 m E / 9442831,00 m S
P3 - 483451,00 m E / 9442041,00 m S
P4 - 484028,00 m E / 9442802,00 m S
P5 - 484607,00 m E / 9443048,00 m S
P6 - 484743,00 m E / 9443810,00 m S
P7 - 485252,00 m E / 9444720,00 m S
P8 - 485437,00 m E / 9444558,00 m S
P9 - 485717,00 m E / 9445640,00 m S
P10 - 488738,00 m E / 9446751,00 m S
P11-FINAL - 488319,00 m E / 9446380,00 m S

KM IDA: 11,29Km

KM VOLTA: 11,29Km

KM IDA+VOLTA: 22,58Km



Google Earth

Imagem © 2024, Airbus

Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos - Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127

[Handwritten signature]





Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos - Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127



PREFEITURA DE
QUIXADÁ
Secretaria Municipal da Educação



ROTA 17 - VÁRZEA DA ONÇA

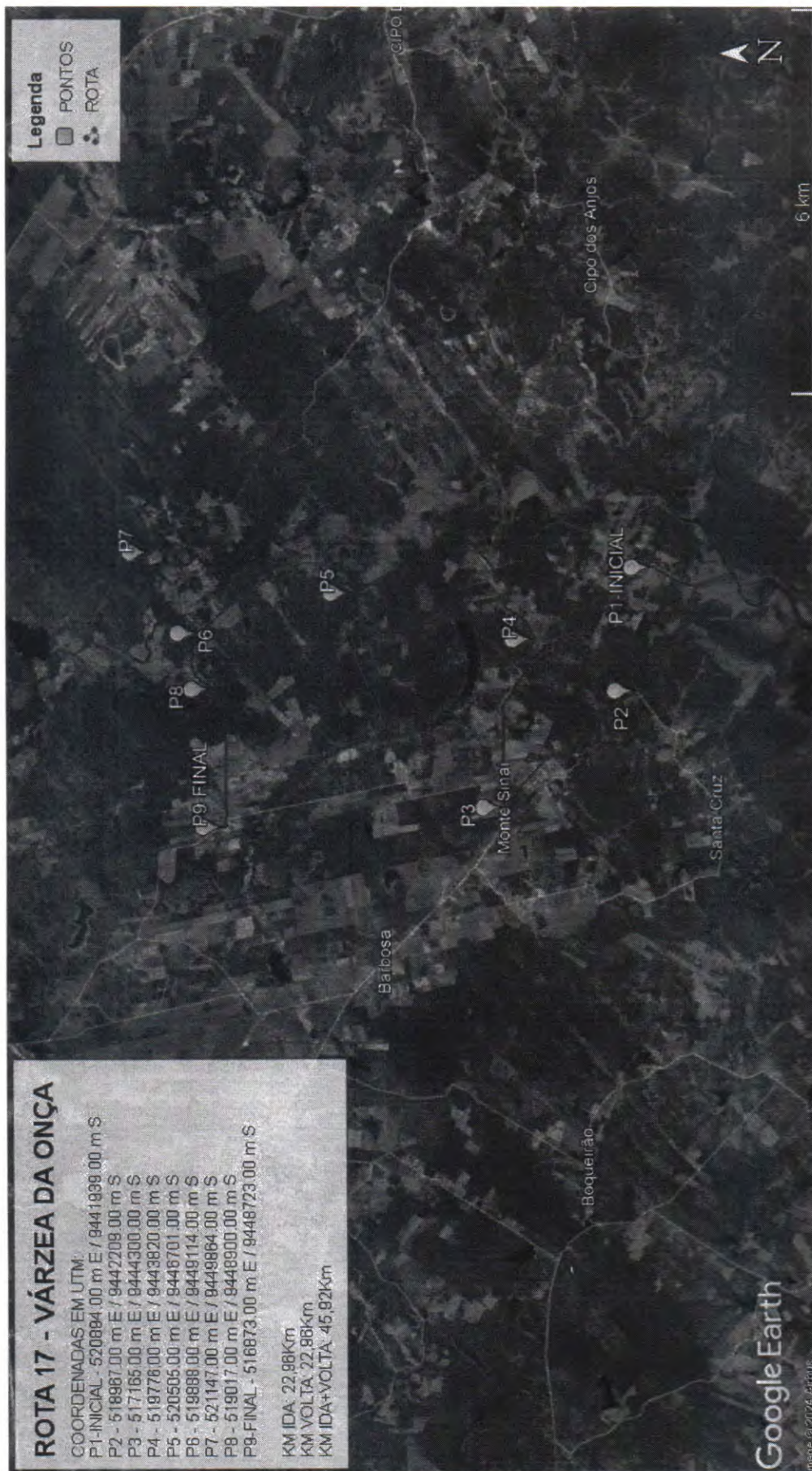
COORDENADAS EM UTM:

P1-INICIAL - 520894.00 m E / 9441839.00 m S
P2 - 518987.00 m E / 9442208.00 m S
P3 - 517165.00 m E / 9444300.00 m S
P4 - 519778.00 m E / 9443820.00 m S
P5 - 520505.00 m E / 9446701.00 m S
P6 - 519888.00 m E / 9449114.00 m S
P7 - 521147.00 m E / 9449864.00 m S
P8 - 519017.00 m E / 9448900.00 m S
P9-FINAL - 516873.00 m E / 9448723.00 m S

KM IDA: 22,88Km

KM VOLTA: 22,88Km

KM IDA+VOLTA: 45,92Km



Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos - Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127





QUIXADÁ

Secretaria Municipal da Educação



Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos – Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127



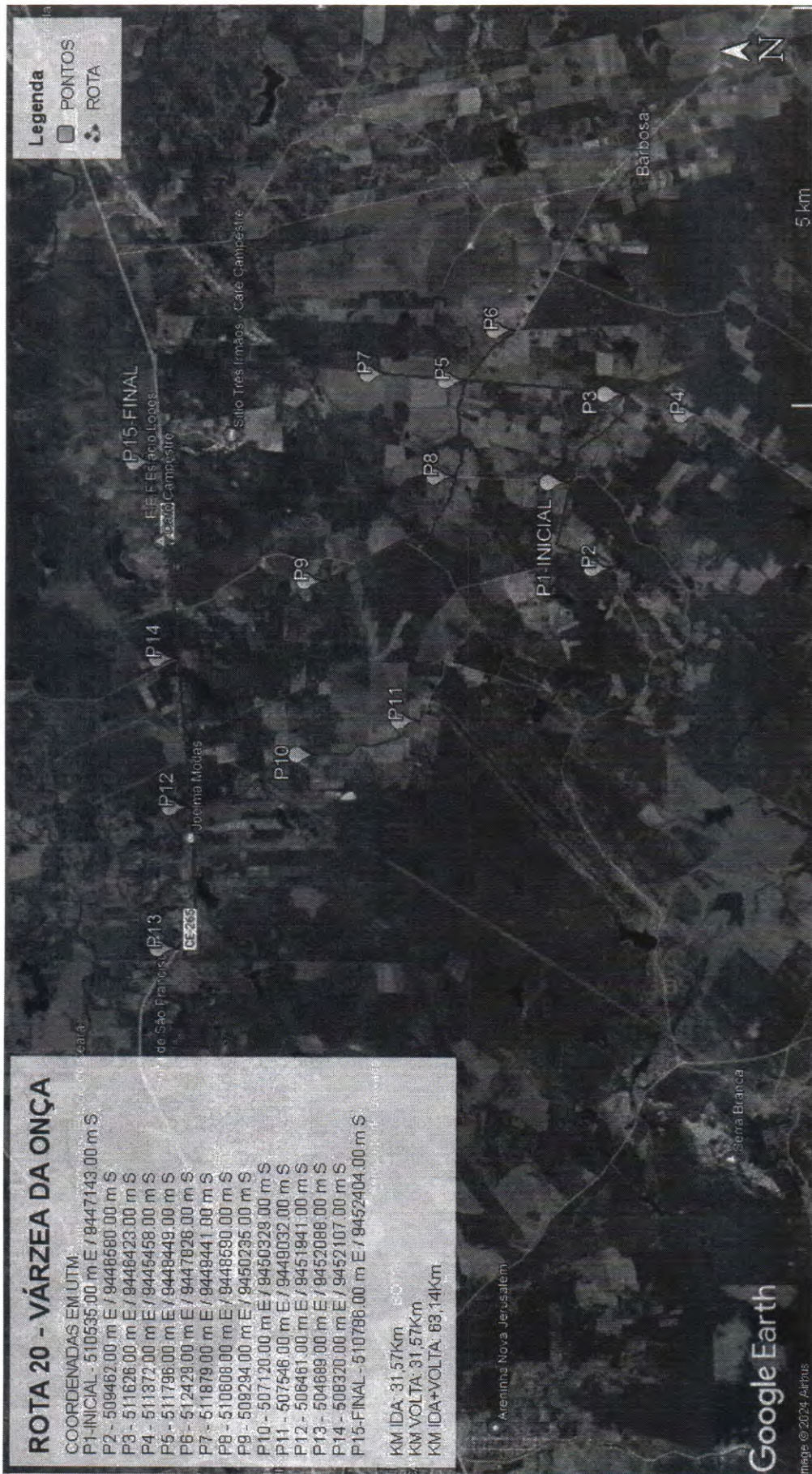


PREFEITURA DE
QUIXADÁ
Secretaria Municipal da Educação



Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos - Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127





Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos – Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127

ROTA 21 - JUATAMA

COORDENADAS UTM
P1-Início - 505406.34 m E / 9435586.78 m S
P2 - 505185.00 m E / 9435940.53 m S
P3 - 505008.54 m E / 9435621.22 m S
P4 - 503357.00 m E / 9435936.94 m S
P5 - 505857.30 m E / 9437044.97 m S
P6 - 505868.57 m E / 9436983.18 m S
P7 - 504811.27 m E / 9436940.05 m S
P8 - 501494.19 m E / 9433352.03 m S
P9 - 507888.54 m E / 9432211.88 m S
P10 - 501815.54 m E / 9431646.88 m S
P11 - 488879.18 m E / 9435875.07 m S
P12 - 488453.86 m E / 943520.87 m S
P13 - 485681.27 m E / 9437290.90 m S
P14-EF RENATO DE ARAUJO CARNEIRO - 485600.93 m E / 9437930.70 m S
P15 - 485660.38 m E / 9438150.02 m S
P16-Fm-CEI RAIMUNDO LOPES DE PAULA - 495329.26 m E / 9438121.92 m S

KM DA 49.42Km
KM VOLTA 43.42Km
TOTAL DA VOLTA 86.84Km

P16 - Final - CEI RAIMUNDO LOPES DE PAULA
P15 - P14 - EEF RENATO DE ARAUJO CARNEIRO



Google Earth

Imagem de 2014
Imagem de 2014

Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos - Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127

ROTA 22 - CENTRO

COORDENADAS EM UTM:
P1-INICIAL - 489520.00 m E / 9453201.00 m S
P2 - 488778.00 m E / 9451686.00 m S
P3 - 498242.00 m E / 9451184.00 m S
P4 - 487546.00 m E / 9450806.00 m S
P5 - 498981.00 m E / 9450832.00 m S
P6 - 500407.00 m E / 9451284.00 m S
P7 - 502412.00 m E / 9452207.00 m S
P8 - 505191.00 m E / 9451903.00 m S
P9 - 508649.00 m E / 9452134.00 m S
P10-FINAL - 512377.00 m E / 9452533.00 m S

KM VOLTA: 19,8Km



Legenda
□ PONTOS
● ROTA

Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos - Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127

ROTA 23 - CAMPO NOVO
COORDENADAS UTM
P1-Início - 488315,18 m E / 9442600,05 m S
P2 - 488402,32 m E / 9448399,78 m S
P3 - 488331,08 m E / 9448535,48 m S
P4 - 487873,78 m E / 9448341,00 m S
P5 - 487697,93 m E / 9448594,00 m S
P6 - 487639,90 m E / 9448574,08 m S
P7 - 487678,88 m E / 9448887,11 m S
P8 - 488059,15 m E / 9448878,08 m S
P9-Final-EEF NEMESIO BEZERRA - 497860,78 m E / 9448390,66 m S
KM DA: 8,47km
KM VOLTA: 8,47km
TOTAL DA VOLTA: 12,94km



Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos - Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127



PREFEITURA DE
QUIXADÁ
Secretaria Municipal da Educação



ROTA 24-A - JUATAMA
COORDENADAS UTM
P1-Início - 492418,21 m E / 9427916,95 m S
P2 - 492947,35 m E / 94311476,11 m S
P3 - 493241,32 m E / 9432481,31 m S
P4 - 492753,21 m E / 9432581,00 m S
P5 - 492548,17 m E / 9432530,59 m S
P6 - 493342,80 m E / 9432546,12 m S
P7 - 489800,64 m E / 9435436,21 m S
P8 - 489058,81 m E / 9435548,33 m S
P9 - 485214,81 m E / 9436715,91 m S
P10 - 484460,11 m E / 9437441,50 m S
P11 - 484304,56 m E / 9437233,33 m S
P12 - 483652,57 m E / 9438272,74 m S
P13 - 482208,10 m E / 9439289,43 m S
P14 - 485855,78 m E / 9439381,42 m S
P15 - 485503,78 m E / 9439381,81 m S
P16 - 485589,59 m E / 9439151,11 m S
P17-Final - 485260,50 m E / 9438123,82 m S
Km Ida: 20,38 Km
Km Volta: 20,38 Km
TOTAL DA VOLTA: 40,77 Km



Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos - Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127





PREFEITURA DE
QUIXADÁ
Secretaria Municipal da Educação



Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos - Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127





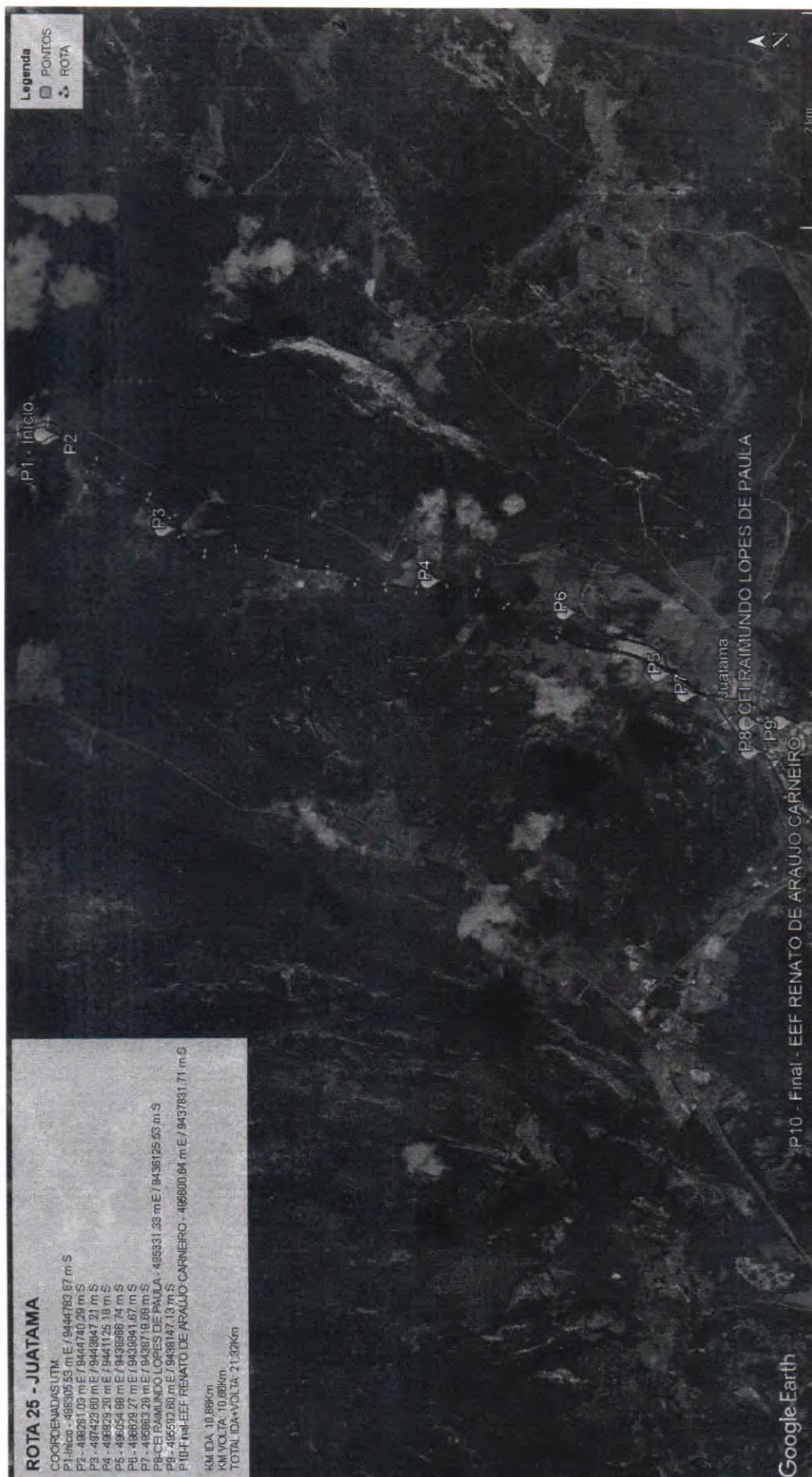
PREFEITURA DE
QUIXADÁ
Secretaria Municipal da Educação



ROTA 25 - JUATAMA

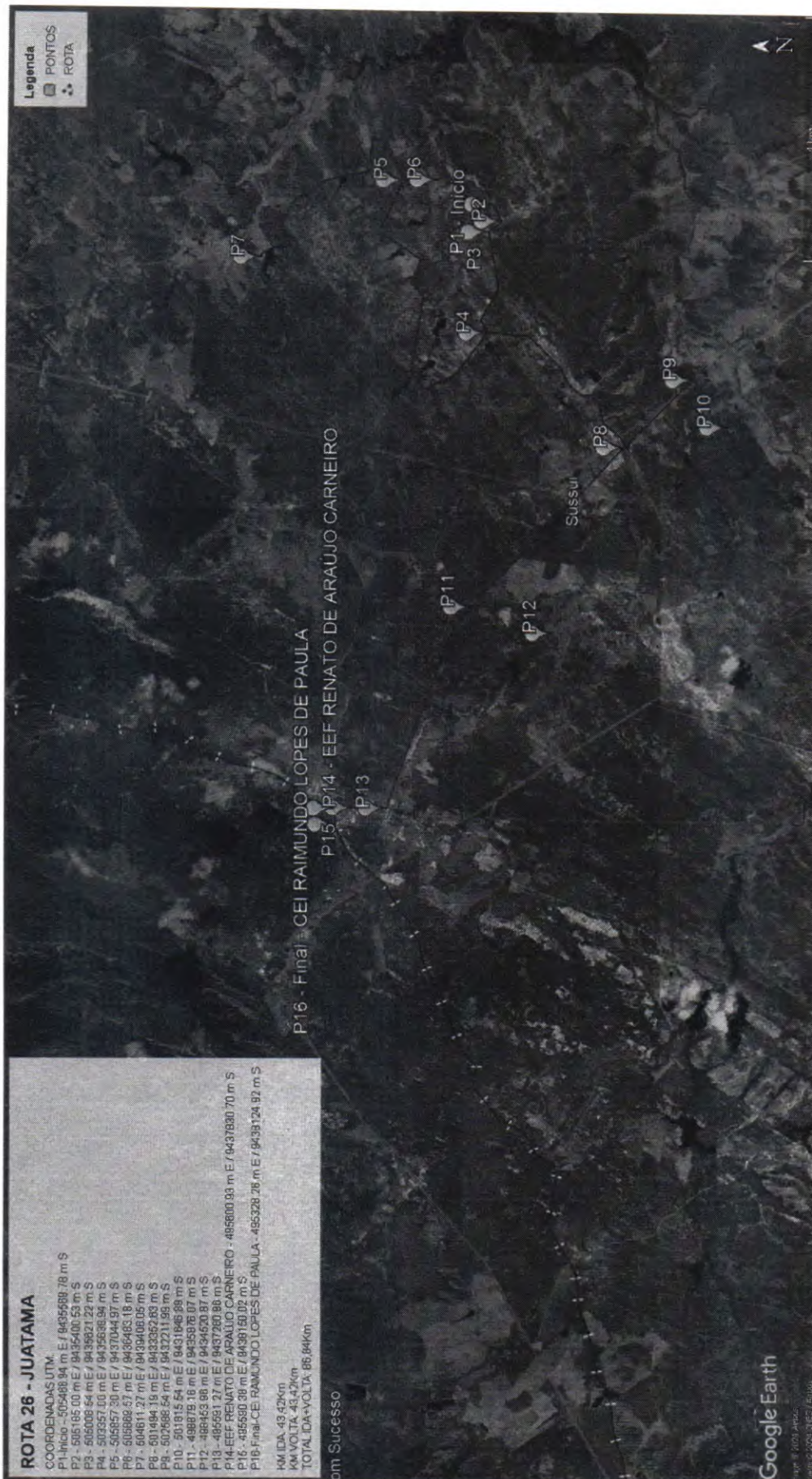
COORDENADAS UTM
P1-Início - 486305.53 m E / 9444783.87 m S
P2 - 486281.00 m E / 9444740.26 m S
P3 - 487423.60 m E / 9443847.21 m S
P4 - 488323.20 m E / 9441125.10 m S
P5 - 488054.88 m E / 9438886.74 m S
P6 - 488628.27 m E / 9438841.87 m S
P7 - 488863.28 m E / 9438719.88 m S
P8 - CEI RAIMUNDO LOPES DE PAULA - 485931.33 m E / 9438125.50 m S
P9 - 486592.80 m E / 9438147.13 m S
P10-Final-EEF RENATO DE ARAUJO CARNEIRO - 486800.64 m E / 9437831.71 m S

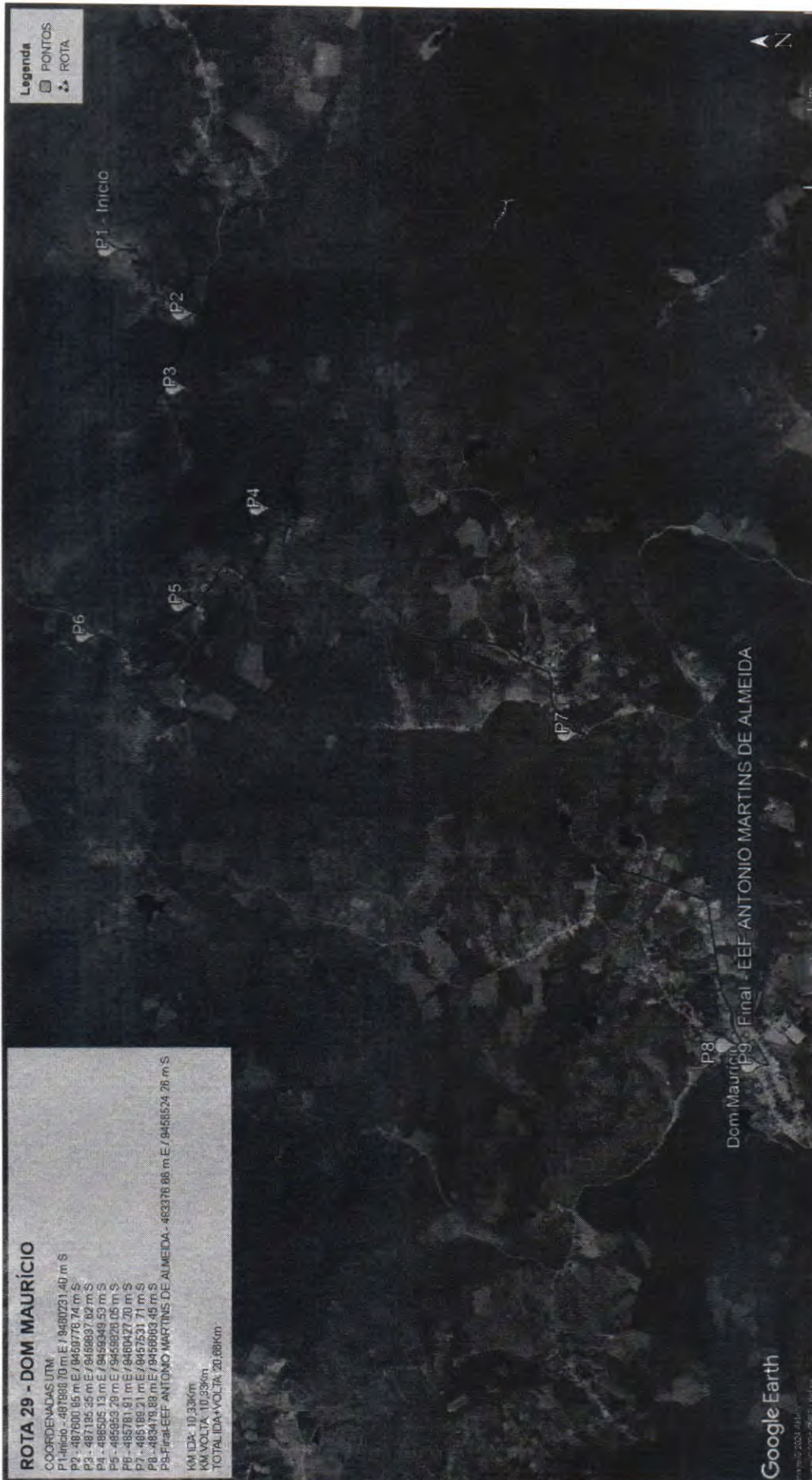
KM DA - 10.885km
KM VOLTA - 10.885km
TOTAL DA VOLTA - 21.370km



Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos – Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127







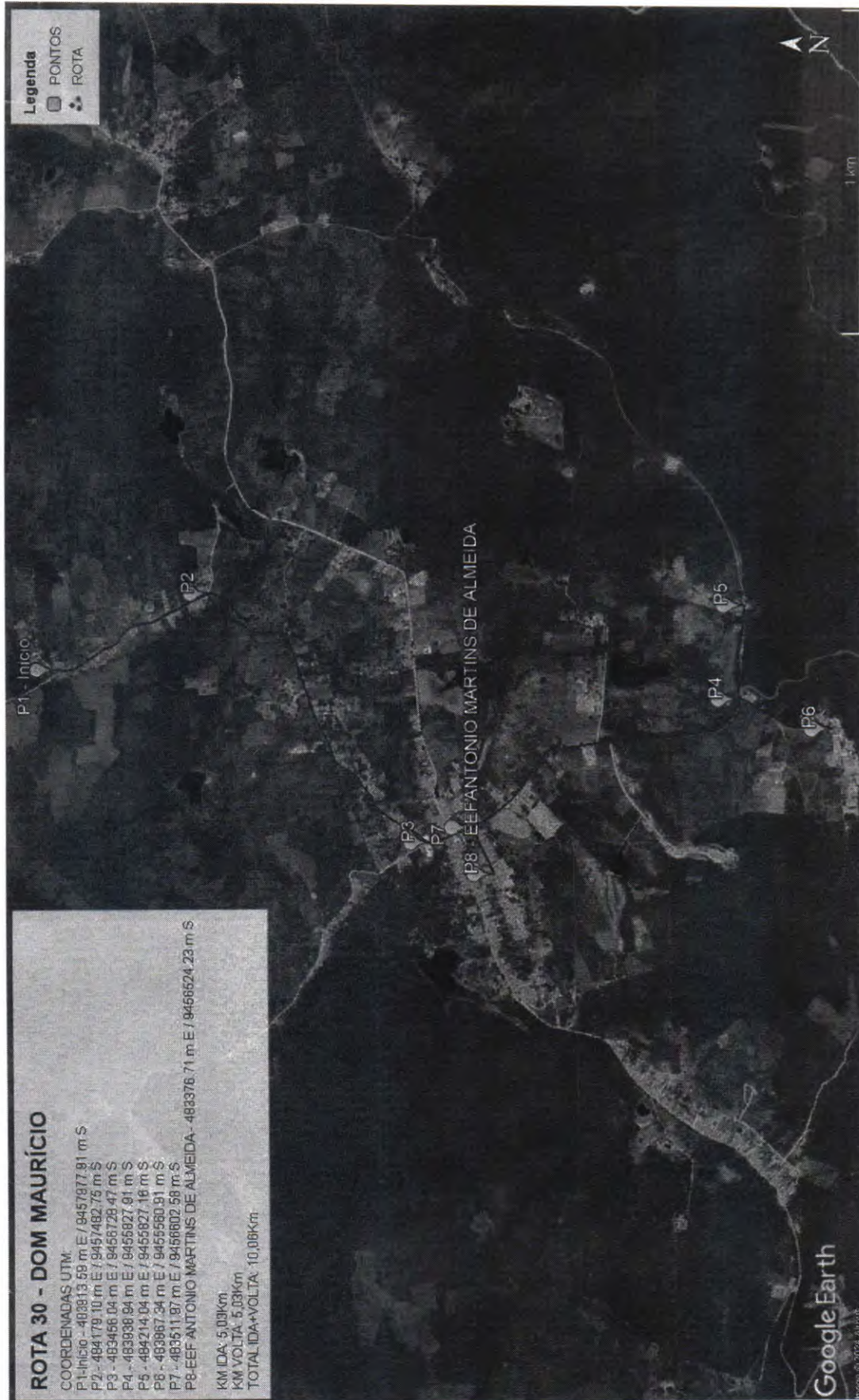
Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos - Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127

ROTA 30 - DOM MAURÍCIO

COORDENADAS UTM:

P1-Início - 483813,58 m E / 9457877,91 m S
P2 - 484179,10 m E / 9457482,75 m S
P3 - 483456,04 m E / 9458128,47 m S
P4 - 483938,84 m E / 9455827,91 m S
P5 - 484214,04 m E / 9455827,16 m S
P6 - 483867,34 m E / 9455560,91 m S
P7 - 483511,87 m E / 9456802,58 m S
P8-EEF ANTONIO MARTINS DE ALMEIDA - 483376,71 m E / 9456524,23 m S

KM IDA: 5,03km
KM VOLT: 5,03km
TOTAL IDA+VOLT: 10,06km



Jardim dos Monolitos – Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127



Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos – Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127



Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monlitos - Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127



PREFEITURA DE
QUIXADÁ
Secretaria Municipal da Educação



ROTA 33 - VÁRZEA DA ONÇA

COORDENADAS UTM
P1 - Início 518894,12 m E 9451967,51 m S
P2 518901,18 m E 9452246,41 m S
P3 518920,52 m E 9452383,33 m S
P4 518940,58 m E 9453883,95 m S
P5 - Final-EEF MARIA MAIA DE FREITAS 515798,00 m E 9453803,92 m S

KM LÍDA 2,83 km
KM VOLTA 2,83 km
TOTAL IDA+VOLTA 5,66 km



Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos - Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127



ROTA 35 - VÁRZEA DA ONÇA

COORDENADAS UTM

P1-Início	- 5289321,72 m E / 9453474,50 m S
P2	- 531446,55 m E / 9452781,88 m S
P3	- 531034,22 m E / 9452888,94 m S
P4	- 531100,95 m E / 9453463,73 m S
P5	- 531348,10 m E / 9454787,37 m S
P6	- 532770,62 m E / 9455787,17 m S
P7	- 532863,62 m E / 9456058,00 m S
P8	- 532035,18 m E / 9459130,02 m S
P9	- 533724,73 m E / 9455878,26 m S
P10	- 535354,98 m E / 9456381,82 m S
P11	- 535009,45 m E / 9454988,50 m S
P12	- 536200,15 m E / 9457468,11 m S
P13	- 533220,24 m E / 9454388,88 m S
P14	- 533541,94 m E / 9451468,11 m S
P15	- 528978,84 m E / 9457188,00 m S
P16	- 528956,77 m E / 9455590,17 m S
P17	- 528998,69 m E / 9453823,20 m S
P18-Final	- EEF MARIA RODRIGUES SAMPAIO - 526924,18 m E / 9454324,84 m S

KM IDA: 34,89km
 KM VOLTA: 34,85km
 TOTAL IDA+VOLTA: 69,70km



Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
 Jardim dos Monólitos – Quixadá-CE
 E-mail: educacaoquixada@gmail.com
 Tel.: (88) 9.8186-0127



PREFEITURA DE
QUIXADÁ
Secretaria Municipal da Educação



ROTA 36 - RIACHO VERDE

COORDENADAS UTM:
P1-Início - 489584,88 m E / 945584,74 m S
P2 - 489874,74 m E / 945481,94 m S
P3 - 490320,15 m E / 945626,81 m S
P4 - 490885,72 m E / 945845,76 m S
P5 - 490984,48 m E / 9454820,36 m S
P6-Final-EEF EDMILSON PINHEIRO - 489880,37 m E / 9452648,20 m S
KM IDA: 15,84km
KM VOLTA: 15,84km
TOTAL IDA+VOLTA: 31,68km



Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos - Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127

[Handwritten signature]



ROTA 39 - CUSTÓDIO

COORDENADAS UTM
P1-Início - 486268 27 m E / 9450274 39 m S
P2 - 486299 92 m E / 9450762 80 m S
P3 - 485212 33 m E / 9450218 64 m S
P4 - 485266 68 m E / 9450559 27 m S
P5 - 485543 38 m E / 9450767 94 m S
P6 - 485559 69 m E / 9450151 49 m S
P7 - 485925 62 m E / 9450139 31 m S
P8 - 489287 33 m E / 9450158 15 m S
P9 - 488163 34 m E / 9450141 31 m S
P10 - 488937 02 m E / 9449241 18 m S
P11 - 489192 20 m E / 9449074 84 m S
P12 - 489190 20 m E / 9449058 48 m S
P13-Fim-EEF AGOSTINHO FERREIRA DE SOUSA - 488215 80 m E / 9449211 92 m S

KM DA 11,57Km
KM VOLTA 11,57Km
TOTAL IDA+VOLTA 23,14Km



Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos – Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127



PREFEITURA DE
QUIXADÁ
Secretaria Municipal da Educação



ROTA 40 - CUSTÓDIO

COORDENADAS UTM:
P1-Início - 486133.94 m E / 9450165.98 m S
P2 - 486288.16 m E / 9450141.26 m S
P3 - 486281.38 m E / 9450783.32 m S
P4 - 485543.67 m E / 9450786.13 m S
P5 - 485208.08 m E / 9450215.38 m S
P6 - 485555.28 m E / 9450149.48 m S
P7 - 485925.67 m E / 9450074.40 m S
P8 - 485575.70 m E / 9449188.66 m S
P9 - 486005.94 m E / 9449139.38 m S
P10 - 486138.20 m E / 9448222.40 m S
P11 - 486005.35 m E / 9448265.21 m S
P12 - 487287.62 m E / 9448205.61 m S
P13 - 488338.88 m E / 9448240.78 m S
P14 - 488132.39 m E / 9448065.16 m S
P15 - 488211.98 m E / 9448228.88 m S
P16 - 488228.75 m E / 9450101.43 m S
P17-Final-EEF AZIZ OKKA BAQUIT - 490850.32 m E / 9450183.11 m S

KM IDA: 19.24Km
KM VOLTA: 19.24Km
TOTAL IDA+VOLTA: 38.48Km



Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos - Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127



ROTA 41 - CUSTÓDIO

COORDENADAS UTM:
P1-Início - 487638.88 m E / 9448372.71 m S
P2 - 487730.25 m E / 9448345.29 m S
P3 - 486804.06 m E / 9447482.18 m S
P4 - 486314.34 m E / 9447486.77 m S
P5 - 486796.87 m E / 9448358.74 m S
P6 - 485828.30 m E / 9448278.52 m S
P7 - 485756.16 m E / 9448659.88 m S
P8 - 486138.48 m E / 9448310.92 m S
P9 - 486084.63 m E / 9448150.57 m S
P10 - 485829.33 m E / 9448171.78 m S
P11 - 486782.27 m E / 9449182.55 m S
P12 - 486794.93 m E / 9448590.28 m S
P13 - 487031.03 m E / 9448709.02 m S
P14 - 486730.43 m E / 9448355.58 m S
P15 - 486321.84 m E / 9448678.10 m S
P16 - 486735.87 m E / 9448756.33 m S
P17 - 486801.03 m E / 9448499.78 m S
P18 - 488143.28 m E / 9448723.15 m S
P19-Final - 488335.79 m E / 9448384.43 m S

KM IDA: 12,97km
KM VOLTA: 12,97km
TOTAL IDA+VOLTA: 25,93km



Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos - Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127



PREFEITURA DE
QUIXADÁ
Secretaria Municipal da Educação



ROTA 42 - CUSTÓDIO

COORDENADAS UTM:
P1-Início - 485985,34 m E / 9430145,13 m S
P2 - 485982,99 m E / 9430188,85 m S
P3 - 483932,20 m E / 9446414,16 m S
P4 - 483104,88 m E / 9449758,45 m S
P5 - 483111,98 m E / 9450388,47 m S
P6 - 482106,25 m E / 9448828,00 m S
P7 - 482145,16 m E / 9446712,70 m S
P8 - 481602,86 m E / 9448541,33 m S
P9 - 481273,06 m E / 9446471,38 m S
P10 - 481215,93 m E / 9446478,81 m S
P11-EEF AUDÍSIO PINHEIRO - 480946,05 m E / 9448748,97 m S
P12-Final-CEI BEATRIZ VIANA CRISPINO - 480631,86 m E / 9446980,57 m S

KM DA ROTA: 9,54 Km
KM VOLTA: 9,54 Km
TOTAL DA VOLTA: 19,08 Km



Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos - Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127



ROTA 43 - VÁRZEA DA ONÇA

COORDENADAS UTM:
P1-Início - 525331,05 m E / 9454925,82 m S
P2 - 525594,20 m E / 9454981,74 m S
P3 - 525858,81 m E / 9455038,81 m S
P4 - 526083,90 m E / 9455095,10 m S
P5 - 518334,01 m E / 9454244,31 m S
P6 - 520174,30 m E / 9455023,44 m S
P7 - 517772,90 m E / 9455182,44 m S
P8 - 517819,42 m E / 9455101,37 m S
P9 - 517402,42 m E / 9454155,29 m S
P10 - 517080,23 m E / 9452857,21 m S
P11-Fim:EEF MARIA MAIA DE FREITAS - 515797,19 m E / 9453803,19 m S

KM DA - 27,22Km
KM VOTA - 27,22Km
TOTAL DA VOTA - 44,44Km



Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos - Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127

ROTA 44-A - VÁRZEA DA ONÇA

COORDENADAS UTM
P1-Início - 526893,37 m E / 9458326,86 m S
P2 - 528024,08 m E / 9457097,75 m S
P3 - 528148,97 m E / 9456807,98 m S
P4 - 528388,98 m E / 9454911,32 m S
P5 - 524834,08 m E / 9455783,35 m S
P6 - 524625,09 m E / 9454855,31 m S
P7 - 523924,35 m E / 9453252,74 m S
P8 - 524193,03 m E / 9453033,98 m S
P9 - 525334,75 m E / 9454876,23 m S
P10-Final-EEF MARIA RODRIGUES SAMPAIO - 526827,81 m E / 9454324,08 m S

KM DA: 18,39Km
KM VOLTA: 16,38Km
TOTAL DA VOLTA: 32,78Km



Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos - Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127

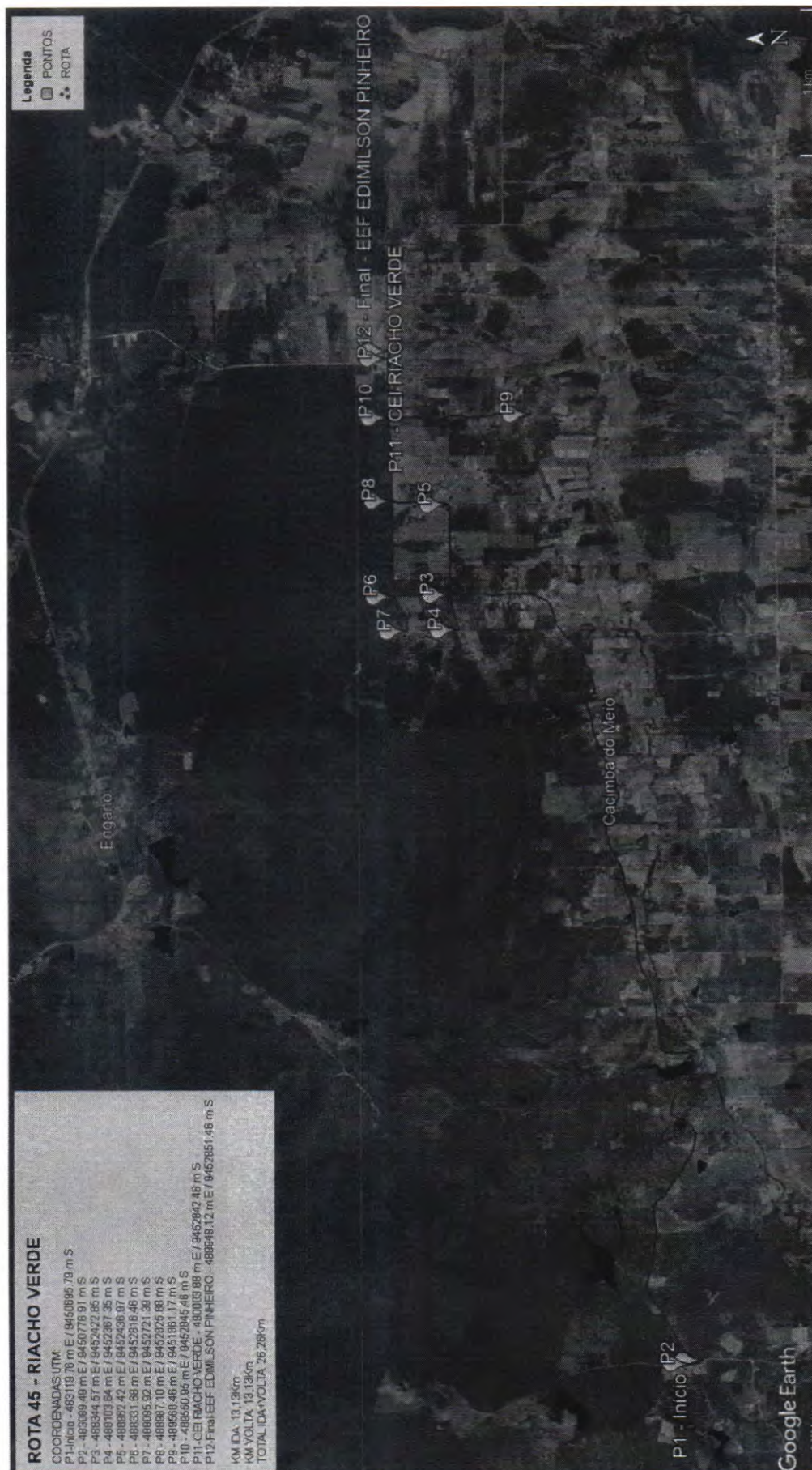


Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos – Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127

ROTA 45 - RIACHO VERDE

COORDENADAS UTM:
P1-Início - 483119,78 m E / 9450895,79 m S
P2 - 483069,49 m E / 9450775,91 m S
P3 - 483344,57 m E / 9452422,85 m S
P4 - 488103,84 m E / 9452367,35 m S
P5 - 488867,42 m E / 9452436,97 m S
P6 - 488331,68 m E / 9452916,46 m S
P7 - 486095,92 m E / 9452721,36 m S
P8 - 488087,10 m E / 9452824,88 m S
P9 - 488568,46 m E / 9451881,17 m S
P10 - 488560,95 m E / 9452845,48 m S
P11-CEI RIACHO VERDE - 480003,88 m E / 9452942,46 m S
P12-Final EEF EDIMILSON PINHEIRO - 488248,12 m E / 9452851,46 m S

KM IDA 13,13km
KM VOLTA 13,13km
TOTAL IDA+VOLTA 26,26km



Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos - Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127



PREFEITURA DE
QUIXADÁ
Secretaria Municipal da Educação



ROTA 47 - DOM MAURÍCIO

COORDENADAS UTM
P1-Início/Final: EEF ANTONIO MARTINS DE ALMEIDA: 483377.88 m E / 9456526.22 m S
P2 - 483351.49 m E / 9456586.33 m S
P3 - 482810.72 m E / 9456156.79 m S
P4 - 482259.28 m E / 9455586.38 m S
P5 - 482076.41 m E / 9455486.56 m S
KM IDA: 2,18km
KM VOLTA: 2,18km
TOTAL IDA+VOLTA: 4,36km



Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos – Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127





Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos – Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127



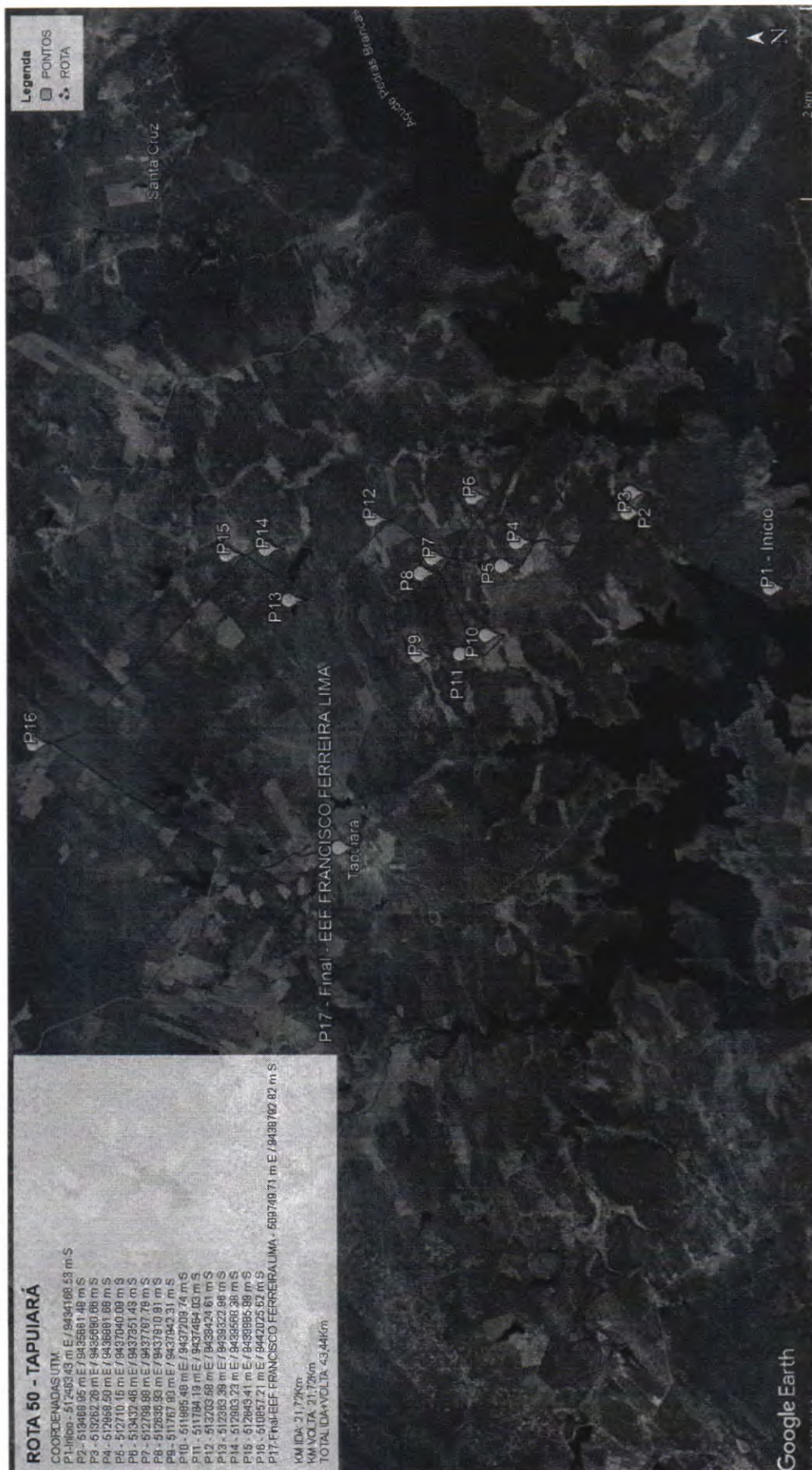
ROTA 49 - TAPUIARÁ
 COORDENADAS UTM
 P1-Início - 50316146 m E / 9430092,85 m S
 P2 - 508447,86 m E / 9437027,76 m S
 P3 - 508894,11 m E / 9437023,94 m S
 P4 - 508171,04 m E / 9437352,40 m S
 P5-Final-EEF FRANCISCO FERREIRA LIMA: 609731,85 m E / 9438800,90 m S
 KM DA 5,92 Km
 KM VOLTA 11,50 Km
 TOTAL DA VOLTA 11,04 Km

Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
 Jardim dos Monolitos – Quixadá-CE
 E-mail: educacaoquixada@gmail.com
 Tel.: (88) 9.8186-0127

ROTA 50 - TAPUIARÁ

COORDENADAS UTM
P1-Início - 512403,43 m E / 9494188,53 m S
P2 - 512408,95 m E / 9493588,148 m S
P3 - 512622,26 m E / 9493588,66 m S
P4 - 512658,50 m E / 9493688,168 m S
P5 - 512710,16 m E / 94937040,00 m S
P6 - 513432,48 m E / 9493751,43 m S
P7 - 512798,88 m E / 9493776,78 m S
P8 - 512835,33 m E / 94937810,91 m S
P9 - 511767,90 m E / 94937940,31 m S
P10 - 511885,40 m E / 9493798,74 m S
P11 - 511784,19 m E / 94937484,03 m S
P12 - 513203,68 m E / 9493924,61 m S
P13 - 512383,38 m E / 94939322,96 m S
P14 - 512803,23 m E / 94939588,38 m S
P15 - 512843,41 m E / 9493985,88 m S
P16 - 510837,21 m E / 9494025,62 m S
P17-Fim-EEF FRANCISCO FERREIRA LIMA - 509749,71 m E / 94938702,02 m S

KM IDA 21,72Km
KM VOLTA 21,72Km
TOTAL IDA+VOLTA 43,44Km

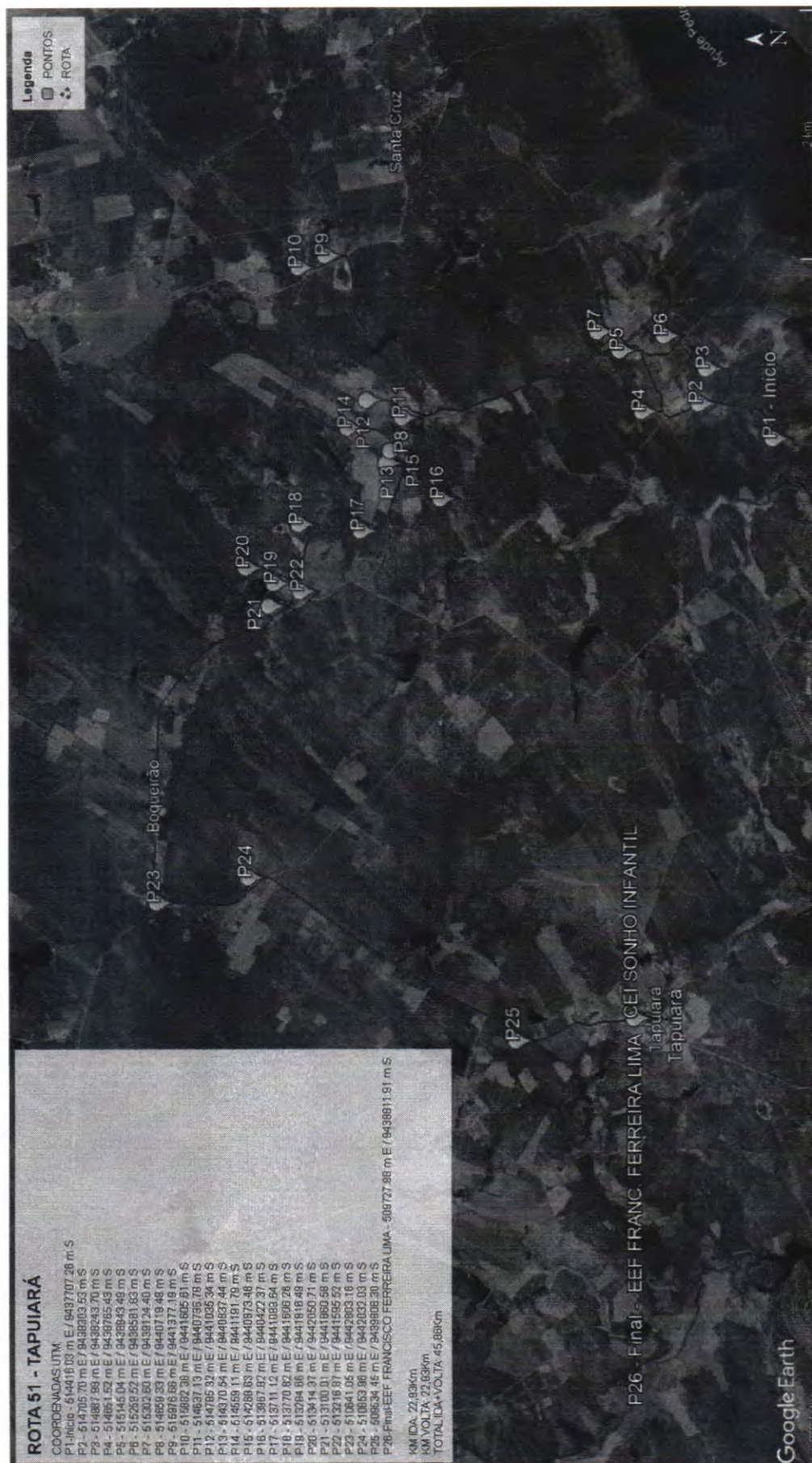


Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos – Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127



QUIXADÁ

Secretaria Municipal da Educação



**Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos – Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127**



ROTA 52 - TAPUIARÁ

COORDENADAS UTM
P1-Início - 501806,55 m E / 9440534,09 m S
P2 - 502375,55 m E / 9441001,49 m S
P3 - 503888,31 m E / 9440480,38 m S
P4 - 503638,52 m E / 9439853,02 m S
P5 - 504803,97 m E / 9438416,04 m S
P6 - 503945,96 m E / 9442480,80 m S
P7 - 504465,48 m E / 9441533,43 m S
P8 - 504842,60 m E / 9440774,65 m S
P9 - 504954,73 m E / 9444357,88 m S
P10 - 504955,14 m E / 9443060,73 m S
P11 - 505713,19 m E / 9443559,32 m S
P12 - 507012,05 m E / 9443542,10 m S
P13 - 508650,87 m E / 9440403,44 m S
P14 - 508740,63 m E / 9440221,73 m S
P16-Final-EEF FRANC. FERREIRA LIMA - 508727,25 m E / 9438813,43 m S

KM IDA: 28,95km
KM VOLT: 28,95km
TOTAL IDA+VOLT: 53,80km



Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos – Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127

ROTA 53 - TAPUIARÁ
COORDENADAS UTM
P1-Início - 508971,32 m E / 9441847,40 m S
P2 - 508903,99 m E / 9441559,17 m S
P3 - 508917,92 m E / 9441364,69 m S
P4 - 508791,17 m E / 9440949,43 m S
P5 - 508508,66 m E / 9440277,47 m S
P6 - 508892,18 m E / 9439963,63 m S
P7 - 507481,24 m E / 9440075,33 m S
P8 - 509400,41 m E / 9439765,46 m S
P9 - 508881,00 m E / 9440214,69 m S
P10 - 509410,43 m E / 9440324,11 m S
P11 - 508922,34 m E / 9440377,28 m S
P12 - 508728,84 m E / 9440225,18 m S
P13-Final-EEF FRANCISCO FERREIRA LIMA - 508744,84 m E / 9438797,12 m S

KM IDA: 10,07km
KM VOLTA: 10,07km
TOTAL IDA+VOLTA: 20,14km



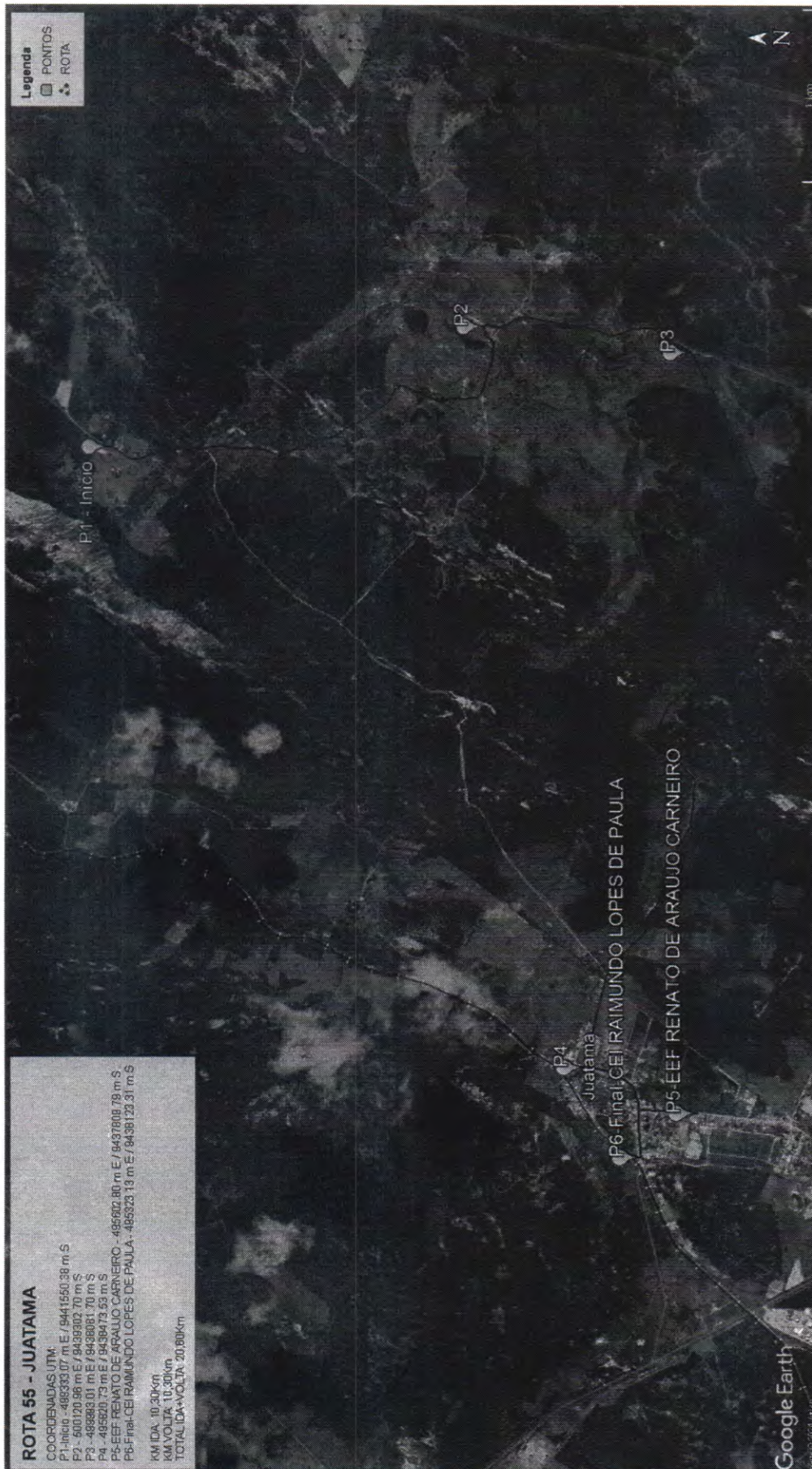
Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos – Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127

[Handwritten signature]

ROTA 54 - TAPUIARÁ
COORDENADAS UTM
P1-Início - 509185,98 m E / 9445554,64 m S
P2 - 509019,20 m E / 9446867,88 m S
P3 - 508834,15 m E / 9446050,74 m S
P4 - 509749,48 m E / 9447308,08 m S
P5 - 509144,08 m E / 9447810,74 m S
P6 - 509028,55 m E / 9447041,59 m S
P7 - 511370,45 m E / 9446369,55 m S
P8 - 511883,18 m E / 9447180,23 m S
P9 - 511624,97 m E / 944624,36 m S
P10 - 511772,06 m E / 9446142,08 m S
P11 - 510075,44 m E / 9447473,54 m S
P12 - 510852,61 m E / 9447027,47 m S
P13 - 508533,41 m E / 9439783,87 m S
P14-Final-EEF FRANCISCA FERREIRA LIMA - 509777,71 m E / 9438831,02 51 m S
KM IDA - 18,94km
KM VOLTA - 19,94km
TOTAL IDA+VOLTA - 37,88km



Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos - Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127



Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos - Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127



PREFEITURA DE
QUIXADÁ
Secretaria Municipal da Educação



ROTA 56 - JUÁ
COORDENADAS UTM:
P1-Início - 498873.34 m E / 947586.12 m S
P2 - 500740.22 m E / 947575.00 m S
P3 - 488188.03 m E / 947670.91 m S
P4 - 502773.42 m E / 947803.35 m S
P5-CEI JUA P1 - 502717.78 m E / 9478128.83 m S
P6 - 502716.48 m E / 9477863.28 m S
P7-Final-EEF PEDRO RODRIGUES FILHO - 502874.17 m E / 9477984.40 m S
KM DA: 8,97Km
KM VOLTA: 8,97Km
TOTAL IDA+VOLTA: 18,94Km



Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos - Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127



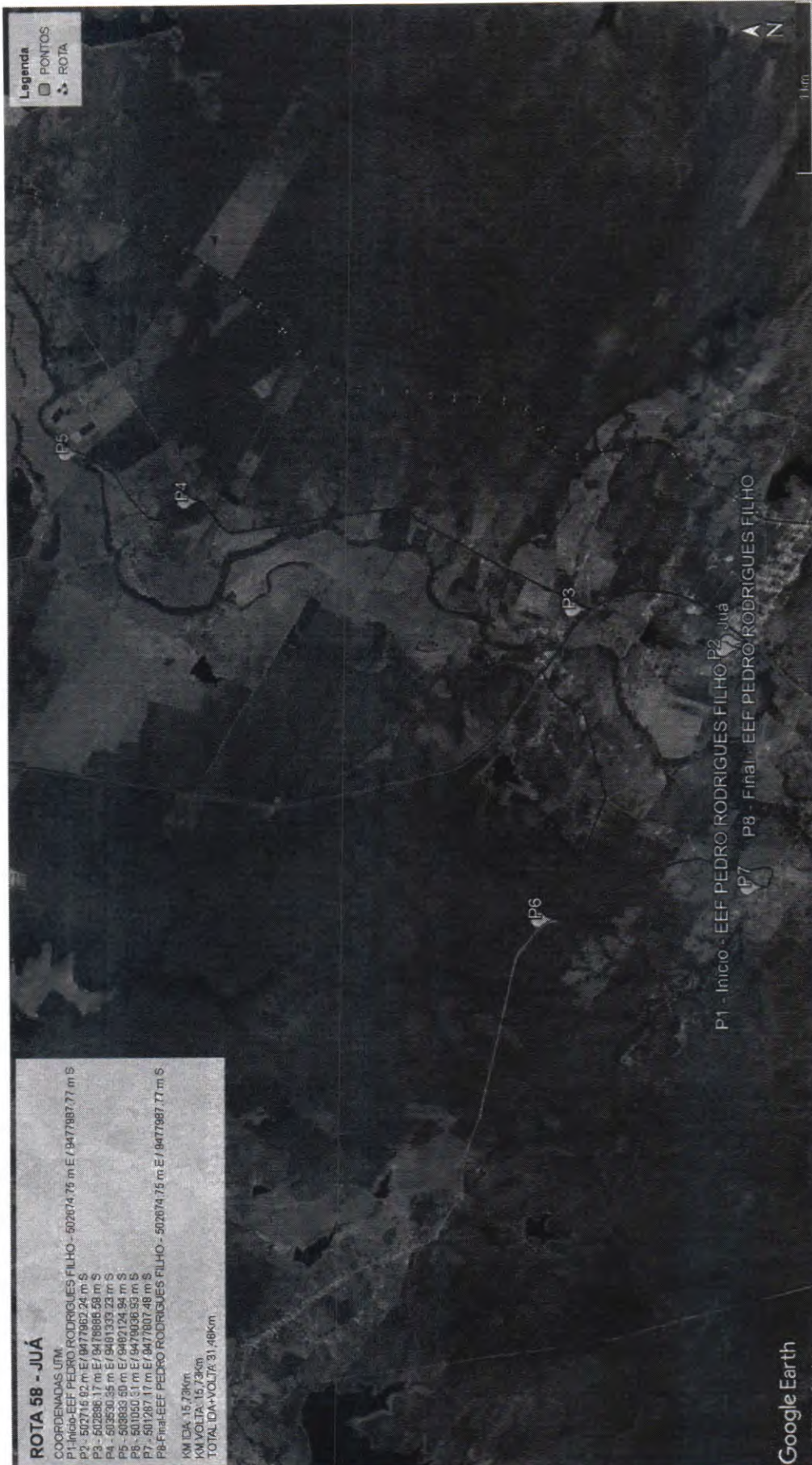


PREFEITURA DE
QUIXADÁ
Secretaria Municipal da Educação



ROTA 58 - JUÁ

COORDENADAS UTM
P1-Início-EEF PEDRO RODRIGUES FILHO - 502614,75 m E / 9477987,77 m S
P2 - 502716,92 m E / 9477962,24 m S
P3 - 502886,17 m E / 9478866,58 m S
P4 - 503530,35 m E / 9481333,23 m S
P5 - 503833,50 m E / 9482124,94 m S
P6 - 501050,31 m E / 9476036,53 m S
P7 - 501287,17 m E / 9477807,48 m S
P8-Final-EEF PEDRO RODRIGUES FILHO - 502614,75 m E / 9477987,77 m S
KM IDA: 15,73km
KM VOLTA: 15,73km
TOTAL IDA+VOLTA: 31,46km



Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos - Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127



Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos - Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127

ROTA 62 - CIPÓ DOS ANJOS

COORDENADAS UTM
P1-Início - 535111 57 m E / 8444383 28 m S
P2 - 535773 72 m E / 8445087 51 m S
P3 - 535580 20 m E / 8448210 05 m S
P4 - 534737 28 m E / 8449229 54 m S
P5 - 533365 68 m E / 8448004 77 m S
P6 - 533402 47 m E / 8447878 90 m S
P7 - 533334 41 m E / 8445436 31 m S
P8 - 532383 40 m E / 8447038 77 m S
P9 - 530678 92 m E / 8447584 62 m S
P10 - 530519 18 m E / 8448118 16 m S
P11 - 531571 33 m E / 8447245 43 m S
P12-Final-EEF ZILCAR DE SOUSA HOLANDA - 528877 76 m E / 8445018 45 m S
KM IDA 24,91Km
KM VOLT 24,91Km
TOTAL DA VOLT 49,82Km



Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos - Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127

ROTA 63 - CIPÔ DOS ANJOS

COORDENADAS UTM
P1-Início - 530725.90 m E / 9430679.87 m S
P2 - 534778.11 m E / 9435968.57 m S
P3 - 530180.27 m E / 9435462.55 m S
P4 - 530544.07 m E / 9434945.90 m S
P5 - 530686.39 m E / 9435525.48 m S
P6 - 530533.03 m E / 9435562.44 m S
P7 - 528070.66 m E / 9437372.92 m S
P8 - 530348.27 m E / 9436988.34 m S
P9 - 527986.53 m E / 9438189.28 m S
P10 - 530373.57 m E / 9438136.06 m S
P11 - 531212.97 m E / 9441240.34 m S
P12 - 529860.03 m E / 9441307.56 m S
P13 - 529860.03 m E / 9443283.21 m S
P14 - 530866.72 m E / 9443805.60 m S
P15 - 530802.72 m E / 9443687.55 m S
P16 - 530725.16 m E / 9445056.74 m S
P17-Fim-EEF ZILCAR DE SOUSA HOLLANDA - 528873.77 m E / 9448021.68 m S

Km IDA: 37,54km
Km VOLTA: 37,54km
TOTAL DA VOLTA: 75,08km



Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos - Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127



PREFEITURA DE
QUIXADÁ
Secretaria Municipal da Educação



ROTA 66 - CIPÓ DOS ANJOS

COORDENADAS UTM
P1-Início - 525108,79 m E / 9450471,04 m S
P2 - 525447,07 m E / 9450048,84 m S
P3 - 525471,81 m E / 9449288,11 m S
P4 - 525883,72 m E / 9448942,42 m S
P5 - 523812,74 m E / 9448834,88 m S
P6 - 523805,31 m E / 9448870,08 m S
P7 - 522712,11 m E / 9447888,05 m S
P8 - 524480,43 m E / 9446588,30 m S
P9 - 525883,81 m E / 9447327,74 m S
P10 - 526281,94 m E / 9446671,90 m S
P11 - 526558,94 m E / 9446885,54 m S
P12 - 527273,04 m E / 9446885,54 m S
P13 - 528078,52 m E / 9445767,95 m S
P14 - 527404,67 m E / 9445531,22 m S
P15 - 524877,67 m E / 9446287,85 m S
P16 - 523289,21 m E / 9445212,35 m S
P17 - 523188,40 m E / 9446080,17 m S
P18-Final-EEF FLÁVIO PORTELA MARCILLO - 524322,87 m E / 9445917,18 m S

KM DA: 20,59Km
KM VOLTA: 28,59Km
TOTAL DA VOLTA: 59,18Km



Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos - Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127



ROTA 68-A CIPÓ

COORDENADAS UTM:
P1-Início - 534917,88 m E / 945208,00 m S
P2 - 534967,88 m E / 9458134,86 m S
P3 - 534153,80 m E / 9458085,62 m S
P4 - 532981,04 m E / 9458049,78 m S
P5 - 532766,72 m E / 9455742,68 m S
P6 - 533215,90 m E / 9455436,08 m S
P7 - 533214,21 m E / 9455433,76 m S
P8 - 533225,98 m E / 9455378,82 m S
P9 - 535368,54 m E / 9456438,48 m S
P10 - 535407,98 m E / 9452404,55 m S
P11 - 535699,79 m E / 9451917,27 m S
P12 - 535687,36 m E / 9451340,80 m S
P13 - 535179,30 m E / 9451488,45 m S
P14 - 533721,62 m E / 9451894,00 m S
P15 - 533655,86 m E / 9452730,78 m S
P16 - 533823,84 m E / 9452700,63 m S
P17 - 533070,74 m E / 9452772,18 m S
P18 - 532789,82 m E / 9452814,50 m S
P19 - 532672,64 m E / 9453033,94 m S
P20 - 532598,32 m E / 9452810,67 m S
P21 - 532248,38 m E / 9452491,49 m S
P22 - 531448,06 m E / 9452762,84 m S
P23 - 531485,36 m E / 9453188,55 m S
P24 - 531788,18 m E / 9453138,66 m S
P25 - 531032,34 m E / 9452908,30 m S
P26 - 531201,35 m E / 9453980,95 m S
P27 - 529875,89 m E / 9453354,68 m S
P28 - 528300,34 m E / 9453826,81 m S
P29 - 528852,66 m E / 9453855,68 m S
P30 - 530806,00 m E / 9452928,43 m S
P31 - 531018,24 m E / 9452368,72 m S
P32-Fim-EEF ELAIA CASTELO BRANCO - 530322,93 m E / 9452288,94 m S

KM IDA 31,87Km
KM VOLTA 31,87Km
TOTAL IDA+VOLTA 63,74Km



Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos - Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127



PREFEITURA DE
QUIXADÁ
Secretaria Municipal da Educação



ROTA 88-B CIPÓ

COORDENADAS UTM
P1-Início - 534917,88 m E / 9459208,00 m S
P2 - 534087,86 m E / 9459194,88 m S
P3 - 534169,90 m E / 9458085,92 m S
P4 - 532861,04 m E / 9458049,78 m S
P5 - 532786,72 m E / 9455742,68 m S
P6 - 533015,60 m E / 9455436,08 m S
P7 - 533214,21 m E / 9455643,75 m S
P8 - 533225,08 m E / 9455878,92 m S
P9 - 535388,54 m E / 9456428,46 m S
P10 - 537880,38 m E / 9456805,58 m S
P11 - 538938,96 m E / 9459033,61 m S
P12 - 535614,55 m E / 945981,04 m S
P13 - 535107,52 m E / 9452403,77 m S
P14 - 536838,02 m E / 9451918,71 m S
P15 - 535703,18 m E / 9451343,38 m S
P16 - 535721,98 m E / 9451982,77 m S
P17 - 53855,17 m E / 9452779,63 m S
P18 - 53820,88 m E / 9452700,35 m S
P19 - 533070,60 m E / 945773,98 m S
P20 - 532769,87 m E / 9452814,42 m S
P21 - 532671,96 m E / 9453032,50 m S
P22 - 532247,97 m E / 9452481,88 m S
P23 - 531448,33 m E / 9452781,63 m S
P24 - 531455,51 m E / 9453168,28 m S
P25 - 531798,78 m E / 9453139,38 m S
P26 - 531033,38 m E / 9452901,37 m S
P27 - 531159,27 m E / 9453467,74 m S
P28 - 531341,65 m E / 9454762,13 m S
P29 - 530528,80 m E / 9454577,30 m S
P30 - 528880,54 m E / 9454718,14 m S
P31 - 528301,78 m E / 9453820,75 m S
P32 - 530825,51 m E / 9452381,18 m S
P33 - 531019,05 m E / 9452380,13 m S
P34-Final - EEF ELÁLIA CASTELO BRANCO - 530322,53 m E / 9452288,84 m S

KM DA 41,05Km
KM VOLTA 41,05Km
TOTAL DA VOLTA 82,10Km



Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos - Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127



Google Earth



Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos - Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127



PREFEITURA DE
QUIXADÁ
Secretaria Municipal da Educação



ROTA 73 - CENTRO

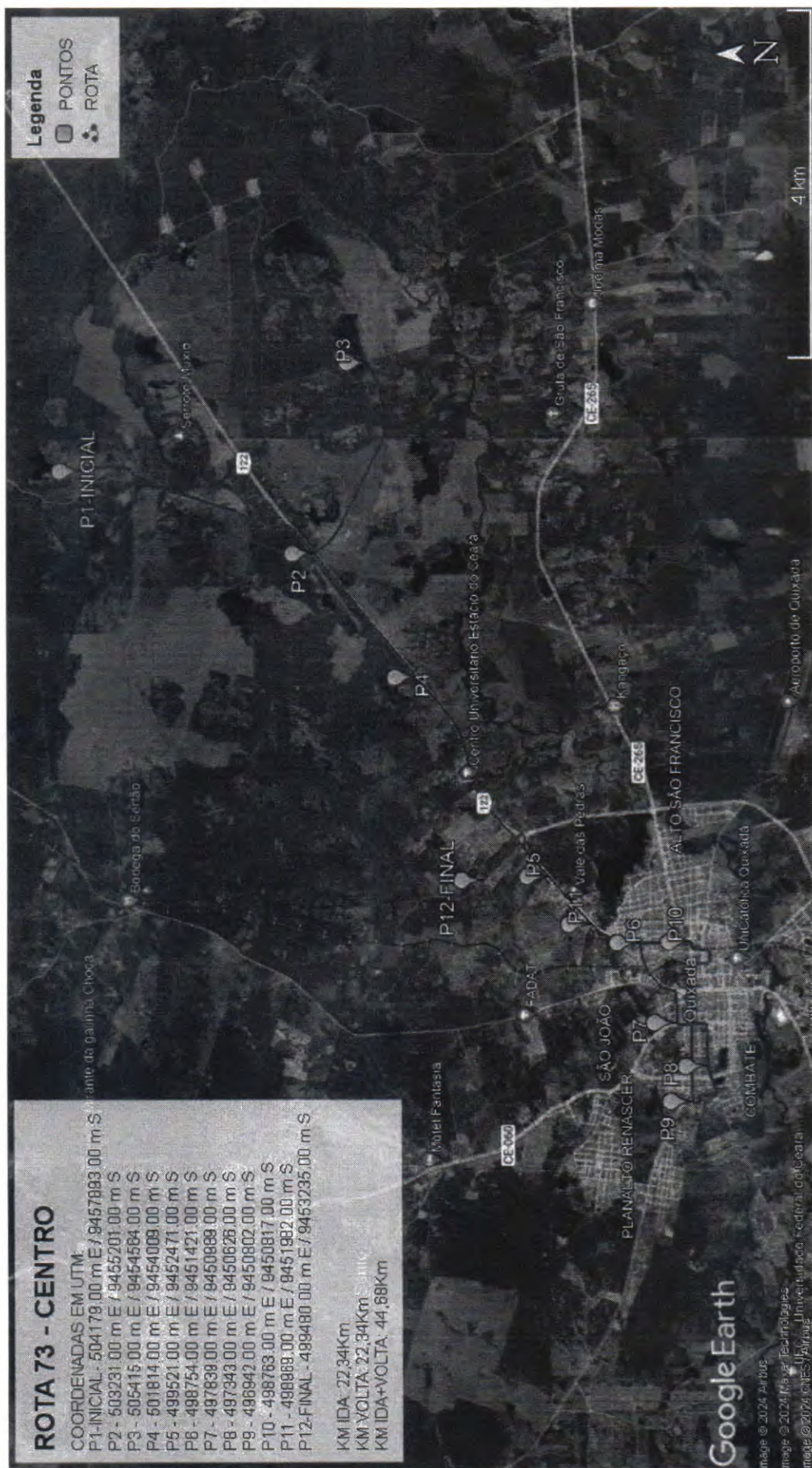
COORDENADAS EM UTM:

P1-INICIAL: 504179,00 m E / 9457893,00 m S
P2: 503231,00 m E / 9455201,00 m S
P3: 505415,00 m E / 9454584,00 m S
P4: 501814,00 m E / 9454009,00 m S
P5: 499521,00 m E / 9452471,00 m S
P6: 498754,00 m E / 9451421,00 m S
P7: 497838,00 m E / 9450989,00 m S
P8: 497343,00 m E / 9450626,00 m S
P9: 496942,00 m E / 9450802,00 m S
P10: 498763,00 m E / 9450817,00 m S
P11: 498969,00 m E / 9451992,00 m S
P12-FINAL: 499480,00 m E / 9453235,00 m S

KM IDA: 22,34km

KM VOLTAR: 22,34km

KM IDA+VOLTAR: 44,68km



Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos - Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127



ROTA 75 - CENTRO

COORDENADAS UTM
P1-Início - 520402.13 m E / 94441433.52 m S
P2 - 621401.56 m E / 9443765.66 m S
P3 - 520307.94 m E / 9444497.81 m S
P4 - 520277.72 m E / 9444277.85 m S
P5 - 518708.17 m E / 9444336.72 m S
P6 - 516223.03 m E / 9444786.13 m S
P7 - 509800.78 m E / 9446971.18 m S
P8 - 508514.76 m E / 9449571.27 m S
P9 - 509343.32 m E / 9452159.31 m S
P10 - 499374.44 m E / 9451089.26 m S
P11 - 498827.04 m E / 9451277.69 m S
P12 - 498878.88 m E / 9451277.69 m S
P13 - 498756.57 m E / 9451276.57 m S
P14 - 498764.70 m E / 9450695.77 m S
P15 - 498202.51 m E / 9450574.32 m S
P16 - 498201.62 m E / 9450538.18 m S
P17 - 497596.88 m E / 9450930.79 m S
P18 - 497579.13 m E / 9450805.06 m S
P19-Final-EEF JOSE JUCA - 495313.00 m E / 9450805.32 m S

KM IDA - 38.49Km
KM VOLTA - 39.49Km
TOTAL IDA+VOLTA 68.88Km



Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos - Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127



PREFEITURA DE
QUIXADÁ
Secretaria Municipal da Educação



ROTA 77 - CENTRO

COORDENADAS UTM
P1-Início - 51100637 mE / 9452341,63 mS
P2 - 506032,10 mE / 9451916,77 mS
P3 - 500275,67 mE / 9451268,70 mS
P4 - 498988,09 mE / 9452806,98 mS
P5 - 498501,59 mE / 9453222,02 mS
P6 - 498765,36 mE / 9450368,09 mS
P7 - 498202,68 mE / 9450872,80 mS
P8 - 498201,98 mE / 9450941,47 mS
P9 - 497462,61 mE / 9450630,24 mS
P10 - 497462,02 mE / 9450607,65 mS
P11-Final-EEF JOSE JUCA - 498313,03 mE / 9450807,65 mS
KM DA 19,03Km
KM VOLTA 19,03Km
TOTAL DA VOLTA 38,06Km



Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos - Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127



ROTA 78 - CALIFÓRNIA

COORDENADAS UTM
P1-Início - 504398,95 m E / 9458071,24 m S
P2 - 503270,94 m E / 9468079,40 m S
P3 - 503403,71 m E / 9467719,28 m S
P4 - 502372,62 m E / 9468275,33 m S
P5 - 501915,65 m E / 9467199,37 m S
P6 - 500815,25 m E / 9466454,84 m S
P7 - 501006,37 m E / 9466802,84 m S
P8 - 501248,74 m E / 9464004,25 m S
P9 - 501623,63 m E / 9464143,18 m S
P10 - 501265,88 m E / 9462970,17 m S
P11 - 500475,40 m E / 9462671,04 m S
P12 - 500089,23 m E / 9471004,32 m S
P13 - 498889,48 m E / 9470513,18 m S
P14 - 498507,75 m E / 9473418,12 m S
P15 - 498520,12 m E / 9473224,85 m S
P16-Fim-EEF FRANCISCA TEIXEIRA - 498013,48 m E / 9472811,51 m S

KM DIA 29,28Km
KM VOLTA 29,28Km
TOTAL DIA+VOLTA 58,56Km



Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos - Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127

ROTA 79 - DOM MAURICIO

COORDENADAS UTM:
P1-Início - 483378,21 m E / 9455528,48 m S
P2 - 483347,64 m E / 9456600,63 m S
P3 - 483460,61 m E / 9456665,12 m S
P4 - 483347,57 m E / 9456669,35 m S
P5 - 482564,63 m E / 9457000,08 m S
P6 - 481488,78 m E / 9457447,41 m S
P7 - 482423,38 m E / 9457598,55 m S
P8-Final-EEF ANTONIO MARTINS DE ALMEIDA - 483378,21 m E / 9455528,48 m S
KM IDA: 5,81Km
KM VOLTA: 5,81Km
TOTAL DA+VOLTA: 11,62Km



Av. Antônio Moreira Magalhães - 457
Jardim dos Monolitos - Quixadá-CE
E-mail: educacaoquixada@gmail.com
Tel.: (88) 9.8186-0127